



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 809-T-68

S.P.H.A.N./D.E.P.T.

A R Q U I V O

 48.04
 01, SP / São Paulo, 1968

DISTRIBUIÇÃO

ACERVO: MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO "ASSIS

 CHATEAUBRIAN~~ES~~ MASP

SÃO PAULO - SÃO PAULO

1º VOLUME

ADD

Em 7-XI-68

Amor

M. E. C.
Protocolo - D. P. H. A. N.
N.º 1724 de 7-11-68

MEC - SPHAN
1 *SA*

São Paulo, 7 de novembro de 1968.-

Senhor Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

O Museu de Arte de São Paulo, Assis Chateaubriand, fundado por aquele insigne brasileiro a 2 de outubro de 1947, e cujo acervo é constituído de obras dos mais renomados artistas nacionais e estrangeiros, representa para o Brasil um inestimável patrimônio cultural.

A fim de resguardá-lo devidamente, venho propor a essa Diretoria que aquêle acervo seja inscrito nos Livros do Tombo, instituídos pelo Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Atenciosas saudações.

Solanda Lenteador

MEC - SPHAN
3
SA

M. E. C.
Seccao - D. P. E. A. N.
285-142-69

DEI
Em 11.2.69
Reis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
D.P.E.A.N.
4º Distrito

of. 18/69

Em de fevereiro de 1969

Do Chefe do 4º Distrito da D.P.E.A.N.

Ao senhor Diretor

Assunto: solicita o tombamento de coleções e acervos.

Senhor Diretor.

Esta chefia do 4º Distrito solicita o favor de vossas providencias no sentido de encaminhar o processamento da inscrição nos livros competentes dos seguintes acervos e coleções:

1. Acervo do Museu de Arte de São Paulo;
2. Acervo do Museu de Arte Moderna;
3. Acervo do Museu de Arte Brasileira;
4. Acervo do Museu da Curia Metropolitana de São Paulo;
5. Coleção de belas artes e artes menores do senhor Ottales Marcondes.

Cabe a ésta chefia reiterar os termos de sua manifestação verbal, ou seja:

a) o alto padrão de seleção nos conjuntos acima mencionados, o volume até o momento conseguido e a atuação dos mesmos no contexto geral da cultura nacional os indicam como merecedores de proteção especial;

b) Não parece pertinente pensar que as façanhas de Assis Chateaubriand reunindo uma consideravel quantidade de obras de arte da mais varia procedência, ou de D. Leopoldo Duarte salvando das garras do comercio de obras de arte os remanentes de arte religiosa de São Paulo, possam ser reeditadas. No primeiro caso, as proprias condições do comercio internacional e das finanças nacionais não o permitiriam; no segundo exemplo falece agora a propria fonte de material.

c) O acervo do Museu de Arte Moderna, agora agregado ao acervo da Universidade de São Paulo, constitue manifestação pioneira de insubstituivel valor documentario e artistico. Do acervo do Museu de Arte Brasileira fazem parte moldagens de peças nacionais do mais alto valor pedagógico, alem de outras peças porventura não ainda aproveitadas na sua função de cultura.

d) A coleção de objetos de belas artes e artes menores do senhor Ottales Marcondes merece ser distinguida pelo cuidado que presidiu sua escolha, pela intenção qualitativa que a singulariza e pelo espirito de compreensão em diferentes ocasiões manifestado por seu possuidor. O fato de estar ainda em pleno regime de enriquecimento, como o com-

Pg. 2

MEC - SPHAN
3
A

próva a recente aquisição de um notavel F. Post, não invalida o cuidado que ha que haver na preservação em conjunto do que ja foi acumulado.

Ao lado destes aspetos positivos parece entretanto indispensavel collocar certos perigos sempre presentes em tais casos e, que no momento apresentam uma indisfarçavel tendência ao agravamento. Não tem outro significado o episodio ainda inconcluso de "José e a mulher de Putifar," de Gauguin, cujo retorno ao Brasil se afigura cada vez mais difficil, mesmo perante os cuidados tomados pela D.P.H.A.N. na oportunidade de sua saída do país, e da venda de peças pertencentes à coleção de arte religiosa tão oportunamente iniciada pelo notavel bispo D. Leopoldo, em São Paulo, mesmo antes do aparecimento da D.P.H.A.N.

O presente pedido de tombamento tem dois aspetos especiais. Em primeiro lugar parece conveniente que pelo pelo menos a sua divulgação seja feita em bloco. Isso, segundo o modo de ver desta chefia, evita que seja focalizado em especial alguns dos casos negativos acima citados, o que poderia criar dificuldades com as autoridades eclesias-tivas responsáveis pelo Museu da Cúria, ou o sentimento de malevolência do pessoal do Museu de Arte em cuja retaguarda se encontra uma vigorosa cadeia de jornais. Se o tombamento for uma iniciativa tomada em termos coletivos, isto é, incidir igualmente sobre diferentes organismos, fica mais difficil relacioná-la com os casos recentes acima citados. Em segundo lugar, o fato deste pedido não ser encaminhado devidamente instruido com informações mais particularizadas, digamos pelo menos um inventario sumério dos conjuntos, se prende a dois aspetos "políticos". Na verdade, qualquer trabalho realizado no sentido de obter os inventários de acervos constituiria um alerta para interessados eventualmente interessados no não tombamento desses acervos. De outra parte o tombamento sem a enumeração particularizada dos conjuntos será, de certa forma, um gesto de elegância para com os responsáveis respectivos. E quanto ao valor das coleções cogitadas no presente officio, isso é materia largamente sabida pelos especialistas; não parece assim indispensavel o seu relacionamento em especie peças.

Relação dos responsáveis e respectivos endereços:

- Museu de Arte de São Paulo - Rua 7 de Abril, 230 - Presid. Dr. Alexandre Marcondes Filho.
- Museu de Arte Moderna - Mag. 1.º - Diretor da Universidade de São Paulo. Cidade Universitaria - Butantã.
- Museu de Arte Brasileira - Rua Alagoas, 903. Pres. Roberto Pinto de Sousa.
- Museu da Cúria Metropolitana - Palacio Pio XI - Cardeal D. Agnelo Rossi.
- Col. Otalés Marcondes - Rua Higienopolis, 1074, 4.º andar.

Atenciosamente

Luiz Maia-chefe de Dist. D.P.H.A.N.

Ao senhor doutor Renato de Azevedo Duarte Soeiro,
 DD. Diretor da Diretoria do Patrim. Hist. e Artístico Nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DPHAN - GD
rs.osg.



À Conservadora Lygia Martins Costa, para informar.
Em 14 de novembro de 1968.

Renato Socio
Diretor do PHAN



SA

Informação nº 190

Assunto: Pedido de tombamento do Museu de Arte Assis Chateaubriand - SP.

Senhor Diretor:

1. O tombamento do acervo do Museu de Arte Assis Chateaubriand pareceu-me digno de consideração desde o momento em que a pintura de Gauguin, "José e a mulher de Putifar", saiu do país penhorada à firma Wildenstein. Era o precedente ameaçador da integridade do conjunto, tanto mais perigoso quanto a operação se concluiu sem protesto público ou possibilidade de impedimento da parte da DPHAN. À vista de, mais uma vez, lançar-se mão de uma obra de arte na tentativa de equilibrar as finanças do Museu - com a agravante de tratar-se, agora, de peça famosa da coleção - dois pedidos de tombamento foram apresentados a esta Diretoria: o de Dona Yolanda Penteado, integrante da Diretoria do Museu, e o do Arquiteto Luís Saia, Chefe do IV Distrito da DPHAN. Analisemos a conveniência desse tombamento.

2. O valor excepcional do acervo formado graças à visão, ao espírito de iniciativa e à tenacidade de Assis Chateaubriand; à erudição artística, à sensibilidade e ao conhecimento do mercado especializado europeu e norteamericano de P. M. Bardi; e ao sentido competidor e altruísta da indústria e da sociedade paulistana, não pode estar à mercê das injunções financeiras da instituição, de vez que o Museu é um bem de atuação cultural da cidade e do Estado de S. Paulo, e ainda de todo o país. A visita às suas coleções, hoje obrigatória ao artista, estudioso de arte e brasileiro de cultura humanística, beneficia também o americano do sul interessado mas sem recursos para viajar fora do continente. E o padrão de qualidade que êle se impôs, influenciou os maiores museus do país elevando-lhes o gabarito das aquisições. O Museu de Arte tornou-se, assim, um patrimônio cultural absolutamente necessário, passando sua defesa a merecer a atenção do Estado.

3. De um único meio dispõe o Estado para resguardar um



bem cultural: o seu tombamento. A alegação do caráter privado do Museu, como embaraço a essa medida, parece-me injustificável:

- 1º) porque a grande maioria dos monumentos tombados é de propriedade particular, e a ação de tombamento muitas vezes se tem realizado à revelia da vontade do possuidor, prevalecendo sobre ela a qualidade excepcional prevista em Lei.
- 2º) porque, com mais forte razão, não se trata no caso do Museu de Arte de propriedade de uma pessoa ou uma instituição, mas de propriedade comum de uma sociedade civil considerada de utilidade pública, constituída graças a uma conjugação de esforços de natureza vária, visando a criação de um órgão cultural acessível a toda comunidade.

Acredito que, em respeito a êsses esforços, de consequência talvez superior à previsão inicial, é que se deve a todo custo contribuir para a defesa do acervo organizado, no sentido de evitar a mutilação de uma empresa que, graças às exposições realizadas nos grandes museus da Europa e dos Estados Unidos, lançou o nome de S. Paulo na consideração do mundo culto.

4. É inadmissível que os responsáveis por iniciativa tão relevante possam ser contrários ao empenho do Governo de salvaguardar êsse patrimônio passível de, em fases críticas da entidade, tornar-se uma sedução para perigosas transações financeiras. Chateaubriand, seu criador de raro senso de oportunidade, não permitiria jamais que o Museu, que considerava como uma das obras mais importantes de sua vida de ação, pudesse, em proveito do equilíbrio ^{de} suas finanças, ter seu acervo sacrificado pela perda de uma peça significativa - com capacidade extraordinária de levantar fundos, onde quer que os houvesse, teria certamente interessado novos doadores ou criado novas situações que garantiriam a sobrevivência integral de realização tão arrojada.

Os doadores que, levados pelo entusiasmo de Chateaubriand, pagaram somas altíssimas para a aquisição das pe



ças, em atitude tão fora do hábito entre nós, certamente gostariam de saber assegurada pela União a incolumidade da coleção que ajudaram a construir em S.Paulo.

Finalmente, ~~Seu~~ Diretor, o responsável pela escolha das peças adquiridas, pelo planejamento do museu e por seu renome como órgão de cultura, teria, pelo tombamento da coleção, o alívio ^{seu nomeado de} ~~de arcar~~ com a responsabilidade de venda, ou troca menos feliz, de obras que escolheu com o maior conhecimento de causa e grande interesse de criar um acervo mundialmente respeitado. E, bem assim, obteria o direito de apelar para uma ajuda oficial no sentido de garantir uma base-mínima para a manutenção do Museu, que a renda normal da instituição completaria.

5. ~~Senhor Diretor,~~ O tombamento do Museu de Arte, que me parece medida indispensável, mereceu consideração demorada sobretudo face à dificuldade que se abrirá ao enriquecimento da coleção por operação internacional de troca. Entretanto, por expressivo que seja o prejuízo, bem maior será o risco de se perder peças capitais como a "Baigneuse au griffon", de Renoir, e outras, que se pensava em negociar com a Wildenstein. Deixe-se de lado o "José e a mulher de Putifar", de Gauguin, que não é de tanta significação. E preserve-se a coleção extraordinária formada em ocasião e condições excepcionais, pois um museu, bem mais do que pela amplitude do campo coberto por seu acervo, vale pela qualidade das peças que integram a coleção.

Rio, 27/5/1.969

Lygia Martins Costa

Lygia Martins Costa

LMC/gfl.-

As Direto de DSI, arquiteto Juiz Costa

Em 9.7.1969

Paulo

Reconhecendo o elevado propósito visado pelos propugnadores do tombamento, não farei objeção.

DPHAN., em 28.VII.1 969.

Lucio Costa

Lucio Costa
Diretor da DET.

PROCESSO Nº 65.575/67 e 1056/69 - Museu de Arte de São Paulo

1. O processo

Estão reunidos no presente processo três maços diferentes, que indicaremos pela ordem cronológica.

O primeiro refere-se à consulta de 18.10.1967, endereçada pelo Banco Central do Brasil ao Conselho Federal de Cultura. Nêle o Banco pedia a opinião do Conselho sôbre a cessão de um quadro do acervo do Museu de Arte de São Paulo, como garantia pignoratícia de um empréstimo que aquêle Museu pretendia contrair com a Sociedade Wildenstein, da Suíça. O segundo é o officio de 5.3.1969, no qual o Museu solicita ao Conselho um auxílio no valor de NR\$600,000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos). O terceiro contém o officio em que a direção do mesmo, relatando pormenores da situação financeira em que se encontra.

2. A situação do Museu

Forem necessários vagar e paciência para que o relator se pusesse a par da situação de fato, tão confusas são as informações constantes dos três maços, muitas vêzes incoerentes e mesmo contraditórias. Aquilo que nos parece assentado, após atenta leitura dos três autos é o seguinte:

I - A consulta do Banco Central foi submetida pelo Conselheiro Pedro Calmon ao exame da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 30.10.1967. Em 11 de novembro o diretor daquela repartição, hoje nosso colega Conselheiro Renato Sodro, informou que a tela cogitada para garantia pignoratícia era a de autoria de Gauguin, intitulada "José e a Mulher de Putifar" a qual não estava inscrita nos livros de tombo do Patrimônio Histórico, portanto, poderia sair do Brasil. A DPHAN, porém, concordava com a saída do quadro tendo em vista o compromisso assumido pelo Museu de resgatar o empréstimo em dois anos, de forma a poder a obra de arte retornar ao Brasil. "À vista da informação da DPHAN" a Câmara do Patrimônio Histórico, sendo relator o Conselheiro Rodrigo de Azevedo Franco de Andrade, opinou em 27 de novembro pela concessão solicitada.

II - Na base dessa autorização o Museu contraiu um emprés-

timo com a Casa Wildenstein, cujo contrato foi assinado pelo de-
vedor, em São Paulo, a 11 de janeiro de 1968, e pelo credor, em

Nova York, em 23 de mesmo mês e ano. O empréstimo foi no valor de 260.000 dólares, pagáveis em um ano, mas o devedor só recebeu pouco mais de 228.000 dólares, sendo o resto absorvido pelo pagamento de outras dívidas pendentes. O quadro entregue em garantia foi mesmo o de Gauguin, devendo a entrega porcessar-se em Zurique na Suíça. Cumpre observar aqui que não existe nos autos nenhuma menção expressa da saída do quadro do Brasil, mas tudo parece indicar que o credor se encontra na posse do quadro.

III - Decorrido o prazo do contrato o Museu não pode saldar o débito. Pensou a princípio a diretoria em prorrogar o prazo do empréstimo por mais um ano e tentar levantar fundos, nesse período, para resgatar a dívida e o quadro, mas a idéia não foi por diante, porque as somas a serem levantadas em cruzeiros seriam muito maiores do que ao tempo do empréstimo, pelo fato do pagamento ser em dólares. Pensou-se então em entregar outro quadro de maior valor aos credores, no caso a "Baigneuse au Griffon", de Renoir, com o que se obteria o pagamento da dívida o resgate do primeiro quadro, e um saldo em dólares para as prementes necessidades do Museu.

Também esta hipótese foi afastada, decidindo afinal a diretoria do Museu, solicitar licença ao Conselho Consultivo e aos associados da organização para entregar o quadro de Gauguin à firma Wildenstein, como pagamento do débito de 260.000 dólares. Essa decisão da diretoria foi tomada em 12.5.1969. Informa ainda a diretoria, no ofício de 26 de maio ao Conselho, que os advogados de Paris e Nova York consultados sobre o assunto, entendem "que se o produto da venda for inferior ao montante do empréstimo, continuará o Museu devedor pelo saldo, se superior deverá o credor devolver ao Museu o restante".

IV - Para terminar com a parte expositiva, referente ao empréstimo Wildenstein, cumpre assinalar que, segundo informou o Banco Central, a referida operação se destinava ao custeio da instalação e decoração da sede nova do Museu então em fase de construção. O Museu informou, ofício de 5.3.1969, que a referida construção foi feita "com a colaboração da Prefeitura Municipal de São Paulo", e que, em virtude das precárias condições financeiras em que se encontra, as coleções se acham encaixotadas desde julho de 1968, não estando, assim, o Museu aberto ao público. Portanto as finalidades do empréstimo não puderam ser cumpridas, constando da ata da reunião da diretoria, realizada em 26.12.1968, como foi feita a aplicação do empréstimo. O saldo líquido do empréstimo foi de NCr\$617.947,82 (seiscentos e dezessete

mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta e dois centavos). Dêle NCr#80.922,40(oitenta mil novecentos e vinte



.3.

Dois cruzeiros novos e quarenta centavos estavam em bancos; NCr\$.. 125.658,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros novos) foram gastos nas despesas de instalação no novo prédio, e NCr\$412.366,52 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos) ficaram entregues ao "Diário de São Paulo", que era credor do Museu pelo pagamento do seu pessoal.

V - Além do débito para com a firma Wildenstein o Museu de Arte é ainda devedor à Caixa Econômica de São Paulo no montante, à data da reunião da diretoria de NCr\$274.355,21 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e vinte e hum centavos) e ao Diário de São Paulo de NCr\$... 611.000,00 (seiscentos e onze mil cruzeiros novos), ou seja, um total de NCr\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros novos). Estas dívidas não preocupam especialmente a diretoria do Museu, pois há possibilidades de uma desistência por parte da Caixa Econômica e o Diário de São Paulo, que já retém a maior parte do seu débito, não pressiona na cobrança do saldo.

VI - À vista destes dados devemos observar preliminarmente que a permissão concedida pelo Conselho, de entrega do quadro de Gauguin como garantia, foi feita na presunção do pagamento da dívida e da volta da tela, o que não ocorreu. Assim esse precedente não pode ser invocado.

VII - Outro aspecto que deve ser ressaltado, e este de grande importância, diz respeito ao valor atribuído ao quadro de Gauguin. Foram apresentados para o mesmo quatro avaliações. A primeira da firma Sotheby de Londres, de 100.000 dólares; a segunda de François Daulte, de Lausanne de 1.200.000 francos suíços, ou perto de 250.000 dólares; a terceira de Durand - Ruel, de Paris, de 1.250.000 francos franceses mais ou menos a mesma soma de 250.000 dólares; a quarta de J. Riwald, de Nova York, de 240.000 dólares. A coincidência dessas três últimas avaliações parecem indicar que o valor do quadro orç^{quase} pelo do empréstimo de 260.000 dólares, que êle garante. Aliás a aceitação da garantia por parte de Wildenstein confirmava esta presunção.

Encontrem-se assim, fielmente sumariados os elementos de fato da situação:

3. O débito para com Wildenstein

Como dissemos acima, embora não esteja expresso nos documentos apensos aos diferentes autos, tudo indica que o quadro de Gauguin "José e a Mulher de Putifar" se encontra em poder de

de Gauguin "José e a Mulher de Putifar" se encontra em poder de
credor pignoratício, embora sua saída do Brasil não haja compreen
dido aos pressupostos do parecer do DPHAN nem à permissão conce-

dida pelo Conselho Federal de Cultura. Assim sendo é evidente que a firma credora usando de um legítimo direito consignação no contrato ajustado entre ela e o Museu, vai vender o quadro para receber o empréstimo. As avaliações, como também vimos, optam em maioria por um valor aproximado entre o de garantia e o do débito. Podemos considerar, que o Wildenstein teve seu crédito satisfeito com a venda da tela. O que não poderemos aceitar, como bem consignou em seu voto o Conselheiro Rodrigo Mello Franco de Andrade, é que seja permitida a saída do quadro de Renoir, de valor muito maior para cobrir possíveis desajustes de liquidação. Nenhuma peça mais do Museu de São Paulo, hoje patrimônio cultural nacional, apesar do caráter privado da instituição, poderá ter a sua exportação autorizada pelo Conselho Federal de Cultura.

4. Necessidade do tombamento das coleções

I - A exportação de obras de arte entre nós está regulada pela lei 4.845, de 19.11.1965. Esta lei, infelizmente, não cobre as hipóteses de saída de quadros da pinacoteca mundial, como os existentes no Museu de Arte de São Paulo. Com efeito, no art. 1º ela proíbe a saída de obras de arte "produzidas no Brasil até o fim do período monárquico"; no art. 2º veda a de "obras de mesma espécie oriundas de Portugal e incorporados ao meio nacional durante os regimes colonial e imperial", finalmente, no art. 3º não permite a exportação de "obras de pintura... que, embora produzidos no estrangeiro, no decurso do período mencionado nos artigos antecedentes, representem personalidades brasileiras ou relacionados com a história do Brasil, bem como paisagens e costumes do país". Como se vê, nada impede, na lei, que saiam do Brasil telas de mestres estrangeiros não referentes ao nosso país.

II - É verdade que a lei 3.924, de 26 de julho de 1961, diz no art. 20 que "nenhum objeto que apresente interesse arqueológico ou pré-histórico, numismático ou artístico, poderá ser transferido para o exterior, sem licença expressa da DPHAN. Mas devemos recordar que esta lei, segundo a ementa, "dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos", e todo o seu texto destina-se a isto. É possível uma interpretação autônoma da expressão, do art. 20 "objeto... numismático ou artístico", mas tal interpretação seria duvidosa, pois o propósito do legislador parece ter sido o de ligar aquela expressão aos objetos arqueológicos e pré-históricos cogitados na lei. De qualquer forma é muito difícil prever-se qual a interpretação que seria dada ao texto pelo Poder

Judiciário. Assim sendo devemos convir em que não existe proteção legal efetiva contra a exportação de coleções como a do Museu de



Arte de São Paulo.

III - Dos autos consta que não se faz o tombamento das coleções do Museu em respeito ao seu caráter privado e aos esforços do seu fundador e dos doadores que permitiram a reunião das peças excepcionais que lá se encontram. Por mais respeitáveis que sejam essas razões não cremos que possam superar os riscos a que se encontram expostas as coleções em virtude da desproteção legal. A menos que existam outras normas jurídicas, que desconhecemos e que tornem impossível a expedição, para o exterior, destas que compõem o acervo do Museu, a difícil situação financeira em que êle se encontra poderá obrigar os seus dirigentes a procurar apoio no estrangeiro, com a garantia de outras peças, ou mesmo a dispor de algumas, para resolver a situação. Os que, como nós, não estão a braços com as dificuldades que enfrentam os abnegados dirigentes do Museu, não podemos censurá-los por isso.

Por outro lado, ainda que não possamos resolver de pronto as dificuldades em que se debate o Museu temos o dever de preservar as suas coleções. É uma função que incumbe ao Conselho Federal de Cultura, como órgão que exprime a política cultural do Estado. Não vemos outra saída, para a alternativa, senão no tombamento das coleções, porque, assentada esta preliminar, o poder público ficará diante de responsabilidades imediatas que o farão promover, ainda que gradativamente, às soluções necessárias. Apesar de nossas aperturas orçamentárias sempre é possível conseguir recursos para obras básicas de desenvolvimento e tarefas de segurança. A cultura é um fator de desenvolvimento e, por isto mesmo de segurança. O Museu de Arte de São Paulo é elemento insubstituível da nossa cultura. Urge defendê-lo.

Somos por isto, de parecer, que se impõe como medida prévia o exame da possibilidade de tombamento de seu acervo, a fim de que novas situações irremediáveis como a que se deu com o quadro de Gauguin não sejam repetidas. O Conselho deve entrar em entendimentos com a direção do Museu para encaminhar de comum acordo essa medida de resguardo.

5. Amparo financeiro

Como ficou dito em ofício de 5 de março do corrente ano, o diretor do Museu, sr. P.M. Bardi, solicitou ao Conselho o auxílio de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos). Em 24 do mesmo mês a diretora, sra. Iolanda Penteado, pede que o Conselho aprecie a matéria "no sentido de ser recomendada orientação a equidade à preservação do importante acervo".

Estamos tão seguros de que o pedido é justo quanto certos de que o Conselho Federal de Cultura não dispõe, infelizmente, de recursos para atendê-lo. As restrições consideradas necessárias, da nossa política financeira, fazem com que do total de recursos orçamentários com que conta o Conselho para assistência financeira às entidades culturais em todo o Brasil, apenas uma parcela mínima fôsse até agora liberada. Na verdade, no plano de aplicação de verbas de 1969, nunca poderíamos contar com uma soma sequer aproximada do que foi pedido, com fundamentos que não negamos. Impõe-se, então, um entendimento entre o Presidente do Conselho e os Ministros da Fazenda e Planejamento para que se verifique até que soma, e em que condições poderia ser promovida a abertura de um crédito especial que visasse à feitura de um convênio com o Museu, a fim de que lhe fôsse fornecida uma soma mínima necessária à segurança das coleções. Não me parece razoável que se pense, agora, no pagamento com apoio oficial das dívidas contraídas. A Caixa Econômica é uma instituição pública, e pelo que se informa, está inclinada a encontrar uma solução que beneficie o Museu. O Diário de São Paulo já reteve dois terços da soma que lhe era devida e também comunicou, não pressionar pela liquidação. Se os credores nacionais manifestem essa boa vontade, não vamos porque sacrificar o acervo para pagamento do credor estrangeiro, no caso da exclusão da garantia não cobrir o total do débito. Devemos evitar qualquer cobrança inoportuna através do tombamento.

Conclusão

Eis, em resumo, as conclusões.

- a) reconhecimento de que o quadro exportado responde pelo empréstimo;
- b) interdição de se exportar outras peças para satisfação de débitos;
- c) tombamento do acervo, em combinação com a diretoria do Museu;
- d) poderes ao Presidente do Conselho para encaminhar com o governo uma possibilidade de auxílio financeiro ao Museu, mediante adequado convênio.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1969.

Afonso Arinos



Proc. 809-T-68

DISTRIBUIÇÃO

Ao Conselheiro Alfredo Galvão.

Em 28 de julho de 1969.

Renato Socio

Renato Socio

Presidente do Conselho Consultivo
do PHAN

CONCLUSÃO

Faço êste processo concluso no Conselheiro Alfredo Galvão, designado Relator no Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Em 28 de julho de 1969.

Judith Martins

Judith Martins

Chefe da S.H.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL

ARQUIVO DA SEÇÃO DE HISTÓRIA

ORIGINAL DO PARECER DO PROF. ALFREDO GALVÃO

.....
.....
.....
.....

Sr.º Presidente, Srs. Conselheiros:

Inicia o presente processo o pedido da ^{3ª} ~~2ª~~ Sr.ª Yolanda Pentead, integrante da Diretoria do Museu de Arte de S. Paulo, Av. Chateaubriand, datado de 7 de novembro de 1968, no sentido de ser inscrito nos Livros do Tomba o acervo do referido Museu.

Em fevereiro de 1969, Sr.º Luiz Sáia, Chefe do 4.º Distrito da D. P. H. A. N. faz o mesmo pedido, julgando também aconselhável a inscrição de mais quatro outras coleções.

Envia, então, o Sr.º Diretor da D. P. H. A. N. o processo à Conservadora D. Lygia Martins Costa para informar. Essa ilustre Conservadora informa a 27 de maio de 1969, favoravelmente, salientando o excepcional valor do acervo e fazendo notar, com muita razão, que o único meio de que dispõe o Estado para resguardar bens culturais, é o seu tombamento.

Em seguida o nobre Conselheiro, D. Afonso Brito, em data de 8 de junho de 1969, com o brilho de sempre, estuda minuciosamente, no egrégio Conselho Federal de Cultura, o empréstimo contratado pelo Museu, oferecendo como garantia do mesmo, uma das obras de arte de suas coleções, concluindo: a) pela interdição de se exportar outras peças

para satisfação de dívidas: b) pelo reconhecimento de que o quadro exposto responde pelo empréstimo; c) pela concessão de poderes ao Sr. Presidente do referido Conselho a fim de encaminhar com o Governo, uma possibilidade de auxílio financeiro à Instituição, mediante adequados convênios; d) o tombamento do acervo em combinação com a Diretoria do Museu.

O ígrio Conselho Federal de Cultura a 27 de de julho de 1968 resolve, então, recomendar: 1) O pronto tombamento do acervo em pauta e, adotada essa medida preliminar, que o Governo aprecie através do Ministério da Educação e Cultura e pela D. P. H. S. N., a possibilidade de assegurar, financeiramente, a ma-

mutação do Museu, mediante certas condições.

Finalmente é ouvido o Sr. Director de D. E. F. o illustre
Dr. Quinteto Lúcio Costa, que a 28 de julho de 1969 de-
clara textualmente: "Reconhecendo o elevado propósi-
to visado pelos propugnadores do tombamento, não
farei objeções."

Em face do que fica exposto, Sr. Presidente e Srs.
Conselheiros, não só declaro opinar também, jus-
tamente pelo tombamento dos acervos do Museu
de Arte de São Paulo, sob o Chateaubriand, e em levan-
ta os que o solicitando, pretendem preservar tão precio-
sa coleção de obras de arte.

Praça Januária, 9/ de agosto de 1969

Ulysses Guimarães



Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

Inicia o presente processo o pedido da Exma. Sr^a. D. Yolanda Penteado, integrante da Diretoria do Museu de Arte de S. Paulo, Assis Chateaubriand, datado de 7 de novembro de 1968, no sentido de ser inscrito nos Livros do Tombo o acervo do referido Museu.

Em fevereiro de 1969, o Sr. Luiz Saia, Chefe do 4º Distrito da DPHAN faz o mesmo pedido, julgando também aconselhável a inscrição de mais quatro outras coleções.

Envia, então, o Sr. Diretor da DPHAN o processo à Conservadora D. Lygia Martins Costa para informar. Essa ilustre Conservadora informa a 27 de maio de 1969 favoravelmente, salientando o excepcional valor do acervo e fazendo notar, com muita razão, que o único meio de que dispõe o Estado para resguardar bens culturais, é o seu Tombamento.

Em seguida o nobre Conselheiro Dr. Afonso Arinos, em data de 8 de junho de 1969, com o brilho de sempre, estuda minuciosamente, no egrégio Conselho Federal de Cultura, o empréstimo contratado pelo Museu, oferecendo como garantia do mesmo, uma das obras de arte de suas coleções, concluindo: a) pela interdição de se exportar outras peças para satisfação de débitos; b) pelo reconhecimento de que o quadro exportado responde pelo empréstimo; c) pela concessão de poderes ao Sr. Presidente do referido Conselho a fim de encaminhar com o Govêrno, uma possibilidade de auxílio financeiro à Instituição, mediante adequado convênio; d) o tombamento do acervo em combinação com a Diretoria do Museu.

O egrégio Conselho Federal de Cultura a 27 de julho de 1969 resolve, então, recomendar: 1) O pronto tombamento do acervo em pauta e, adotada essa medida preliminar, que o Govêrno aprecie, através do Ministério da Educação e Cultura e pela DPHAN, a possibilidade de assegurar, financeiramente, a manutenção do Museu, me-

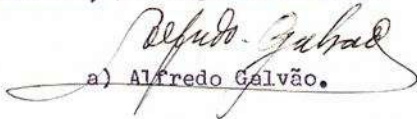


mediante certas condições.

Finalmente é ouvido o Sr. Diretor da D.E.T., o ilustre Arquiteto Lúcio Costa, que a 28 de julho de 1969, declara textualmente: "Reconhecendo o elevado propósito visado pelos propugnadores do tombamento, não farei objeção."

Em face do que fica exposto, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, não só declaro opinar também, favoravelmente pelo tombamento do acervo do Museu de Arte de São Paulo, Assis Chateaubrian, como louvo os que o solicitando, pretendem preservar tão preciosa coleção de obras de arte.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1969.


a) Alfredo Galvão.



MEC - SPHAN
 38
 D. G. V
 em 18.8.69
 M. S. S.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

M. E. C.
 Protocolo - D. P. H. A. N.
 N.º 1472 - 18.8.69

SECOR 31 116/69

Ao Senhor Subchefe do Gabinete.

Br., 05/8/69

Atsins
 Resp. p/ Secretaria do Gabinete

Part. Hist. e Artístico
 Nacional
 15/8/69 / 2/8/69
 M. S. S.

4. D. 8. 1
 Em. 19/8/69
 Rec.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CABINETE DO PRESIDENTE



Interessado: MUSEU DE ARTES ASSIS CHATEAUBRIAND
Yolanda Penteado, Diretora

Sul
Endereço: São Paulo - SP

Espécie: Telegrama de 22.7.69

A o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECOR 31 146
212/8200

Brasília, 25.7.69

~~k~~ jN.

Assunto: Congratula-se com o Presidente da República pelo tombamento do Museu de Artes "Assis Chateaubriand" e sua transformação em Fundação, conforme desejo que teria sido manifestado pelo grande jornalista.

----- Encaminhamento a êsse órgão, para conhecimento.

Ricardino da Costa e Silva
Ricardino da Costa e Silva
Secretário Particular do
Presidente da República

SA

YOLANDA PENTEADO, Diretora
MUSEU ARTES ASSIS CHATEAUBRIAND
SÃO PAULO - SP

SC 5861 28 07 69

SENHOR PRESIDENTE REPUBLICA - INCUMBIUME AGRADECER CUMPRIMENTOS TRANSMITIDOS SEU TELEGRAMA 22 JULHO pt SAUDAÇÕES pt RIOGRANDINO DA COSTA E SILVA vg SECRETARIO PARTICULAR

SECOR 31146/vb

R. Costa e Silva

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA-
FOS

T. VIA WESTERN <

Nº DA EXP.



EXMO SR PRESIDENTE DA REPUBLICA <
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA <
BRASILIA DF <=====

Recebido De...
às... horas
Por...

MEC - SPHAN
21 DA

== ZCZC PLN 11/22 DE SAO PAULO SP 316 137/135 22 1200 <=====

Protege-se a indicar no recibo do seu telegrama a hora em que recebeu

4081146 22/11/52

CONGRATULOME COM VOSSENCIA PELO TOMBAMENTO DT MUSEU DE ARTES ASSIS <
CHATEAUBRIAND QUE ACABA DE SER EFETUADO PELO CONSELHO FEDERAL DE CULTURA <
(STOP) ACOMPANHEI ASSIS CHATEAUBRIAND NOS SEUS ULTIMOS ANOS PELO BRASIL NA <
SUA LUTA PELA ARTE (STOP) ESTOU CERTA DE QUE A SUGESTÃO DE TRANSFORMAR < ASSOCIACAO
DO MUSEU DE ARTE EM FUNDACAO ASSIS CHATEAUBRIAND SUGERIDA NA < RESOLUCAO ASSINADA
PELO SENHORES AFONSO ARINO, PEDRO CALMON, DOM MARCOS < BARBOSA, HELIO VIANA, AUGUSTO
MEYER ET RENATO SOEIRO ATENDERAH COMPLETAMENTE < AOS DESEJOS ASPERACOES DAQUELE
GRANDE BRASILEIRO (STOP) CONHECENDO < COM ERA SEU EMPENHO MUITAS VEZES MANIFESTADO
DEVER SUA OBRA < AMPARADA PELO PODER PUBLICO FEDERAL (STOP) MUITO GRATA DESDE JA PEÇO
PERMISSAO < PARA REITERAR A VOSSENCIA OS PROTESTOS DE MINHA RESPEITOSA CONSIDERACAO
< DIRETORA MUSEU DE ARTE CHATEAUBRIAND, YOLANDA PENTEADO, <=====

1

==CT YOLANDA PENTEADO <==

===== MUSEU CHATEAUBRIAND MUSEU DE ARTES ASSIS CHATEAUBRIAND <

= AUGUSTO MEYER ET RENATO SOEIRO < C <==

Bonnie da Monhã, 16-9-69



Transação de Gauguin

tomba o Museu

Chateaubriand

Jayme Maurício

-9.69

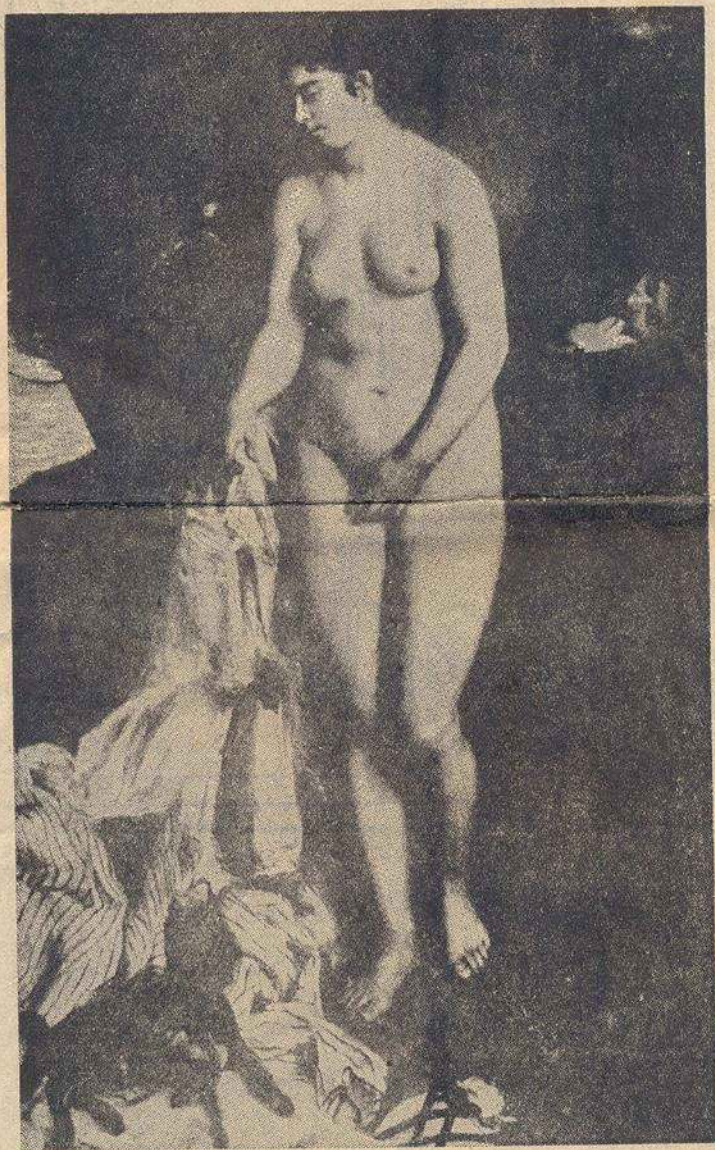
Guign

Museu

riand



José e a mulher de Putifar, a tela de Gauguin vendida pelo Museu de Arte de São Paulo ao marchand Wildenstein em pagamento de uma dívida de 260 mil dólares



Este Renoir de 1870 — Baigneuse au Griffon — quase deixa a pinacoteca do Museu de Arte para recuperar o Gauguin e alcançar numerário.

Após 22 anos de sua fundação, a maior pinacoteca da América Latina, o Museu Chateaubriand, ou Museu de Arte de São Paulo, uma pinacoteca avaliada em aproximadamente cem milhões de dólares, na sua nova sede da

Vuillard, Bonnard, Picasso, Marquet, Matisse, Léger, Modigliani, Soutine... Uma loucura fabulosa de Assis Chateaubriand, enriquecida com uma "brasileira" notável, desenhos, gravuras, esculturas tanecarias. E a maioria com

máximos alarmante. plesmente que se aus cuna triste lhor das l pensada, d aparecimen valor equi te com o da — daí, de, ou me ta, direta por outra. a José e a tegrção n lo era per permuta v mais, se a Paulo, não conseguir através de ta. A razão mais prosa do do cré traído com

Imbuído bom senti Afonso A Cultura n sora à ad de São P acabou re de Gaugu conhece c vou os a transação perfeita



José e a mulher de Putifar, a tela de Gauguin vendida pelo Museu de Arte de São Paulo ao marchand Wildenstein em pagamento de uma dívida de 260 mil dólares



SEGUNDO **2** CADERNO

16 DE SETEMBRO DE 1969



Em sede própria na Avenida Paulista, as instalações atuais do Museu de Arte de São Paulo, já agora tombado. Instalações que focalizaremos oportunamente.

máximos da coleção parece não ser alarmante. O caso, porém, não é simplesmente este. Uma real obra de arte que se ausenta deixa sempre uma lacuna triste e inquietante, que na melhor das hipóteses poderia ser compensada dentro de certos limites, pelo

Em última análise, o caso teve seu aspecto positivo; seu resultado final poderá tornar-se favorável ao nosso patrimônio cultural, a despeito do lamentável preço que teve de ser pago. De fato, no resumo de suas conclusões sobre o caso, o sr. Afonso Arinos, após

a obras cujo tema diga respeito à vida ou à natureza do Brasil, bem como a obras mais caracterizáveis como arqueológicas do que como artísticas, estando pois apenas associadas aquelas, e com elas identificadas apenas para fins legais. O tombamento automa-

Este Renoir de 1870 — Baigneuse au Griffon — quase deixa a pinacoteca do Museu de Arte para recuperar o Gauguin e alcançar numerário.

Após 22 anos de sua fundação, a maior pinacoteca da América Latina, o Museu Chateaubriand, ou Museu de Arte de São Paulo, uma pinacoteca avaliada em aproximadamente cem milhões de dólares, na sua nova sede da Avenida Paulista e uma história romanesca, como de resto todas as grandes coleções do mundo, enfrentou uma crise que resultou numa transação com Vildenstein e a perda de um **chef-d'oeuvre** de Gauguin. D. Iolanda Penteadó, presidente dos Museus Regionais de Chateaubriand, levou o caso ao Conselho Federal de Cultura, motivando do conselheiro Afonso Arinos um estudo aprofundado e um parecer muito seguro que interdita exportação de peças para satisfação de débitos; tomba o acervo do Museu de Arte de São Paulo e propõe convênio para auxílio ao Museu por parte do Governo. Esclarece-se de uma vez a situação dessa fabulosa coleção brasileira de Perugino, Rafael, Mantegna, Bellini, Ticiano, Tintoretto, Reni, Tiepolo, Poussin, Velasquez, Zurbaran, Goya, Holbein, Memling, Cranach, Rembrandt, Frans Halls, Van Dick, Rubens, Frans Post, Ruysdael, Gaingsboroug, Reynolds, Chardin, Fragonard, Drouais, Nattier, Bosch, Courbet, Daumier, Delacroix, Ingrés, Corot, Turner, Constable, Manet, Monet, Renoir, Cézanne, Toulouse Lautrec, Van Gogh, Gauguin,

Vuillard, Bonnard, Picasso, Marquet, Matisse, Léger, Modigliani, Soutine... Uma loucura fabulosa de Assis Chateaubriand, enriquecida com uma "brasileira" notável, desenhos, gravuras, esculturas, tapeçarias. E a maioria com várias peças. Um dos grandes museus do mundo ali ao lado, em São Paulo, com histórias e estórias. Tudo isso vai ter, agora, certa responsabilidade oficial, e não apenas particular. Vale, pois, tomar conhecimento do excelente trabalho do Conselho e do relator, sr. Afonso Arinos de Melo Franco, do qual damos síntese.

O Conselho Federal de Cultura acaba de divulgar um lúcido parecer do sr. Afonso Arinos de Melo Franco a respeito da lamentável situação do Museu de Arte de São Paulo, que resultou na perda de uma das mais preciosas peças de seu estupendo acervo. **José e a Mulher de Putifar**, de Gauguin, obra típica do estilo do artista, mas excepcional em sua temática, obra que devido a esta circunstância tinha o seu interesse acentuado, obra que deliciava o visitante da antiga sede da Rua Sete de Abril, já não se encontra entre os outros muitos tesouros agora no novo ambiente "espetacular" que Lina Bó Bardi projetou no Trianon, sobre a Nove de Julho. É tão vasto e tão valioso o patrimônio ali reunido, que a falta de um só dentre os exemplares

do uo
traído

Imb
hom s
Afonso
Cultur
sura à
de São
acabot
de Ga
conhe
vou o
transa
perfei
dores
cretas
caso d
venha
um pr
do pa
e do 3

— C
Histó
ção q
blinha
cient
admin
sulta
do M
denst
guin;
que p
Brasil
bem
que A
São F
ção e
para
posta
seu p
tre ou
colegi

máximos da coleção parece não ser alarmante. O caso, porém, não é simplesmente este. Uma real obra de arte que se ausenta deixa sempre uma lacuna triste e inquietante, que na melhor das hipóteses poderia ser compensada, dentro de certos limites, pelo aparecimento de uma nova obra de valor equiparável, talvez mais condizente com o espírito da coleção desfalcada — daí, a viabilidade, a legitimidade, ou mesmo a vantagem da permuta, direta ou indireta, de uma obra por outra. Tal situação não se aplica a *José e a Mulher de Putifar*. Sua integração no Museu de Arte de São Paulo era perfeita; não se conceberia uma permuta vantajosa para ela. Além do mais, se a obra de Gauguin deixou São Paulo, não foi com a finalidade de se conseguir outra obra para seu lugar, através de transação direta ou indireta. A razão foi bem mais triste e bem mais prosaica: a impossibilidade de saldo do crédito de US\$ 250.000,00 contratado com o marchand Vildenstein.

Imbuído de justiça e de realismo, no bom sentido do termo, o parecer do sr. Afonso Arinos ao Conselho Federal de Cultura não contém insinuação de censura à administração do Museu de Arte de São Paulo pelo processamento que acabou resultando na perda da tela de Gauguin. O sr. Afonso Arinos reconhece com clareza a situação que levou os administradores do Museu à transação de triste consequência e, em perfeita harmonia com os administradores do Museu, procura tornar concretas providências legais para que o caso de *José e a Mulher de Putifar* não venha a tornar-se um precedente para um processo de desfalcagem progressivo do patrimônio artístico de São Paulo e do Brasil.

O Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituição que, conforme convém sempre sublinhar, parece raiosamente eficiente e bem informada em nosso meio administrativo e cultural, recebeu consulta prévia a respeito do empréstimo do Museu de Arte junto à firma Vildenstein, com garantia da tela de Gauguin; não fez oposição ao processo, porque parecia claro que a tela voltaria ao Brasil logo que saldado o empréstimo, bem como porque a grande coleção que Assis Chateaubriand reuniu em São Paulo não estava tombada, a legislação então em vigor não teve poderes para impedir a concretização da proposta ditada à administração do Museu pelas extraordinárias despesas, entre outras, com a mudança da sede da coleção para suas novas instalações.

Em última análise, o caso teve seu aspecto positivo; seu resultado final poderá tornar-se favorável ao nosso patrimônio cultural, a despeito do lamentável preço que teve de ser pago. De fato, no resumo de suas conclusões sobre o caso, o sr. Afonso Arinos, após reconhecer que a obra saída do Brasil inevitavelmente responde pelo empréstimo que não pode ser saldado, propõe a oficialização das seguintes medidas: interdição da exportação de outras peças do acervo do Museu para a satisfação de débitos; tombamento do acervo, em harmonia com o corpo diretor do Museu de Arte; concessão de poderes ao presidente do Conselho Federal de Cultura para o encaminhamento ao Governo de pedido de auxílio financeiro ao Museu de São Paulo, mediante convênio adequado.

Assim sendo, tanto o Patrimônio quanto o Conselho opõem-se à saída da *Baigneuse au Griffon*, de Renoir, obra de maior valor financeiro — uma das peças realmente monumentais que o grande impressionista produziu em sua fase ainda formativa, sob a influência de Corot, de Courbet e da própria arte helênica — que tornaria possível, tanto o resgate do Gauguin que partiu, quanto o pagamento de outras dívidas contraídas pelo Museu de Arte. O próprio Rodrigo de Melo Franco de Andrade, ainda em vida, deu parecer nitidamente contrário à nova transação, afirmando, com o assentimento de seus pares do Conselho Federal de Cultura, que não deveria ser permitida a exportação de qualquer outra peça do Museu. O tombamento da coleção parece a única solução legal viável, para se fazer face às enormes dificuldades financeiras da instituição, que seus administradores, a despeito de sua abnegação, só poderiam enfrentar por meio de empréstimos mediante penhora de obras — empréstimos muito mais facilmente conseguidos no estrangeiro. Em apêlo dirigido há poucos meses ao Conselho, complementando pedido de auxílio dirigido por seu diretor, P. M. Bardi, a diretora Iolanda Pentead, a quem o movimento artístico em nosso país tanto e tanto deve, solicita a apreciação do caso no sentido de ser recomendada orientação adequada à preservação do importante acervo.

O tombamento da coleção, veementemente defendido pelo sr. Afonso Arinos, é a atitude oficial que se impõe, pois que nossa legislação a respeito da exportação de obras de arte é referente apenas a obras que já adquiriram conotação histórica nacional,

a obras c
ou à nat
obras m
queolégio
tando pe
las, e cor
ra fins l
ticamente
co assum
fa da pr
não obst
ras que t

Por
to parec
não há n
lise, da
quer isto
meio do
rir ao p
da a one
museu. A
sa, até o
de Gaug
nos pelo
cheios de
pelo pró
principal
quer chu
responsa
cooperar
trímônio
legislação
pôsto só
mente a
quecimen
patrimón
esta coop
reunião o
tituem o
São Paul
ração de
sente? E

Seja
atitude d
Caixa Ec
após o sa
teim, os
seu de A
de que a
de seus
São Paul
não exist
qualquer
grande M

Que
servam d
público c
tem de
capazes
suas div

Pos
Cultura
Históric
cumbir-s
fácil ma
diante d

venida Paulista, as instalações atuais do Museu de Arte de São Paulo. Instalações que focalizaremos oportunamente.

caso teve seu resultado final favorável ao nosso respeito do lado de ser pago. As conclusões de Arinos, após a visita do Brasil pelo empréstado, propõe as seguintes medidas: de outras pe-

para a satisfação do acervo do corpo diretor do Conselho Federal de Encaminhamento de Auxílio de São Paulo, Estado.

o Patrimônio em-se à saída de Renoir, o primeiro — uma monumental que produziu em Paris, sob a influência de Courbet e da que tornaria o Gauguin o primeiro empréstado do Museu de São Paulo. A visita de Melo Franco deu parâmetro à nova reunião do Conselho Federal deveria ser de qualquer tomboamento a solução le face às enormidades da instituição, a só poder de empréstado de obras — is facilmente giro. Em apelo do Conselho, de auxílio de P. M. Bardi, a do, a quem o n nosso país cita a apreciação de ser reconhecida à preservação do acervo.

colecção, ve pelo sr. Afonso al que se implegislação a resobras de arte ras que já adérica nacional,

a obras cujo tema diga respeito à vida ou à natureza do Brasil, bem como a obras mais caracterizáveis como arqueológicas do que como artísticas, estando pois apenas associadas aquelas, e com elas identificadas apenas para fins legais. O tombamento automaticamente faz com que o poder público assumira responsabilidades na tarefa da preservação da obra tombada, não obstante as dificuldades financeiras que também deve enfrentar.

Por todas as razões, o tombamento parece vantajoso e imprescindível; não há maior garantia, em última análise, da preservação do acervo. Não quer isto, entretanto, dizer que por meio do tombamento deva-se transferir ao poder público simplesmente toda a onerosa tarefa de manutenção do museu. A lição triste, mas já proveitosa, até certo ponto, da perda da tela de Gauguin, deve ser ouvida não menos pelos mecenas potenciais (!) mas cheios de timidez de nosso País, do que pelo próprio poder público. A missão principal deste é a de garantir, a qualquer custo, o patrimônio adquirido. As responsabilidades daqueles que podem cooperar para a preservação desse patrimônio não são menores. A própria legislação em vigor a respeito do imposto sobre a renda favorece enormemente a cooperação privada no enriquecimento e na salvaguarda de nosso patrimônio artístico. Foi na verdade esta cooperação que tornou possível a reunião de obras de arte que hoje constituem o fabuloso acervo do Museu de São Paulo. Por que haveria esta cooperação de retrair-se no momento presente? Estaremos andando para trás?

Seja notada com o maior louvor a atitude do *Diário de São Paulo* e da Caixa Econômica daquele Estado, hoje após o saldo da dívida com a Wildenstein, os dois principais credores do Museu de Arte de São Paulo. Há indícios de que a Caixa Econômica abrirá mão de seus direitos; quando ao *Diário de São Paulo*, está igualmente claro que não existe, pelo menos no momento, qualquer tentativa de pressão sobre o grande Museu.

Que estas duas nobres atitudes sirvam de inspiração, tanto ao poder público quanto ao privado; que suscitem de ambos providências positivas capazes de se antecipar às dívidas e às suas dúvidas.

Possam o Conselho Federal de Cultura e a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional desincumbir-se com o maior sucesso da difícil mas compensadora tarefa agora diante deles.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ata da quinquagésima ^{segunda} Sessão Ordinária do Conselho Consultivo da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, às quinze horas, no recinto do Plenário do Conselho Federal de Cultura, sétimo andar do Palácio da Cultura, reuniu-se o Conselho Consultivo da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Arquiteto Renato de Azevedo Duarte Soeiro, presentes os Conselheiros Afonso Arinos de Melo Franco, Alfredo Galvão, Francisco Marques dos Santos, Gilberto Ferrez, José Soares de Mello, José Lacerda de Araújo Feio, Léo Fonseca e Silva, Lourenço Luiz Lacombe, Paulo Santos e Pedro Calmon, tendo faltado com causa justificada, os Conselheiros Otávio Corrêa Lima e Américo Jacobina Lacombe. Antes de passar à Ordem do Dia, o Presidente distribuiu aos Conselheiros a publicação feita por iniciativa do Chefe do 1º Distrito da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, anteriormente programada para comemoração dos setenta anos do saudoso Conselheiro Rodrigo Mello Franco de Andrade e que se transformou em homenagem "in memoriam". Logo após, passou a falar sobre a personalidade e a figura humana de Rodrigo Mello Franco de Andrade, sua atuação no panorama da cultura nacional e internacional, que tem sido justamente ressaltada após sua morte. Disse que este Conselho Consultivo, que tanto auxiliou a Rodrigo Mello Franco de Andrade na árdua tarefa a que se devotou inteiramente desde a organização da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em mil novecentos e trinta e sete, ao realizar hoje sua primeira reunião, após o desaparecimento do saudoso Conselheiro, não podia deixar de registrar seu profundo sentimento pela sua ausência.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Propunha, assim, fôsse consignado na ata da presente Sessão o voto de profundo pesar do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pela perda de Rodrigo M.F. de Andrade. Em nome dos membros do Conselho Consultivo falou em seguida o Professor Paulo Santos, que começou por dizer que sua palavra era de saudade. Analisou a personalidade sem paralelo e a obra de Rodrigo M.F. de Andrade, ressaltando a inteireza de seu caráter, a sua honradez, o seu amor à causa pública. Referiu-se ao exemplo de fôrça interior e de dignidade demonstrado por Rodrigo M.F. de Andrade quando acometido da doença que o vitimou. Pediu a palavra o Conselheiro Afonso Arinos, para, em nome da família de Rodrigo Mello Franco de Andrade agradecer as palavras do Presidente e do Professor Paulo Santos, palavras, disse, "dignas de Rodrigo Mello Franco de Andrade". Juntava também seu depoimento de que o nome de Rodrigo M. F. de Andrade havia entrado para a história nacional, pois após sua morte, pôde constatar a manifestação de interesse pela sua obra e de aprêço por âle, surgida em tôda parte, de seus alunos, e inclusive no Nordeste, onde esteve recentemente. Solicitou, por último, fôsse consignado em ata o voto de satisfação do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pela presença de Rengto Socero no Conselho Federal de Cultura, na vaga de Rodrigo Mello Franco de Andrade. O presidente usou da palavra para fazer duas comunicações ao Conselho, a primeira sôbre o pretendido cancelamento da área incluída no tombamento do Palácio da Cultura, requerido pela "Fundação Getúlio Vargas", proprietária do terreno, assunto dependente de nôvo pronunciamento do Senhor Procurador Geral da República. A segunda, sôbre a desistência do Senhor Cardeal D. Jayme de Barros Câmara de construir um pôsto de abastecimento de gasolina nos terrenos do edifício do antigo Seminário São José, também inscrito nos Livros do Tombo, informação esta trazida diretamente

MEC - SPHAN
25
[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ao conhecimento do Patrimônio através do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Cultura. Foi abordada a questão da utilização do terreno, se o Conselho Consultivo deverá insistir na desapropriação do imóvel com o objetivo de aproveitá-lo para a organização do futuro Museu de Arte Sacra. Ficou deliberado que haja entendimento prévio sobre o assunto com o Senhor Cardeal D. Jayme de Barros Câmara, ocasião em que, segundo proposta do Conselheiro Paulo Santos, S.Emi nência deveria ser alertado quanto ao verdadeiro atentado que se vem praticando contra aquêlo prédio, uma das obras de maior valor arquitetônico no Rio de Janeiro. Passando-se à Ordem do Dia, o Conselho apreciou os seguintes Processos: Processos números 67.425/67, 248.916/67 e 71.317/67 - MEC - Redução da área tombada do Conjunto Arquitetônico de São João del Rei, MG, - anexos ao Processo nº 68-T-38 - Relator: Conselheiro Paulo Santos. De início, foi dada a palavra ao Conselheiro Afonso Arinos de Melo Franco, a quem o Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional havia encaminhado os Processos para exame da possível ilegalidade da proposição contida, a respeito do assunto, no voto do Conselheiro Relator. Concluiu aquêlo jurista, baseado no texto da própria legislação específica, ^{pela} ~~da~~ *legitimidade da* proposição, uma vez que, o que cumpre preservar num conjunto inscrito nos Livros do Tombo é seu aspeto tradicional, e não o que poderia apresentar cada um dos elementos que o compunham, à época do tombamento, tornando-se, assim, válida a adoção oficial de critérios diferenciados para setores distintos da área preservada, conforme mais convir à real conservação do conjunto histórico. À vista desse parecer aprovado, o Conselheiro Relator votou pela negativa do pedido formulado no sentido de ser reduzida a área urbana de São João del Rei, inscrita nos Livros do Tombo, sugerindo que se adotasse sem dois critérios diferentes para a preservação da área tombada: um, mais rígido, para os trechos ainda íntegros, e outro, mais libe

MEC - SPHAN
26
DA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

liberal, para os demais que se acharem adulterados e, além disso, que fôsem inscritos separadamente algumas construções civis e religiosas, especificadas no Processo de tombamento, o que foi aprovado plenamente. Processo nº 809-T-68: Museu de Arte Assis Chateaubrian - São Paulo - S.P. - Relator: Conselheiro Alfredo Galvão. Leitura do parecer com voto favorável ao tombamento do acervo do Museu, medida também recomendada pelo Conselho Federal de Cultura. Aprovado por unanimidade o voto do Relator. O Conselheiro Afonso Arinos pediu a palavra para comunicar haver consultado o Conselheiro Soares de Mello sobre sua aceitação para, em companhia do Professor Cândido Motta Filho, ambos pertencentes à Academia Paulista de Letras, estabelecerem contato com os representantes legais daquela instituição a respeito do tombamento. O Conselheiro Soares de Mello declarou que se sentia honrado com a missão, e, na oportunidade, exaltou a personalidade de Assis Chateaubriand, que muito fez pela cultura em nosso país, tendo solicitado constasse de ata seu voto. Processo nº 738-T-61: Casa do Conselheiro Rodrigues Alves - Guaratinguetá - S.P. - Relator: Conselheiro Américo Jacobina Lacombe. Leitura do parecer do Relator, ausente, pelo Conselheiro Lourenço Lacombe. O Conselho de acordo com as conclusões do voto do Relator, deliberou, por unanimidade, a favor do tombamento. O Conselheiro Afonso Arinos pediu a palavra para esclarecer que, ligado à família Rodrigues Alves, incentivou o andamento do tombamento. Relatou que, em visita à casa, surpreendeu-se com a parte do arquivo que lá encontrou, pela documentação que contém, que relata a vida social do Vale do Paraíba desde o tempo da Colônia, havendo documentos que datam de 1819. Como medida de proteção desse acervo, sugeriu seja efetuado o levantamento e a classificação dos documentos existentes. Considerando seu grande alcance histórico, foi proposta a remoção da

MEC - SPHAN
27

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

documentação referida para o Instituto Histórico e Geográfico do Rio ou São Paulo, com o objetivo de classificá-la. Para isso terá, no entanto, de ser obtido o quanto antes o assentimento da família. A sugestão foi aprovada por todos os presentes. Processo nº 714-T-63: Casa onde viveu e faleceu Prudente de Moraes - Piracicaba - S.P., sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes - Relator: Conselheiro Américo Jacobina Lacombe. Seu parecer, com voto favorável ao tombamento, foi lido pelo Conselheiro Lourenço Lacombe, tendo sido aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Conselheiro Soares de Mello protestou contra a demora no atendimento à solicitação de informação a respeito do assunto. Processo nº 766-T-66: Cava do Marco nº 2, no morro de Nossa Senhora de Copacabana, Rio de Janeiro, GB - Relator: Conselheiro Soares de Mello. O parecer do Relator foi contrário ao tombamento da Cava propriamente dita. Recomendou, porém, o exame da possibilidade de se demarcar uma área para tombamento, após uma visita ao local por uma comissão de técnicos. Sugeriu o Conselheiro Paulo Santos a colocação de uma placa próxima ao local onde existiu antes um marco alusivo à demarcação de limite da cidade do Rio de Janeiro e de uma grade protetora na Cava. O parecer conclusivo do Relator e a indicação do Conselheiro Paulo Santos foram aprovados por unanimidade. Processo nº 789-T-67: Fazenda Santa Eufrásia, em Vasouras, Estado do Rio de Janeiro - Relator: Conselheiro Paulo Santos. O parecer do Relator, favorável ao tombamento, foi aprovado por unanimidade, tendo o Conselheiro Soares de Mello pedido a palavra para tecer considerações sobre a Fazenda e suas dignas proprietárias, congratulando-se com o Relator pelo seu parecer. Processo nº 807-T-68: Igreja de São Francisco, em Florianópolis, SC - Relator: Conselheiro Paulo Santos. O Relator deu seu parecer inteiramente de acordo com o do Arquiteto Sergio Porto, da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, tendo concluído a favor de que seja a Igreja ape

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

apenas inventariada, dado seu interesse como monumento regional. O voto do Relator foi aprovado por unanimidade. Processo nº 708-T-63: Solar do Barão de Japurá, em Belém, Pará. Relator: Conselheiro Gilberto Ferrez, que leu seu parecer com voto conclusivo favorável ao tombamento, o que foi aprovado por unanimidade. Terminados os debates sobre a Ordem do Dia, o Conselheiro Lourenço Lacombe pediu a palavra para fazer duas comunicações: a primeira, a da aprovação, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, da criação do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual; a segunda referente à criação, pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Petrópolis, ^{de sua Serviço} para proteger o patrimônio, de idêntica natureza, da mesma cidade. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes.

- Maria Elza Mendonça - Secretária ad-hoc
- Renato de Azevedo Duarte Soeiro, Presidente
- Afonso Arinos de Melo Franco
- Francisco Marques dos Santos
- Gilberto Ferrez
- José Soares de Mello
- José Lacerda de Araújo Feio
- Léc Fonseca e Silva
- Lourenço Luiz Lacombe
- Paulo Santos
- Pedro Galmon.



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 1693

Rio de Janeiro, Gb.-
17 de setembro de 1969.

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Chefe do 4º Distrito

: Notificação nº 1025.-

Senhor Chefe de Distrito:

Transmito-lhe junto a notificação nº 1025, referente ao tombamento do Museu de Arte Assis Chateaubriand, para o fim de ser entregue mediante recibo ao destinatário, por pessoa idônea desse Distrito.

Atenciosas saudações.

Renato Socio

Diretor

Ao Senhor

Dr. Luís Saia

Chefe do 4º Distrito da DPHAN

Rua Baronesa de Itu, 639-São Paulo-SP.

jm.esg.



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1025

Rio de Janeiro, Gb.-

17.9.69

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Diretor-Presidente da Associação Museu de Arte

Senhor Diretor-Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que, para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Conselho Consultivo desta Diretoria, em reunião realizada a 2 de setembro corrente, determinou, por unanimidade de votos, a inscrição nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de toda a coleção de arte que constitui o acervo do Museu de Arte Assis Chateaubriand pertencente à Associação Museu de Arte de São Paulo, da qual V. Exa. é o digno representante legal.

Para a inscrição individuada das peças nos Livros do Tombo, solicito a V. Exa. queira determinar as providências necessárias no sentido de ser remetida a esta repartição o inventário atualizado das obras integrantes do acervo acima aludido.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos do meu elevado aprêço.

Renato Socio

Diretor

Ao Exmo. Senhor
Senador Alexandre Marcondes Filho
Diretor-Presidente da
Associação Museu de Arte
São Paulo - SP.
jm.esg.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi a Notificação nº 1025 de 17 de setembro de 1969, relativo ao tombamento de toda a coleção de arte que constitui o acervo do Museu de Arte Assis Chateaubriand pertencente à Associação Museu de Arte de São Paulo.

São Paulo,



D. J. E. 3.9.69
a' DEI - E. X. G. F.
H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- 4º Distrito

Of. nº 133

São Paulo

Em 26 de setembro de 1969

Do Senhor Chefe do 4º Distrito da DPHAN

Ao Senhor Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Assunto: encaminha notificação de tombamento.

Senhor Diretor:



Encaminho a V.S. a anexa notificação de Tombamento nº 1025, referente ao Tombamento do Museu de Arte Assis Chateaubriand, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Senador Alexandre Marcondes Filho, Presidente do mencionado Museu.

Atenciosamente

Luis Saia

Chefe do 4º Distrito da DPHAN.

Ao Exmo Sr. Dr. Renato de Azevedo Duarte Soeiro

DD. Diretor da D.P.H.A.N.

Rua da Imprensa nº 16- 8º andar

Rio de Janeiro - GB.

MEC - SPHAN
33 *SA*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi a Notificação nº 1025 de 17 de setembro de 1969, relativo ao tombamento de toda a coleção de arte que constitui o acervo do Museu de Arte Assis Chateaubriand pertencente à Associação Museu de Arte de São Paulo.

São Paulo, 26 - Setembro - 1969
Alexandre de Gusmão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MEC - SPHAN
34

Proc. 809-T-68

Inscriva-se no Livro do Tombo nº 3.

Em 4.XII.1 969.

Renato Soeiro

Renato Soeiro

Diretor

*Inscrito sob o n.º 491, a fl. 89, do Livro do
Tombo das Belas Artes.*

Em 4. XII. 1969

Judith Martins

Chefe da SH

cópia

INFORMAÇÃO Nº 28/82

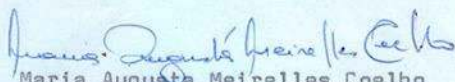
Assunto: Ida de obras do acervo
tombado do MASP para ex
posição no Japão

Senhora Dora Alcântara,

A informação sobre a ida de obras do acervo tombado do MASP para ex
posição no Japão deve ser encaminhado ao Conselho Consultivo da Se-
cretaria de Cultura, conforme está estabelecido no seu Regimento in
terno.

Ressalto porém, que para essa saída de grande quantidade de peças
de maior valor artístico internacional, e que fazem parte do nosso
patrimônio, devem ser levadas em conta todas as formas possíveis de
proteção às mesmas, além de fixado um prazo máximo para o seu retor-
no de acordo com o artigo 4 da Lei nº 4.854 de 19.11.65 .

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1982


Maria Augusta Meirelles Coelho
Museóloga

INFORMAÇÃO Nº 29/82

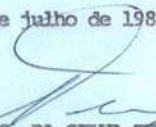
Assunto: Solicitação empréstimo peças do Museu de Arte de São Paulo para exposição no Japão.

Senhor Subsecretário,

Com referência à solicitação formulada pelo Diretor do Museu de Arte de São Paulo de autorização para a saída do país de 78 obras de seu acervo, para o fim de figurarem em exposição inaugural do Museu de Arte da Província da Mie-Ken, no Japão, no dia 25 de setembro, próximo, julgamos que se devam tomar todas as cautelas possíveis, conforme muito bem sugere a Museóloga Maria Auguste Meirelles Coelho, por se tratar de viagem para o exterior de um conjunto considerável de peças integrantes do referido acervo museológico, inscrito nos Livros do Tombo, de acordo com o Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937.

Diversas medidas de segurança estão indicadas no próprio pedido, como o do seguro total desde a saída até o retorno, o de transporte ser feito por lotes, via aérea. No entanto, cremos, que ouvido o Conselho Consultivo, que se deva voltar a solicitar do Ministério das Relações Exteriores, como medida indispensável à autorização, o compromisso de responsabilidade pela garantia de retorno ao país das referidas peças, através viagem sob a proteção da bandeira nacional por ser referido acervo, de acordo com a legislação específica de preservação dos bens tombados, equiparados aos do patrimônio nacional. Tal medida, indicada em parecer de Dr. Rafael Carneiro da Rocha tem sido, reiteradamente definido pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme se pode ver nas cópias das atas anexadas ao processo.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1982



AUGUSTO C. DA SILVA TELLES
Diretor da DTC/SPHAN



Arquivo
CFC

R E S O L U Ç Ã O

Tendo em vista a importância para a cultura brasileira do Museu de Arte de São Paulo, criado em 1947 por Assis Chateaubriand, com a lúcida orientação de P.M. Bardi, o qual constitui um empreendimento ímpar no país, pela qualidade e pelo número das obras mundialmente célebres que reúne, o Conselho Federal de Cultura recomenda:

1 - O pronto tombamento, pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, daquele acervo, nos termos da decisão adotada na sessão de 26 de julho de 1969.

2 - Adotada essa medida preliminar, que o protegerá, quer quanto à exportação, quer quanto à sua desagregação, aprecie o Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura e pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a possibilidade de assegurar a manutenção do Museu, mediante a seguinte:

- a) - Subvenção adequada àquela fim, a ser incluída no Orçamento da União;
- b) - Conseqüente participação do Governo Federal na administração da entidade e, bem assim, nas atividades didáticas com a reserva de algumas vagas nos respectivos cursos, destinadas a instituições oficiais;
- c) - Transformação da Associação Museu de Arte Assis Chateaubriand em Fundação Museu Assis Chateaubriand transferindo-se a esta a inteira responsabilidade do respectivo acervo e de sua administração, sob a condição óbvia de ser respeitada a patriótica intenção de seu fundador, de dotar o Brasil de um museu equivalente aos mais representativos da arte de tôdas as épocas e de tôdas as escolas.

3 - Como as indicações sugeridas dependerão de entendimentos e da concordância da atual Associação, o Conselho antecipa o oferecimento de seus bons ofícios para as consultas que se tornarem necessárias.

Rio, 1 de julho de 1969

Pedro Calmon

Afonso Arinos

Dom Marcos Barbosa

Hélio Vianna

Augusto Meyer

Augusto Soares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

253194/69

G 58

78.04

YOLANDA PENTEADO

253194 24-7-69 19 G 58

TEL. CONGRATUL. E APOIO PELA TRANSF.
DA ASSOC. DO MUSEU DE ARTE EM FUND.
ASSIS CHATEAUBRIAND

01, SP/São Paulo, 7809, 189-C
(anexo I)

GAB. MIN.

DISTRIBUIÇÃO

*Arquivado: 65545-69
1368-69*

GAB. MIN. - 24-7-69

SP/Min 13.869

S. S.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

253194

O original deste documento se encontra
com o secretário do Sr. Afonso Arinos no C.F.C., Sr.
Roberto Carneira

R E S O L U Ç Ã O

Tendo em vista a importância para a cultura brasileira do Museu de Arte de São Paulo, criado em 1947 por Assis Chateaubriand, com a lúcida orientação de P.M. Bardi, o qual constitui um empreendimento ímpar no país, pela qualidade e pelo número das obras mundialmente célebres que reúne, o Conselho Federal de Cultura recomenda:

1 - O pronto tombamento, pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, daquele acervo, nos termos da decisão adotada na sessão de 26 de julho de 1969.

2 - Adotada essa medida preliminar, que o protegerá, quer quanto à exportação, quer quanto à sua desagregação, aprecie o Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura e pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a possibilidade de assegurar a manutenção do Museu, mediante o seguinte:

- a) - Subvenção adequada àquela fim, a ser incluída no Orçamento da União;
- b) - Conseqüente participação do Governo Federal na administração da entidade e, bem assim, nas atividades didáticas com a reserva de algumas vagas nos respectivos cursos, destinadas a instituições oficiais;
- c) - Transformação da Associação Museu de Arte Assis Chateaubriand em Fundação Museu Assis Chateaubriand transferindo-se a esta a inteira responsabilidade do respectivo acervo e de sua administração, sob a condição óbvia de ser respeitada a patriótica intenção de seu fundador, de dotar o Brasil de um museu equivalente aos mais representativos da arte de todas as épocas e de todas as escolas.

3 - Como as indicações sugeridas dependerão de entendimentos e da concordância da atual Associação, o Conselho antecipa o oferecimento de seus bons ofícios para as consultas que se tornarem necessárias.

Rio, 1 de julho de 1969

Pedro Calmon

Afonso Arinos

Dom Marcos Barbosa

Hélio Vianna

Augusto Meyer

Renato Soeiro

PROCESSO Nº 65.575/67 e 1056/69 - Museu de Arte de São Paulo.

1. O processo

Estão reunidos no presente processo três maços diferentes, que indicaremos pela ordem cronológica.

O primeiro refere-se à consulta de 18.10.1967, endereçada pelo Banco Central do Brasil ao Conselho Federal de Cultura. Nela o Banco pedia a opinião do Conselho sobre a cessão de um quadro do acervo do Museu de Arte de São Paulo, como garantia pignoratícia de um empréstimo que aquele Museu pretendia contrair com a Sociedade Wildenstein, da Suíça. O segundo é o ofício de 5.3.1969, no qual o Museu solicita ao Conselho um auxílio no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos). O terceiro contém o ofício em que a direção do Museu transmite cópia de ata da reunião da diretoria do mesmo, relatando pormenores da situação financeira em que se encontra.

2. A situação do Museu

Foram necessários vagar e paciência para que o relator se pusesse a par da situação de fato, tão confusas são as informações constantes dos três maços, muitas vezes incoerentes e mesmo contraditórias. Aquilo que nos parece asserido, após atenta leitura dos três autos é o seguinte:

I - A consulta do Banco Central foi submetida pelo Conselheiro Pedro Calmon ao exame da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 30.10.1967. Em 11 de novembro o diretor daquela repartição, hoje nosso colega Conselheiro Renato Socio, informou que a tela cogitada para garantia pignoratícia era a de autoria de Gauguin, intitulada "José e a Mulher de Suzé" a qual não estava inscrita nos livros de tombo do Patrimônio Histórico e, portanto, poderia sair do Brasil. A DEHA, porém, concordava com a saída do quadro tendo em vista o compromisso assumido pelo Museu de resgatar o empréstimo em dois anos, e com a obra de arte retornar ao Brasil. Em vista da informação da DEHA, a Câmara do Patrimônio Histórico, sendo relator o

Conselheiro Rodrigo Mello Franco de Andrade, opinou em 27 de novembro pela concessão solicitada.

II - Na base dessa autorização o Museu contraiu um empréstimo com a Casa Wildenstein, cujo contrato foi assinado pelo devedor, em São Paulo, a 11 de janeiro de 1968, e pelo credor, em Nova York, em 23 do mesmo mês e ano. O empréstimo foi no valor de 260.000 dólares, pagáveis em um ano, mas o devedor só recebeu pouco mais de 228.000 dólares, sendo o resto absorvido pelo pagamento de outras dívidas pendentes. O quadro entregue em garantia foi mesmo o de Gauguin, devendo a entrega processar-se em Zurique, na Suíça. Cumpre observar aqui que não existe nos autos nenhuma menção expressa da saída do quadro do Brasil, mas tudo parece indicar que o credor se encontra na posse do quadro.

III - Decorrido o prazo do contrato o Museu não pôde saldar o débito. Pensou a princípio a diretoria em prorrogar o prazo do empréstimo por mais um ano e tentar levantar fundos, nesse período, para resgatar a dívida e o quadro, mas a idéia não foi por diante, porque as somas a serem levantadas em cruzeiros seriam muito maiores do que ao tempo do empréstimo, pelo fato do pagamento ser em dólares. X Pensou-se então em entregar outro quadro de maior valor aos credores, no caso a "Baigneuse au Griffon", de Renoir, com o que se obteria o pagamento da dívida, o resgate do primeiro quadro, e um saldo em dólares para as presentes necessidades do Museu.

X Também esta hipótese foi afastada, decidindo afinal a diretoria do Museu, solicitar licença ao Conselho Consultivo e aos associados da organização para entregar o quadro de Gauguin à firma Wildenstein, como pagamento do débito de 260.000 dólares. Essa decisão da diretoria foi tomada em 12.5.1969. Informa ainda a diretoria, no ofício de 26 de maio ao Conselho, que os advogados de Paris e Nova York consultados sobre o assunto, entendem "que se o produto da venda for inferior ao montante do empréstimo, continuará o Museu devedor pelo saldo, se superior deverá o credor devolver ao Museu o restante".

IV - Para terminar com a parte expositiva, referente ao empréstimo Wildenstein, cumpre assinalar que, segundo

informou o Banco Central, a referida operação se destinava ao custeio da instalação e decoração da sede nova do Museu então em fase de construção. O Museu informa, ofício de 5.3.1969, que a referida construção foi feita "com a colaboração da Prefeitura Municipal de São Paulo", e que, em virtude das precárias condições financeiras em que se encontra, as coleções se acham encaixotadas desde julho de 1968, não estando, assim, o Museu aberto ao público. Portanto as finalidades do empréstimo não puderam ser cumpridas, constando da ata da reunião da diretoria, realizada em 26.12.1968, como foi feita a aplicação do empréstimo. O saldo líquido do empréstimo foi de NCr\$ 617.947,82 (seiscientos e dezessete mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta e dois centavos). Dêle NCr\$ 80.922,40 (oitenta mil novecentos e vinte e dois cruzeiros novos e quarenta centavos) estavam em bancos; NCr\$ 125.658,00 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito cruzeiros novos) foram gastos nas despesas de instalação no novo prédio, e NCr\$ 412.366,52 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos) ficaram entregues ao "Diário de São Paulo" que era credor do Museu pelo pagamento do seu pessoal.

V - Além do débito para com a firma Wildenstein, o Museu de Arte é ainda devedor à Caixa Econômica de São Paulo no montante, à data da reunião da diretoria, de..... NCr\$ 274.355,21 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e vinte e um centavos) e ao "Diário de São Paulo" de NCr\$ 611.000,00 (seiscientos e onze mil cruzeiros novos). ou seja, um total de..... NCr\$ 865,000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros novos). Estas dívidas não preocupam especialmente a diretoria do Museu, pois há possibilidades de uma desistência por parte da Caixa Econômica e o "Diário de São Paulo" que já retém a maior parte do seu débito, não pressiona na cobrança do saldo.

X VI - A vista destes dados deverão observar preliminarmente que a permissão concedida pelo Conselho, da entrega do quadro de Gauguin como garantia, foi feita na presunção do pagamento da dívida e da volta da tela, o que não ocorreu. Assim esse precedente não pode ser invocado.

VII - Outro aspecto que deve ser ressaltado, e éste de grande importância, diz respeito ao valor atribuído ao quadro de Gauguin. Foram apresentadas para o mesmo quatro avaliações: A primeira da firma Sotheby de Londres, de 100.000 dólares; a segunda de François Daulte, de Lausanne, de 1.200.000 francos suíços, ou perto de 250.000 dólares; a terceira de Durand - Ruel, de Paris, de 1.250.000 francos franceses; mais ou menos a mesma soma de 250.000 dólares; a quarta de J. Riwald, de Nova York, de 240.000 dólares. A coincidência dessas três últimas avaliações parece indicar que o valor do quadro orça quase pelo do empréstimo de 250.000 dólares, que éle garante. Aliás a aceitação da garantia por parte de Wildenstein confirmava esta pre - sunção.

Encontram-se assim, fielmente sumariados os elementos de fato da situação.

3. O débito para com Wildenstein

Como dissemos acima, embora não esteja expresso nos documentos apensos aos diferentes autos, tudo indica que o quadro de Gauguin "José e a Mulher de Putifar" se encontra em poder do credor pignoratício, embora sua saída do Brasil não haja ^{de acordo com} ~~compreendido~~ aos pressupostos do parecer do DEHAN nem à permissão concedida pelo Conselho Federal de Cultura. Assim sendo é evidente que a firma credora, usando de um legítimo direito consignado no contrato ajustado entre ela e o Museu, vai vender o quadro para reaver o empréstimo. As avaliações, como também vimos, optam em maioria por um valor aproximado entre o da garantia e o do débito. Podemos considerar, assim, que o Wildenstein teve seu crédito satisfeito com a venda da tela ~~que não pode~~ ~~remos aceitar, como bem consignou em seu voto o Conselheiro~~ ~~Rodrigo Mello Franco de Andrada, é que seja permitida a~~ ~~saída do quadro de Renoir, de valor muito maior para~~ ~~ocorrer possíveis desajustes de liquidação.~~ Nenhuma peça mais do Museu de São Paulo, hoje patrimônio cultural nacional, apesar do caráter privado da instituição, poderá ter a sua exportação autorizada pelo Conselho Federal de Cultura.

4. Necessidade do tombamento das coleções

I - A exportação de obras de arte entre nós está regulada pela lei nº 4.845, de 19.11.1965. Esta lei, infelizmente, não cobre as hipóteses de saída de quadros da pinacoteca mundial, como os existentes no Museu de Arte de São Paulo. Com efeito, no art. 1º ela proíbe a saída de obras de arte "produzidas no Brasil até o fim do período monárquico"; no art. 2º veda a de "obras da mesma espécie oriundas de Portugal e incorporadas ao meio nacional durante os regimes colonial e imperial"; finalmente, no art. 3º não permite a exportação de "obras de pintura ... que, embora produzidos no estrangeiro, no decurso do período mencionado nos artigos antecedentes, representem personalidades brasileiras ou relacionados com a História do Brasil, bem como paisagens e costumes do país". Como se vê, nada impede, na lei, que saiam do Brasil telas de mestres estrangeiros não referentes ao nosso país.

II - É verdade que a lei nº 3.924, de 26.7.1961, diz no art. 20 que "nenhum objeto que apresente interesse arqueológico ou pré-histórico, numismático ou artístico, poderá ser transferido para o exterior, sem licença expressa da DPMAN". Mas devemos recordar que esta lei, segundo a ementa, "dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos", e todo o seu texto destina-se a isto. É possível uma interpretação autônoma da expressão do art. 20 "objeto ... numismático ou artístico", mas tal interpretação seria duvidosa, pois o propósito do legislador parece ter sido o de ligar aquela expressão aos objetos arqueológicos e pré-históricos cogitados na lei. De qualquer forma é muito difícil prever-se qual a interpretação que seria dada ao texto pelo Poder Judiciário. Assim sendo devemos convir em que não existe proteção legal efetiva contra a exportação de coleções como a do Museu de Arte de São Paulo.

III - Dos autos consta que não se faz o tombamento das coleções do Museu em respeito ao seu caráter privado e aos esforços do seu fundador e dos doadores que permitiram a reunião das peças excepcionais que lá se encontram. Por mais respeitáveis que sejam essas razões não cremos que por

sem superar os riscos a que se encontram expostas as coleções em virtude da desproteção legal. A menos que existam outras normas jurídicas, que desconhecemos e que tornem impossível a expedição, para o exterior, das telas que compõem o acervo do Museu, a difícil situação financeira em que êle se encontra poderá obrigar os seus dirigentes a procurar apoio no estrangeiro, com a garantia de outras peças, ou mesmo a dispor de algumas, para resolver a situação. Os que, como nós, não estão a braços com as dificuldades que enfrentam os abnegados dirigentes do Museu, não podemos censurá-los por isso.

Por outro lado, ainda que não possamos resolver de pronto as dificuldades em que se debate o Museu temos o dever de preservar as suas coleções. É uma função que incumbe ao Conselho Federal de Cultura, como órgão que exprime a política cultural do Estado. Não vemos outra saída, para a alternativa, senão no tombamento das coleções, porque, assentada esta preliminar, o poder público ficará diante de responsabilidades imediatas que o farão promover, ainda que gradativamente, às soluções necessárias. Apesar de nossas aperturas orçamentárias sempre é possível consignar recursos para obras básicas de desenvolvimento e tarefas de segurança. A cultura é um fator de desenvolvimento e, por isto mesmo, de segurança. O Museu de Arte de São Paulo é elemento insubstituível da nossa cultura. Urge defendê-lo.

Somos, por isto, de parecer que se impõe como medida prévia o exame da possibilidade de tombamento de seu acervo, a fim de que novas situações irreversíveis como a que se deu com o quadro de Gauguin não sejam repetidas. O Conselho deve entrar em entendimentos com a direção do Museu para encaminhar de comum acôrdo essa medida de resguardo.

5. Estado financeiro

Como ficou dito em offício de 5 de março do corrente ano, o diretor do Museu Sr. P.M. Bardi, solicitou ao Conselho o auxílio de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos). Em 24 do mesmo mês a diretora, Sra. Heland



Penteado, pede que o Conselho aprecie a matéria "no sentido de ser recomendada orientação adequada à preservação do importante acervo".

Estamos tão seguros de que o pedido é justo quanto certos de que o Conselho Federal de Cultura não dispõe, infelizmente, de recursos para atendê-lo. As restrições consideradas necessárias da nossa política financeira, fazem com que, do total de recursos orçamentários com que conta o Conselho para assistência financeira às entidades culturais em todo o Brasil, apenas uma parcela mínima fosse até agora liberada. Na verdade, no plano de aplicação de verbas de 1969, nunca poderíamos contar com uma soma sequer aproximada do que foi pedido, com fundamentos que não negamos. Impõe-se, então, um entendimento entre o Presidente do Conselho e os Ministros da Fazenda e Planejamento para que se verifique até que soma, e em que condições poderia ser promovida a abertura de um crédito especial que visasse à feitura de um convênio com o Museu, a fim de que lhe fosse fornecida uma soma mínima necessária à segurança das coleções. Não me parece razoável que se pense, agora, no pagamento com apoio oficial das dívidas contraídas. A Caixa Econômica é uma instituição pública, e pelo que se informa, está inclinada a encontrar uma solução que beneficie o Museu. O "Diário de São Paulo" já reteve dois terços da soma que lhe era devida e também comunicou não prestar pelo liquidação. Se os credores nacionais manifestam essa boa vontade, não vemos porque sacrificar o acervo para pagamento do credor estrangeiro, no caso na exclusão da garantia não cobrir o total do débito. Devemos evitar qualquer ocorrência inoportuna através do tombamento.

Conclusão.

Eis, em resumo, as conclusões.

- a) reconhecimento de que o quadro exportado responde pelo empréstimo;
- b) interdição de se exportar outras peças para satisfação de débitos;

c) tombamento do acervo, em combinação com a diretoria do Museu;

d) poderes ao Presidente do Conselho para encaminhar com o governo uma possibilidade de auxílio financeiro ao Museu, mediante adequado convênio.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1969

Afonso Arinos, relator
Afonso Arinos, relator

Luís Viana

Luís Viana

A Comissão de Legislação e Normas aprovou o parecer do relator em sessão de 7 de junho de 1969.

Roberto Daniel Martins Parreira
Roberto Daniel Martins Parreira
Secretário

PROCESSO Nº 65.575/67 e 1056/69 - Museu de Arte de São Paulo.

1. O processo

Estão reunidos no presente processo três maços diferentes, que indicaremos pela ordem cronológica.

O primeiro refere-se à consulta de 18.10.1967, endereçada pelo Banco Central do Brasil ao Conselho Federal de Cultura. Nêle o Banco pedia a opinião do Conselho sobre a cessão de um quadro do acervo do Museu de Arte de São Paulo, como garantia pignoratícia de um empréstimo que aquêlê Museu pretendia contrair com a Sociedade Wildenstein, da Suíça. O segundo é o ofício de 5.3.1969, no qual o Museu solicita ao Conselho um auxílio no valor de NR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos). O terceiro contém o ofício em que a direção do Museu transmite cópia de ata da reunião da diretoria do mesmo, relatando pormenores da situação financeira em que se encontra.

2. A situação do Museu

Foram necessários vagar e paciência para que o relator se pusesse a par da situação de fato, tão confusas são as informações constantes dos três maços, muitas vêzes incoerentes e mesmo contraditórias. Aquilo que nos parece assestado, após atenta leitura dos três autos é o seguinte:

I - A consulta do Banco Central foi submetida pelo Conselheiro Pedro Calmon ao exame da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 30.10.1967. Em 11 de novembro o diretor daquela repartição, hoje nosso colega Conselheiro Renato Soeiro, informou que a tela cogitada para garantia pignoratícia era a de autoria de Gauguin, intitulada "José e a Mulher de Pavilão" a qual não estava inscrita nos livros de tomba do Patrimônio Histórico e, portanto, poderia sair do Brasil. A DPHAN, porém, concordava com a saída do quadro tendo em vista o compromisso assumido pelo Museu de resgatar o empréstimo em dois anos, a fim de que a obra de arte retornar ao Brasil. Em vista da informação da DPHAN, a Câmara do Patrimônio Histórico, sendo relator e



Conselheiro Rodrigo Mello Franco de Andrade, opinou em 27 de novembro pela concessão solicitada.

II - Na base dessa autorização o Museu contraiu um empréstimo com a Casa Wildenstein, cujo contrato foi assinado pelo devedor, em São Paulo, a 11 de janeiro de 1968, e pelo credor, em Nova York, em 23 do mesmo mês e ano. O empréstimo foi no valor de 260.000 dólares, pagáveis em um ano, mas o devedor só recebeu pouco mais de 228.000 dólares, sendo o resto absorvido pelo pagamento de outras dívidas pendentes. O quadro entregue em garantia foi mesmo o de Gauguin, devendo a entrega processar-se em Zurique, na Suíça. Cumpre observar aqui que não existe nos autos nenhuma menção expressa da saída do quadro do Brasil, mas tudo parece indicar que o credor se encontra na posse do quadro.

III - Decorrido o prazo do contrato o Museu não pôde saldar o débito. Pensou a princípio a diretoria em prorrogar o prazo do empréstimo por mais um ano e tentar levantar fundos, nesse período, para resgatar a dívida e o quadro, mas a idéia não foi por diante, porque as somas a serem levantadas em cruzeiros seriam muito maiores do que ao tempo do empréstimo, pelo fato do pagamento ser em dólares. X Pensou-se então em entregar outro quadro de maior valor aos credores, no caso a "Baigneuse au Griffon", de Renoir, com o que se obteria o pagamento da dívida, o resgate do primeiro quadro, e um saldo em dólares para as presentes necessidades do Museu.

X Também esta hipótese foi afastada, decidindo afinal a diretoria do Museu, solicitar licença ao Conselho Consultivo e aos associados da organização para entregar o quadro de Gauguin à firma Wildenstein, como pagamento do débito de 260.000 dólares. Essa decisão da diretoria foi tomada em 12.5.1969. Informa ainda a diretoria, no ofício de 26 de maio ao Conselho, que os advogados de Paris e Nova York consultados sobre o assunto, entendem "que se o produto da venda for inferior ao montante do empréstimo, continuará o Museu devedor pelo saldo, se superior deverá o credor devolver ao Museu o restante".

IV - Para terminar com a parte expositiva, referente ao empréstimo Wildenstein, cumpre assinalar que, segundo

informou o Banco Central, a referida operação se destinava ao custeio da instalação e decoração da sede nova do Museu então em fase de construção. O Museu informa, ofício de 5.3.1969, que a referida construção foi feita "com a colaboração da Prefeitura Municipal de São Paulo", e que, em virtude das precárias condições financeiras em que se encontra, as coleções se acham encalhotadas desde julho de 1968, não estando, assim, o Museu aberto ao público. Portanto as finalidades do empréstimo não puderam ser cumpridas, constando da ata da reunião da diretoria, realizada em 26.12.1968, como foi feita a aplicação do empréstimo. O saldo líquido do empréstimo foi de R\$ 617.947,82 (seiscentos e dezessete mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta e dois centavos). Dêle R\$ 80.922,40 (oitenta mil novecentos e vinte e dois cruzeiros novos e quarenta centavos) estavam em bancos; R\$ 125.638,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros novos) foram gastos nas despesas de instalação no novo prédio, e R\$ 412.366,52 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos) ficaram entregues ao "Diário de São Paulo", que era credor do Museu pelo pagamento do seu pessoal.

V - Além do débito para com a firma Wildenstein, o Museu de Arte é ainda devedor à Caixa Econômica de São Paulo no montante, à data da reunião da diretoria, de..... R\$ 274.355,21 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e vinte e um centavos) e ao "Diário de São Paulo" de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil cruzeiros novos), ou seja, um total de..... R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros novos). Estas dívidas não preocupam especialmente a diretoria do Museu, pois há possibilidades de uma desistência por parte da Caixa Econômica e o "Diário de São Paulo", que já retém a maior parte do seu débito, não pressiona na cobrança do saldo.

XVI - À vista destes dados devemos observar preliminarmente que a permissão concedida pelo Conselho, da entrega do quadro de Gauguin como garantia, foi feita na presunção do pagamento da dívida e da volta da tela, o que não ocorreu. Assim esse precedente não pode ser invocado.

VIII - Outro aspecto que deve ser ressaltado, e éste de grande importância, diz respeito ao valor atribuído ao quadro de Gauguin. Foram apresentadas para o mesmo quatro avaliações: A primeira da firma Sotheby de Londres, de 100.000 dólares; a segunda de François Daulte, de Lausanne, de 1.200.000 francos suíços, ou perto de 250.000 dólares; a terceira de Durand - Ruel, de Paris, de 1.250.000 francos franceses; mais ou menos a mesma soma de 250.000 dólares; a quarta de J. Riwald, de Nova York, de 240.000 dólares. A coincidência dessas três últimas avaliações parece indicar que o valor do quadro orça quase pelo do empréstimo de 250.000 dólares, que éle garante. Aliás a aceitação da garantia por parte de Wildenstein confirmava esta presunção.

Encontram-se assim, fielmente sumariados os elementos de fato da situação.

3. O débito para com Wildenstein

Como dissemos acima, embora não esteja expresso nos documentos apensos aos diferentes autos, tudo indica que o quadro de Gauguin "José e a Mulher de Putifar" se encontra em poder do credor pignoratício, embora sua saída do Brasil não haja ^{compreensão} ~~compreensão~~ aos pressupostos do parecer do DEHAN nem à permissão concedida pelo Conselho Federal de Cultura. Assim sendo é evidente que a firma credora, usando de um legítimo direito consignado no contrato ajustado entre ela e o Museu, vai vender o quadro para reaver o empréstimo. As avaliações, como também vimos, optam em maioria por um valor aproximado entre o da garantia e o do débito. Podemos considerar, assim, que o Wildenstein teve seu crédito satisfeito com a venda da tela ~~que não pode~~ ~~remos aceitar, como bem consignou em seu voto o Conselheiro~~ ~~Rodrigo Nello Franco de Andrade, é que seja permitida a~~ ~~saída do quadro de Renoir, de valor muito maior para~~ ~~cobrir possíveis desajustes de liquidação.~~ Nenhuma peça mais do Museu de São Paulo, hoje patrimônio cultural nacional, apesar do caráter privado da instituição, poderá ter a sua exportação autorizada pelo Conselho Federal de Cultura.

4. Necessidade do tombamento das coleções

I - A exportação de obras de arte entre nós está regulada pela lei nº 4.845, de 19.11.1965. Esta lei, infelizmente, não cobre as hipóteses de saída de quadros da pinacoteca mundial, como os existentes no Museu de Arte de São Paulo. Com efeito, no art. 1º ela proíbe a saída de obras de arte "produzidas no Brasil até o fim do período do monárquico"; no art. 2º veda a de "obras da mesma espécie oriundas de Portugal e incorporadas ao meio nacional durante os regimes colonial e imperial"; finalmente, no art. 3º não permite a exportação de "obras de pintura ... que, embora produzidos no estrangeiro, no decurso do período mencionado nos artigos antecedentes, representem personalidades brasileiras ou relacionados com a História do Brasil, bem como paisagens e costumes do país". Como se vê, nada impede, na lei, que saiam do Brasil telas de mestres estrangeiros não referentes ao nosso país.

II - É verdade que a lei nº 3.924, de 26.7.1961, diz no art. 20 que "nenhum objeto que apresente interesse arqueológico ou pré-histórico, numismático ou artístico, poderá ser transferido para o exterior, sem licença expressa da EPHAN". Mas devemos recordar que esta lei, segundo a ementa, "dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos", e todo o seu texto destina-se a isto. É possível uma interpretação autônoma da expressão do art. 20 "objeto ... numismático ou artístico", mas tal interpretação seria duvidosa, pois o propósito do legislador parece ter sido o de ligar aquela expressão aos objetos arqueológicos e pré-históricos cogitados na lei. De qualquer forma é muito difícil prever-se qual a interpretação que seria dada ao texto pelo Poder Judiciário. Assim sendo devemos convir em que não existe proteção legal efetiva contra a exportação de coleções como a do Museu de Arte de São Paulo.

III - Dos autos consta que não se faz o tombamento das coleções do Museu em respeito ao seu caráter privado e aos esforços do seu fundador e dos donadores que permitiram a reunião das peças excepcionais que lá se encontram. Por mais respeitáveis que sejam essas razões não creemos que por

sam superar os riscos a que se encontram expostas as coleções em virtude da desproteção legal. A menos que existam outras normas jurídicas, que desconhecemos e que tornem in possível a expedição, para o exterior, das telas que compõem o acervo do Museu, a difícil situação financeira em que êle se encontra poderá obrigar os seus dirigentes a procurar apoio no estrangeiro, com a garantia de outras pagas, ou mesmo a dispor de algumas, para resolver a situação. Os que, como nós, não estão a braços com as dificuldades que enfrentam os abnegados dirigentes do Museu, não podemos censurá-los por isso.

Por outro lado, ainda que não possamos resolver de pronto as dificuldades em que se debate o Museu temos o dever de preservar as suas coleções. É uma função que incumbe ao Conselho Federal de Cultura, como órgão que exprime a política cultural do Estado. Não vemos outra saída, para a alternativa, senão no tombamento das coleções, porque, assentada esta preliminar, o poder público ficará diante de responsabilidades imediatas que o farão promover, ainda que gradativamente, as soluções necessárias. Apesar de novas aperturas orçamentárias sempre é possível consignar recursos para obras básicas de desenvolvimento e tarefas de segurança. A cultura é um fator de desenvolvimento e, por isto mesmo, de segurança. O Museu de Arte de São Paulo é elemento insubstituível da nossa cultura. Urge defendê-lo.

Somos, por isto, de parecer que se impõe como medida prévia o exame da possibilidade de tombamento de seu acervo, a fim de que novas situações irreparáveis como a que se deu com o quadro de Gauguin não sejam repetidas. O Conselho deve entrar em entendimentos com a direção do Museu para encaminhar de comum acôrdo essa medida de resguardo.

5. Ampero financeiro

Como ficou dito em ofício de 5 de março do corrente ano, o diretor do Museu Sr. P.H. Bardi, solicitou ao Conselho o auxílio de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos). Em 24 do mesmo mês a diretora, Sra. Holanda

Penteado, pede que o Conselho aprecie a matéria "no sentido de ser recomendada orientação adequada à preservação do importante acervo".

Estamos tão seguros de que o pedido é justo quanto certos de que o Conselho Federal de Cultura não dispõe, infelizmente, de recursos para atendê-lo. As restrições consideradas necessárias da nossa política financeira, fazem com que, do total de recursos orçamentários com que conta o Conselho para assistência financeira às entidades culturais em todo o Brasil, apenas uma parcela mínima fôsse até agora liberada. Na verdade, no plano de aplicação de verbas de 1969, nunca poderíamos contar com uma soma sequer aproximada do que foi pedido, com fundamentos que não negamos. Impõe-se, então, um entendimento entre o Presidente do Conselho e os Ministros da Fazenda e Planejamento para que se verifique até que soma, e em que condições poderia ser promovida a abertura de um crédito especial que visasse à feitura de um convênio com o Museu, a fim de que lhe fôsse fornecida uma soma mínima necessária à segurança das coleções. Não me parece razoável que se pense, agora, no pagamento com apoio oficial das dívidas contraídas. A Caixa Econômica é uma instituição pública, e pelo que se informa, está inclinada a encontrar uma solução que beneficie o Museu. O "Diário de São Paulo" já reteve dois terços da soma que lhe era devida e também comunicou não pressionar pela liquidação. Se os credores nacionais manifestam essa boa vontade, não vemos porque sacrificar o acervo para pagamento do credor estrangeiro, no caso da exclusão da garantia não cobrir o total do débito. Devemos evitar qualquer cobrança inoportuna através do tombamento.

Conclusão.

Dis, em resumo, as conclusões.

- a) reconhecimento de que o quadro exportado responde pelo empréstimo;
- b) interdição de se exportar outras peças para satisfação de débitos;

c) tombamento do acervo, em combinação com a diretoria do Museu;

d) poderes ao Presidente do Conselho para encaminhar com o governo uma possibilidade de auxílio financeiro ao Museu, mediante adequado convênio.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1969

Afonso Arinos, relator
Afonso Arinos, relator

Christiano

Eda

A Comissão de Legislação e Normas aprovou o parecer do relator em sessão de 7 de junho de 1969.

Roberto Daniel Martins Parreira
Roberto Daniel Martins Parreira
Secretário

Senhor Presidente:

12/10

Tenho examinado com a atenção merecida os papéis que V. Exa. encaminhou para meu estudo, relacionados com a situação do Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, cabe-me informar e pôr de fora a respeito o seguinte:

Pela ata anexa da reunião do Diretorio da Associação proprietária do referido museu, realizada a 26 de dezembro do ano próximo passado, verifica-se que aquela associação contratou com a firma Wolkstein & Co, de Nova York, um empréstimo de U.S. \$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil dólares) para fins não especificados na mesma ata, tendo dado como garantia do débito, com aprovação do Conselho Federal de Cultura, a obra de pinturas de autoria de Paul Gauguin intitulada "Des' e a mulher de Patjar". Além desta obra, a instituição a que pertence o museu contratou, anteriormente, com garantia hipotecária do respectivo acervo, um empréstimo de RCB 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) que, acrescido ^{dos juros} da importância de RCB 154.355,21 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e um centavos), constitui um débito no montante de RCB 274.355,21 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e um centavos). Finalmente, a Associação Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand deve ainda à S. A. Diários de São Paulo a quantia de RCB 611.000,00 (seiscentos e onze mil cruzeiros novos), correspondente ao pagamento de folhetim

13/12/2

de funcionários e outras despesas de manutenção
do museu.

O Sr. Daniel Wilberstein, em nome da firma
credora norte-americana, propôs a liquidação do débito
mediante a alienação de tela de Auguste Renoir in-
titulada "Baigneuse au griffon", integrante do a-
cesso do museu, enquanto a Caixa Econômica Fe-
deral de São Paulo recebeu em depósito a importância
de R\$ 667.500,00 (secenta e seis mil e quinhentos
crúzeiros novos) todos pelo Banco Federal à con-
ta de garantia de que é credora. O débito para com
a S.A. Sários de São Paulo não foi amortizado.

As condições financeiras da Associação
proprietária do museu são, portanto, apertadas, em-
bora ela possua um saldo de R\$ 412.366,52 (qua-
trocentos e treze mil trezentos e setenta e seis cru-
zeiros novos e cinquenta e ^{do empréstimo de Wilberstein e Cia} ~~dois~~ centavos) sempre de
saldo, depositado em bancos, segundo declaração
do diretor responsável, já terá sido retirada impor-
tância suficiente para pagamento dos juros do
empréstimo contratado nos Estados Unidos, cujo ven-
cimento foi prorrogado por um ano.

A gravidade da situação consiste, óbvia-
mente, no risco de o acesso do Museu de Arte de
São Paulo, - sem dívida alguma o mais valioso
do país, - ser desfalcado de uma de suas obras
de maior importância, para liquidação do débito
com a firma estrangeira. Tal acesso, a des-
peito do que representa para o patrimônio ar-
tístico do país, não foi inscrito nos livros do

M. J. J.

Também instituído pelo decreto - lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, a fim de não serem criados embarralos à repartição administrativa, atenuando-se a que sua aquisição se fez exclusivamente pela iniciativa pessoal do jornalista Ariz Chateaubriand, sem o mesmo nem participada dos poderes públicos do Brasil.

Entretanto, agora, já a Prefeitura Municipal de São Paulo construiu, para abrigar o museu e expor suas coleções a visitação pública, um belo edifício projetado pela Arquiteta Lina Bo Bardi. * Por todas as circunstâncias, não se justificaria que uma obra de arte de valor e de importância tal a tela "Les Baynuses au griffon", de Renard, incorporada a um dos museus brasileiros, fosse vendida para o exterior. Não se justifica que o notabilíssimo acervo de obras do Museu de Arte de São Paulo seja deslocado de outras peças, salvo alguma cuja autenticidade tenha sido verificada individualmente ou seja considerada pronta, verdadeira, ou inexpressiva, por pericia idônea. *

Uze, pois, que o Conselho Federal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, para a preservação do patrimônio cultural do país, procure entendimentos com a diretoria da Associação proprietária do museu e com a Prefeitura de São Paulo, com o objetivo de encontrar uma solução adequada para a questão. Sugiro a V. Exa., Senhor Presidente, que a Comissão de Legislação e Normas seja ouvida, preliminarmente, a respeito.

In 23.2.1969 Paulo M. X. de Azevedo

Comunicado
M. J. J. 1969

Manuscrito 1969

6/11

Yolanda
F. C.
g. EFC.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1969

1.388/69
28 MAR. 1969

Exm^a Senhor Dr. Arthur Cezar Ferreira Reis
DD. Presidente do Conselho Federal de Cultura,

Com referência aos esclarecimentos prestados pessoalmente a Vossa Excelência quando da entrega que lhe fiz de uma cópia da ata da última reunião da Diretoria do Museu de Arte de São Paulo para ser submetida à consideração desse egregio Conselho, encareço-lhe seja o assunto apreciado no sentido de ser recomendada orientação adequada à preservação do importante acervo do referido Museu.

Antecipadamente agradecida pela atenção de V. Ex^a, subscrevo-me com os protestos de minha estima e consideração.

Yolanda Pentecado
Yolanda Pentecado
Diretora

PROTOCOLADO, VOLTE.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

FIRCE-Of.-8-67/38614 Rio de Janeiro, 18 OUT. 1967

1/29
H

65575/19

Senhor Presidente

O Museu de Arte de São Paulo pretende contrair empréstimo no exterior para custeio de instalação e decoração de sua sede nova, em fase de construção.

Arquitetura
de arquitetura

2. A operação seria contratada com a sociedade Wildenstein, da Suíça, mediante cessão, ao financiador, de um quadro não especificado da coleção de arte do Museu, a título de garantia pignoratícia.

3. A fim de que possamos apreciar conclusivamente o assunto, solicitamos a esse egrégio Conselho a gentileza de opinar a respeito da saída do País, do quadro a ser oferecido em penhor.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. os nossos protestos de consideração e apreço.

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS
Divisão de Empréstimos, Financiamentos
e Outros Contratos

Guilherme Hatah
Guilherme Hatah
Chefe de Divisão

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do
Conselho Federal de Cultura
JOSÉ DE SOUZA MONTELLO
Palácio da Cultura
Rua da Imprensa, nº 16, 7º and.
Nesta

A. Lemos La Botz

- Hatah -
José de Souza Montello



E
M

A proibição de saída do País
atinge os bens móveis tombados. Para que
o Conselho opine muito particular, se torna
necessário saber de que se trata.
Nos bens objetos d'arte ouvidos pelo
tombamento (ou sobre os qual haja processo
desta natureza), nada impede a transação
anunciada. 6º o que parece.

Com a repartição que especificamente
caida da defesa do patrimônio artístico e
a DPHAN, peço o seu pronunciamento
copiada.

Em 23.10.67.

Edm. Calu

D'OPHAN.

24.10.1967

~~Lucas Martins~~



3/8
5
JH

Senhor Presidente:

Com referência à matéria objeto do presente processo, cumpre-me informar a V. Exa. que, tendo o Museu de Arte de São Paulo consultado o Arquiteto Luís Saia, Chefe do 4º Distrito desta Diretoria, sediado em São Paulo, sobre a possibilidade da saída do país do quadro pertencente a sua coleção "José e a Mulher de Patifar" de autoria de Paul Gauguin, tela a ser oferecida como garantia pignoratícia à firma suíça Wildenstein, aquêle representante da DPMAN após seu visto na respectiva guia de exportação considerando:

- 1) ser o Museu de Arte de São Paulo uma instituição que prestou inestimável serviço ao país ao reunir um patrimônio precioso de obras de arte;
- 2) a conjuntura financeira do Museu;
- 3) possuir o mesmo outros dois quadros do pintor em causa, que são: o "Pobre Pescador" e um "Auto-Retrato";
- 4) o compromisso assumido por aquela entidade de resgatar o aludido quadro dentro do prazo de dois anos, fazendo-o retornar ao país.

Além do exposto acima, cabe-me acrescentar, que a obra que o Museu de Arte pretende penhorar, no estrangeiro, não se trata de obra de arte inscrita nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e, bem assim, não se enquadra nas proibições da Lei nº 4.345, de 19 de novembro de 1965.

Em 21.11.67.

Ranato Soeiro

Ranato Soeiro
Diretor

à vista da informação da DPMAN e a Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico opina pela concessão de autorização solicitada.

apm. pes.

24 de novembro 1967

Plano de Trabalho do Museu de Arte de São Paulo

J. D. de Castro

Helisviana

3 Maio junho
Storck Junior

de arquivar
plano de trabalho

Of. 262/67


24 de novembro de 1967

Presidente do Conselho Federal de Cultura
Banco Central do Brasil
: comunicação

Dando cumprimento ao que foi decidido em sessão plenária de 24 do corrente, vimos informar a V.Sa. haver sido aprovado, por unanimidade, por este Colegiado, o parecer do Conselheiro Relator Pedro Calmon, referente ao Processo nº65575/67 no qual é solicitada a opinião deste Conselho, a respeito da saída do País, de um quadro oferecido em penhor.

O parecer acima aludido conclui pela concessão da autorização solicitada, depois de ter ouvido da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que se manifestou conforme cópia anexa.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os protestos do mais elevado apreço e consideração.


JOSÉ MONTELLO
Presidente

Anexo: Cópia do parecer do D.P.H.A.N.



Proc. 65.545/67 - Banco Central do
Brasil - Museu de Arte de S. Paulo.

Nesta data por ordem superior
anexar ao presente o Proc. 8.0-
- 1.368/69 - Museu de Arte de
S. Paulo.

C.F.C. 3-6-69

Maria Hilda Lemos.
aux. gab.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1 368/69-MUSEU DE ARTE MODERNA DE S.P.

1 368 28-3-69 20 G-24
DE 24-3-69 - DOCUMENTOS REM.
CÓPIA DA ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA

GAB

Museu de Arte de S. Paulo

DISTRIBUIÇÃO

GAB 28-3-69

Sec. Geral - 28-3-69

Coord. Normas - 31-3-69

Sec. Geral - 29-5-69

Coord. Normas - 30-5-69

Sec. Geral - 28-3-69

Sec. Geral - 26-69

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

69/8981/1868/69

8.0 - 0.8

JF

*De yalm:
FSC
9-EFC*

Rio de Janeiro, 24 de março de 1 969

1.368/69

Exm^o Senhor Dr. Arthur Cezar Ferreira Reis
DD. Presidente do Conselho Federal de Cultura,

28 MAR. 1969

Com referência aos esclarecimentos prestados pessoalmente a Vossa Excelência quando da entrega que lhe fiz de uma cópia da ata da última reunião da Diretoria do Museu de Arte de São Paulo para ser submetida à consideração desse egrégio Conselho, encareço-lhe seja o assunto apreciado no sentido de ser recomendada orientação adequada à preservação do importante acervo do referido Museu.

Antecipadamente agradecida pela atenção de V. Ex^a, subscrevo-me com os protestos de minha estima e consideração.

Yolanda Penteado
Yolanda Penteado
Diretora

[Handwritten signature]

MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO
"ASSIS CHATEAUBRIAND"

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA
EM 26 DE DEZEMBRO DE 1968.

Presentes: Srs. Rogério Giorgi - Vice-Presidente
Edmundo Monteiro - Diretor-Tesoureiro
P.M. Bardi - Diretor-Técnico
Armando Simone Pereira
Hélio Dias de Moura - Diretor-Secretário

Justificaram a sua ausência os Diretores, Senador Alexandre Marcondes Filho, Joaquim Bento Alves de Lima, Da Yolanda Penteadó e o Dr. José Carlos Figueiredo Ferraz. Assumiu a Presidência, na ausência do Diretor-Presidente, Senador Marcondes Filho, o Diretor Vice-Presidente, Sr. Rogério Giorgi, servindo como Secretário o Dr. Hélio Dias de Moura. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que fosse lida a carta do Senador Marcondes Filho, datada de 10 de dezembro de 1968, e dirigida ao Diretor-Secretário do Museu, sobre o relatório do Professor Bardi, constante de carta do dia 9 deste mesmo mês, dando conta de sua viagem à Nova York, para tratar da prorrogação do empréstimo obtido junto ao Sr. Daniel Wildenstein, com garantia de quadro de Paul Gauguin, "José e a Mulher de Putifar". Procedida a leitura de ambas as cartas, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido também o contrato relativo à referida operação, o que foi feito em seguida. Pediu, então, a palavra o Sr. Edmundo Monteiro, Diretor-Tesoureiro da entidade, para informar que, com base do relatório do Professor Bardi, havia escrito ao Sr. Daniel Wildenstein reiterando o ponto de vista do Museu, no sentido de que: a) a solução que melhor consultava o interesse de ambas as partes seria a de prorrogação, por mais um ano, do contrato do empréstimo, com o pagamento dos juros vencidos; b) a Diretoria do Museu, em princípio, aceitava examinar a solução proposta pelo Sr. Daniel Wildenstein quanto à venda de um quadro de maior valor para pagamento do montante da dívida (US\$260.000,00), devendo o saldo ser pago ao Museu, em dinheiro, de uma só vez; esta solução acarretaria, entretanto, algumas dificuldades, uma vez que o Museu, como sociedade cultural, sem fins lucrativos,

*Not. de 7 de
contabilidade*

*V. E. Moura de
autenticar a cópia (passe car. de 20 p.)*

declarada de interesse público, para operação de tal natureza, dependerá da autorização não só de seus órgãos diretivos, como também dos órgãos governamentais que possam ter interesse no assunto; c) que a alienação de qualquer obra de arte do Museu deverá seguir rigorosamente as praxes adotadas pelas grandes entidades congêneres, sendo, possivelmente, necessária uma venda pública; d) nestas condições, para a consideração da proposta do Sr. Daniel Wildenstein, seria indispensável que a mesma se revestisse de certa flexibilidade no tocante à escolha da obra a ser negociada, tornando-se muito difícil restringi-la, como pretende, à alienação da tela de Renoir, "Baigneuses au Griffon". A pedido do Sr. Edmundo Monteiro foi lida, na íntegra, a carta por ele dirigida ao Sr. Daniel Wildenstein. No tocante à aplicação do produto do empréstimo pignoratício obtido com o Sr. Daniel Wildenstein, o Sr. Edmundo Monteiro submeteu prestação de contas pela qual se verifica que do produto líquido obtido com a venda dos US\$260.000,00, ao câmbio de ... NCr\$2.714,00 vigorante na data da conversão - 18.9.67, NCr\$618.907,12, menos despesas e pagamento de US\$31.957,47, devidos a Wildenstein & Co., de Nova York, restou o saldo líquido de NCr\$617.947,82. Desta importância - NCr\$80.922,40 encontravam-se depositados em bancos. NCr\$125.658,90 haviam sido gastos em despesas de instalação do Museu no Trianon, seguros e outras despesas correlatas; o saldo atual era, portanto de NCr\$412.366,52. O Sr. Edmundo Monteiro informou que, com a aquiescência do Dr. Assis Chateaubriand, fundador e Presidente de Honra do Museu, e, também, o seu principal provedor de recursos, este saldo havia permanecido com empresa credora do Museu, a S.A. Diário de São Paulo, porém com entendimento de que não seria imputado no pagamento da dívida, em maior quantia, do próprio Museu para com ela, enquanto não estivessem pagos ou, por qualquer forma, liquidados os débitos para com outros credores, inclusive com a Caixa Econômica Federal de São Paulo e assegurada, de forma estável, a manutenção do Museu. Prosseguindo, o Diretor-Tesoureiro informou que a referida importância de NCr\$411.366,52 encontrava-se à disposição do Museu e que os débitos deste para com terceiros, se restringiam, no momento, as seguintes: a) para com a Caixa Econômica Federal de São Paulo - NCr\$274.355,21, sendo NCr\$120.000,00 correspondentes ao principal e NCr\$154.355,21 aos juros; b) S.A. Diário de São Paulo NCr\$611.000,00 correspondentes ao pagamento da folha de funcionários do Museu, INPS, alu-

Referência a Wildenstein

Referência ao Museu

412?

9
M

guel do espaço cedido na Rua Sete de Abril, nº 230, restauração de quadros e demais despesas de manutenção. Com respeito ao débito para com a Caixa Econômica, o Diretor-Tesoureiro lembrou que se tratava de dívida antiga, contraída em 1957, no montante de Cr\$120.000,00 e que para o pagamento dessa dívida o próprio Governo Federal havia votado uma verba de Cr\$125... .000.000,00, a ser paga em 5 (cinco) exercícios, à razão de Cr\$25.000.000,00 por ano. Que, entretanto, com a demora da aprovação do projeto no Congresso Nacional havia um cúmulo de juros, no exato momento da promulgação da lei que autorizava a subvenção, a importância desta já não era suficiente para o pagamento do principal e juros. Acresce, ainda, que o Governo Federal, a despeito dos ingentes esforços do Museu, só pagou Cr\$62.500.000,00 do total da subvenção votada, importância essa que foi entregue à Caixa Econômica e por essa colocada numa conta que vence juros de 3% ao ano. Desta situação anômala, é que se originou o atual débito do Museu para com a Caixa Econômica, no montante de Nr\$274.355,21. Compreendendo estas circunstâncias, os dirigentes da Caixa Econômica Federal de São Paulo, assim como os membros do Conselho Superior e o próprio Sr. Ministro da Fazenda, aceitaram, em princípio, o cancelamento da dívida, através de uma doação que já se encontra em estudos há longo tempo e foi diante da possibilidade de se liquidar a dívida sem desembolso de dinheiro que êle, Diretor-Tesoureiro, entendeu aguardar o desfêcho do processo para liquidar ou não, em dinheiro, a dívida. No tocante ao débito do Museu para com os Diários Associados, informou o Diretor-Tesoureiro que não poderia assumir em nome dos Diários Associados, de que é Diretor, o compromisso de obter a sua transformação em doação, tal como sempre aconteceu no passado, porquanto com o falecimento do Embaixador Assis Chateaubriand, que era o acionista controlador daquelas emprêsas, foi êle substituído por um Condomínio Acionário, composto de várias pessoas, e que, portanto, a deliberação deveria ser tomada coletivamente. Acrescentou, entretanto, que os seus companheiros dos Diários Associados, levando em consideração ser o Museu de Arte criação e obra do Embaixador Assis Chateaubriand e, portanto, dos próprios Diários Associados, certamente estariam dispostos a entrar em composição para o recebimento da dívida no prazo e nas condições que fôsem possíveis para o Museu. Terminada sua exposição, pediu o Diretor-Tesoureiro que fôsse lida a carta datada de 16 de De-

deletar para ver o C. E. Econômica

C. E. daçãis em refe-mentos

Dívid. do D. A. nos pccos

AB
JL

zembro de 1968, dirigida pelo Presidente do Conselho Federal de Cultura ao Diretor do Museu de Arte de São Paulo, na qual, depois de se referir à aprovação daquêlê Conselho, em sua Sessão Plenária de 24 de Novembro de 1967, ao parecer da Câmara de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dando a sua concordância à saída do país do quadro "José e a Mulher de Putifar", de Gauguin, para ser oferecido como garantia pignoratícia ao Sr. Daniel Wildenstein, solicitava informações sôbre: a) a efetivação da referida transação; b) o prazo de pagamento; c) quais as providências tomadas para proteger o quadro objeto da transação, com prejuízo para o patrimônio artístico nacional; Pelos presentes ficou deliberado que o Diretor-Tesoureiro deveria responder à aludida carta, em consideração ao Conselho Federal de Cultura, transmitindo-lhes as informações solicitadas, inclusive quanto à nova viagem do Diretor do Museu para entendimentos pessoais com o Sr. Daniel Wildenstein no caso de não ser satisfatória a resposta que vier a dar a carta que lhe dirigiu o Diretor-Tesoureiro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata.

reun?

reun?
reun?

GRAPHICS

Erotica at 87

When summoned to Pablo Picasso's Riviera villa last March, Paris Printer Aldo Crommelynck packed only one clean shirt. There had been many previous summonses in the 20 years that Crommelynck, 37, and his brother Piero, 34, had been privileged to print the master's occasional engravings. The brothers even found it worthwhile to keep a small printing press in an atelier near Picasso's house, enabling the impatient artist to view proofs without delay. From those earlier calls, Crommelynck fully expected to run off proofs of one or possibly two new engravings—all Picasso ever seemed to produce at a

taneously in Paris and Chicago; the show is just finishing a six-week run at the Galerie Louise Leiris, but by popular demand The Art Institute of Chicago has extended it for another month. The engravings represent what may well be the most exhaustive study of genitals, mainly female, ever seen in legitimate art galleries. Says his longtime dealer and friend, Daniel-Henry Kahnweiler: "His work has always been profoundly autobiographical. Women play a big role in his life and imagination. The subject of this show is himself, his imagination, his dreams." As the artist once said, "for me, there are two kinds of women—goddesses and doormats." Both are clearly visible.

One of Picasso's themes, that of art-

Impressionists Revisited

What will most likely be the third biggest city in the world 20 years from now? Wrong. Not London, not Los Angeles, not Peking—but São Paulo, topped only by Tokyo and New York. Gaining some 300,000 new settlers every year, Brazil's São Paulo is the world's fastest-growing city and, with 5,430,000 inhabitants, is now the world's eighth largest. This week at long last, São Paulo could display an art museum worthy of its growing stature.

The museum and the rich collection it houses are the almost single-handed achievements of one man—São Paulo's Francisco de Assis Chateaubriand ("Chatô") Bandeira de Mello, a short stout press lord with a considerable resemblance to New York's late Fiorello



FROM PICASSO'S "347 GRAVURES"

The subject is himself, his imagination, his dreams.

time—and be on his way back to Paris in a day or two at most.

It never did pay to take Picasso for granted.

Crommelynck found that the 87-year-old Picasso had launched into a fury of sustained creativity, turning out etchings—and nothing else—at the astonishing rate of almost two a day. The printer resignedly settled into a state of semi-residence as the artist worked on and on, from March into early October. As remarkable as the demanding pace was the subject to which Picasso addressed himself. At a time of life when sex is little more than a dim memory for most men, he was lustily scratching out on copper one erotic scene after another, never hesitating to boldly gouge a representation of himself into the action. Not once did he summon a model—his incredible visual memory or imagination seemed capable of producing any variant of pose or coupled posture.

Two Kinds of Women. The engravings, as usual fully subscribed in advance in editions of 50 each, have been assembled into an exhibit titled simply "347 Gravures" and mounted simul-

ist and model, is omnipresent. In one engraving after another, men representing painters—or voyeurs—stare at shamelessly naked women; occasionally they indulge in intercourse with their ever-compliant models, palette and brushes still in hand. Reflecting the artist's Spanish heritage, a whole series of moody prints shows grondees on horseback abducting maidens. Satyrs abound.

Stylistically, Picasso runs the gamut from the murky chiaroscuro of Rembrandt to a spidery line that Steinberg could be proud of. Technically, the prints are a virtuoso performance in which the artist often combines various techniques—etching, aquatint, drypoint—on the same plate.

The Art Institute, even though it withheld 25 prints as "unfit for public exhibition," has received phone calls complaining, in effect, that Picasso is a dirty old man and demanding that the exhibit be removed. But what matters about "347 Gravures" is that the old master proves he can still invest a female nude with classic grace by means of a single magical line. He doesn't do it every time—but then he never did.

La Guardia in both appearance and personality. In 1947, noting that São Paulo (and indeed all Brazil) was sadly deficient in art, he proclaimed, "A nation without art is backward and barbaric," and set out to remedy this defect.

Quick Swoop. He hired Italian-born Pietro Maria Bardi as his artistic guide and installed him also as director of the São Paulo Art Museum—then a museum in name only, except in Chatô's imagination. As chief of some 30-odd newspapers, 19 magazines, 22 radio and 15 TV stations. Chatô had plenty of money of his own. But not even that kind of tycoon can command enough millions to assemble an art collection of the scope Chatô had in mind. So Chatô did not scruple to use his press facilities to extract a little something extra. A businessman, bank or civic organization that coughed up the cash for a work he had his eye on, could count on being eulogized in his publications. Anyone who balked might find himself attacked (as was one industrialist) as "a bandit, pachyderm, hippopotamus, Berber filibuster, Barbary pirate."

Chatô himself was more pirate than

Predio novo do Museu de Arte Moderna será entregue dia 7

7
H

O predio do Museu de Arte Moderna de São Paulo, a ser inaugurado no proximo dia 7, às 11 horas, pela rainha Elizabeth, é uma obra arquitetônica erguida na av. Paulista, sobre o tunel da av. 9 de Julho, diante do Parque Siqueira Campos.

Com apenas dois andares, alas livres e um subsolo abaixo do nível da av. Paulista, caracteriza-se, principalmente, pelo vão de 70 metros, considerado o maior do mundo em obras dessa natureza. Foi todo envidraçado e a arquiteta Lina Bardi, que o projetou, previu que além da luz natural ele deveria também ser dotado de luz fria.

A construção do predio, iniciada há cerca de 7 anos, sofreu alguma paralisação. Seu termino, segundo o diretor do Museu de Arte Moderna, sr. Pietro Bardi, marido de Lina Bardi, só se tornou possível com os dois milhões de dolares conseguidos com a venda do quadro «Jose e a Mulher de Fofifar», de Gauguin. Com esse dinheiro, ele pôde acelerar a obra, que considera autêntica e com todas as condições para abrigar as riquezas incalculáveis de quadros e esculturas do Museu.

A mudança

A mudança das obras de arte do predio dos «Diarios Associados», onde está instalado o antigo Museu, a realizar-se nos proximos dias, será cercada de uma serie de cuidados especiais.

Segundo o sr. Pietro Bardi, para que a transferencia se faça normalmente, será necessario que o dia da mudança registre uma temperatura de 24 graus centigrados e uma umidade relativa do ar de 60 por cento, a mesma existente no local onde os quadros estão atualmente expostos.

Explica esse pormenor, dizendo que o Museu possui obras rarissimas, como «As Ballarinas», coleção de escultura em bronze de Legas e o quadro mais valioso do mundo, o retrato do Conde de Olivares, de Velasquez, que poderiam sofrer a ação do tempo.

→ vende do predio por centos

13/2

de funcionários e outras despesas de manutenção
do museu.

O Sr. Daniel Wildenstein, com nome da firma
credora norte-americana, propôs a liquidação do débito
mediante a alienação de tela de Auguste Renoir in-
titulada "Baigneuse au griffon", integrante do a-
ceros do museu, enquanto a Caixa Econômica Fe-
deral de São Paulo recebeu em depósito a importan-
cia de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos
cruséis novos) todos pelo Governo Federal a con-
ta de garantia de que é credora. O débito para com
a S. A. Sidiaris de São Paulo não foi amortizado.

As condições financeiras da Associação
proprietária do museu são, portanto, aflictivas, en-
tão ela possui um saldo de R\$ 412.366,52 (qua-
trocentos e doze mil trezentos e setenta e seis cruzei-
ros novos e cinquenta e ^(do empréstimo de Wildenstein & Co. Lda) ~~dois~~ ^{centavos} e o balanço de
saldo, depositado em bancos, segundo declaração
do diretor ignorais, já terá sido retirada impor-
tância suficiente para pagamento dos juros do
empréstimo contratado nos Estados Unidos, cujo ven-
cimento foi prorrogado por um ano.

A gravidade da situação consiste, óbvia-
mente, no risco de o acervo do Museu de Arte de
São Paulo, - sem dívida alguma o mais, valor
do país, - ser desfalcado de uma de suas obras
de maior importância, para liquidação do débito
com a firma estrangeira. Tal acervo, a des-
peito do que representa para o patrimônio ar-
tístico do país, não foi inscrito nos livros do

11
10/10/69

Também instituídos pelo Decreto - Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, a fim de não serem criados embaraços à respectiva administração, atendeu-se a que sua agenciamento se fez exclusivamente pela iniciativa pessoal do jornalista Arius Chateaubriand, sem o mesmo nem participado dos poderes públicos do Brasil.

Entretanto, agora, já a Prefeitura Municipal de São Paulo construiu, para abrigar o museu e expor suas coleções à visitação pública, um belo edifício projetado pela Arquiteta Lina Bo Bardi. Por todas as circunstâncias, não se justifica que uma obra de arte de valor e de importância tal como a tela "Baïneuses au griffon", de Renoir, incorporada a um dos museus brasileiros, fosse vendida para o exterior. Não se justifica que o notabilíssimo acervo de obras do Museu de Arte de São Paulo seja deslocado de outras peças, salvo alguma cuja autenticidade de tenha sido verificada individualmente ou seja considerada pronta para venda, ou inexpressiva, por pericia idônea.

Uze, pois, que o Conselho Federal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, para a preservação do patrimônio cultural do país, procure entendimento com a diretoria da Associação proprietária do museu e com a Prefeitura de São Paulo, com o objetivo de encontrar uma solução adequada para a questão. Sugiro a V. Exa., Senhores Presidentes, que a Comissão de Legislação e Normas seja ouvida, preliminarmente, a respeito.

Em 23.2.1969 Prof. M. X. de Azevedo

Carteira de
Artes e Belas Artes

numeração 129.007



12/11

11/11

De ordem do Sr. Presidente do
Conselho Federal de Cultura
à Comissão de Legislação e
Normas.

Em 31.3.68

W. L. S. S. S. S.

2. Sembrain final

forne a firma de suas providências no
sentido de que seja feita a correção no protó-
tipo deste processo. Não se trata do Projeto de
Ata Poderosa de São Paulo conforme está
anexo e sim do Projeto de Ata de São Paulo,
outra instituição sem qualquer vinculação com a
primeira.

Outrossim devido a avariação do
Proc. 65575/67, que se refere ao mesmo
assunto, para posterior encaminhamento
à Comissão de Legislação e Normas

em 28-V-68

W. L. S. S. S.
Secretário do C. L. N.

Associação Museu de Arte

13
M

São Paulo, 26 de maio de 1969.

Excelentíssimo Senhor
Presidente do
Conselho Federal de Cultura
Rio de Janeiro - GB

Ref.: Ofício 342/68
=====

Senhor Presidente:

Em atenção ao seu ofício em referência, vimos informar-lhe que depois de obtida a aprovação desse E. Conselho, a operação com o quadro "José e a Mulher de Putifar", de Gauguin, foi efetivada através de contrato firmado pela Associação Museu de Arte, hoje Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand", em 23 de janeiro de 1968, devidamente registrado no Banco Central do Brasil, conforme certificado nº 241/391 - (documentos anexos).

O prazo de pagamento, que era de um ano, a contar de 20 de setembro de 1967, venceu-se em 20 de setembro de 1968, sem que o Museu estivesse em condições de satisfazer, na sua totalidade, o pagamento do principal. Desde então o Museu - manteve inúmeros contatos, epistolares e pessoais, com o Sr. Daniel Wildenstein no sentido de obter uma solução satisfatória, seja através de prorrogação do prazo, seja através de venda de uma outra obra de arte de nossa pinacoteca de maior valor, de forma a que se pudesse resgatar o quadro apenhado e, ao mesmo tempo, obter recursos para a constituição de um imprescindível fundo de manutenção destinado a proporcionar ao Museu vida com digna e a permitir o desenvolvimento das suas atividades, do mais alto interesse público.

Depois de melhor examinar a alternativa de prorrogar-se o prazo de vencimento a fim de tentar levantar fundos para efetuar o pagamento da dívida, afigurou-se à Diretoria praticamente impossível essa solução, maxime tendo-se em vista o falecimento do Embaixador Assis Chateaubriand, criador, inspirador e principal provedor de recursos para o Museu. Além do mais, com o eventual pagamento do débito, sofreria o Museu considerável prejuízo em vista da desvalorização do cruzeiro em relação ao dólar.

Com referência à segunda alternativa, pela qual o Museu poderia não só liberar o quadro dado em garantia, como, também, obter recursos para a constituição de um fundo de manutenção, chegou-se à conclusão, após cuidadoso exame da matéria,

Não se pode
e não se deve

de que envolveria necessariamente o sacrifício de obra mais valiosa do acervo social que, na verdade, é um patrimônio nacional para, a final, obter-se um resultado modesto, atingível por outros meios.

Considerou-se, por outro lado, que o quadro "José e a Mulher de Putifar", além de não ser reputado como obra prima do mestre francês, não é, também, sob o ponto de vista comercial, de excepcional valor. De acordo com as avaliações obtidas junto às mais reputadas casas que transacionam com objetos de arte (documentos anexos), seu valor é, no momento, inferior ao montante recebido do Sr. Daniel Wildenstein, como empréstimo (US\$260.000,00). Assim, pareceu à Diretoria mais aconselhável utilizar-se da faculdade que o Museu havia se reservado no contrato respectivo (cláusula sexta), de entregar o objeto da garantia em pagamento do débito, se ao final do prazo assim o desejasse.

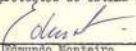
Nessas condições, de acordo com as disposições legais e estatutárias, deliberou a Diretoria, em reunião realizada no dia 12 do corrente, solicitar o parecer do Conselho Consultivo e, posteriormente, submeter à deliberação dos associados a proposta de entregar-se ao Sr. Daniel Wildenstein, como pagamento do débito de US\$260.000,00, o aludido quadro - "José e a Mulher de Putifar", oferecido como garantia pignoratícia.

No caso de não ser eventualmente aprovada a operação, não restará outra alternativa, em vista da falta de recursos para o resgate da dívida, senão a de notificar ao Sr. Wildenstein a fim de que promova a venda do quadro para aplicação do produto da venda no pagamento da dívida. Neste caso, tanto de acordo com a lei francesa como com a lei norte-americana, possivelmente aplicáveis, entendem os advogados de Paris e de Nova York, que consultamos sobre o assunto, que se o produto da venda for inferior ao montante do empréstimo, continuará o Museu devedor pelo saldo; se superior, deverá o credor devolver ao Museu o restante.

É o que tínhamos a informar a Sêns E. Conselho sobre a matéria.

Desnecessário dizer que receberemos com o maior prazer quaisquer comentários que porventura ocorram a Vossa Excelência.

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.


Edmundo Monteiro
Diretor-Tesoureiro

Anexos em cópias xerox:

1. Contrato celebrado com o Sr. Daniel Wildenstein;
2. Tradução oficial, idem;
3. Certificado de Registro no Banco Central;
4. Cartas sobre avaliação do quadro Sotheby & Co; Dr. François Daulte; Durand-Ruel & Cie; John Rewald.

INSTRUMENT OF LOAN AGREEMENT

15
[Handwritten signature]

AGREEMENT made by and between Mr. DANIEL WIL-
DENSTEIN, French, married, residing in the City of Paris, Fran-
ce, at 57 Rue de la Boétie, hereinafter referred to as LENDER,
and ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO, a Museum duly orga-
nized and existing under the laws of the United States of Bra-
zil, with principal offices at 230 Sete de Abril Street, in
the City and State of São Paulo, Brazil, represented by its
Treasurer-Director Mr. Edmundo Monteiro, Brazilian, married,
residing in the City of São Paulo, hereinafter referred to as
BORROWER.

WHEREAS LENDER has a credit against BORROWER
in the amount of US\$31,957.47, resulting from purchases of
pictures and various shipments thereof, as per the 2 (two)
receipts enclosed herewith, dated September 20th, 1967.

WHEREAS LENDER has already remitted the net
amount of US\$228,042.53 to BORROWER on October 18, 1967,
through the First National City Bank;

WHEREAS the above remittance is the net result
of US\$260,000.00, advanced by LENDER to BORROWER, less the
credit of US\$31,957.47;

NOW, THEREFORE, in consideration of the fore-
going both parties have agreed to do as follows:

1 - It is mutually confirmed and ratified the
transference made by LENDER to BORROWER in the amount of
US\$228,042.53.

2 - The loan amount is of US\$260,000.00, under
the conditions and terms set forth below.

3 - The term of this loan is for a 1 (one) year
period, being subject to interest at the rate of 6% (six per

Reconhe
E. Para co
actuel e la se
document

19.º OFICIO DE NOTAS
Rua Quintino Bocafuza, 178
AUTENTICAÇÃO
Este documento é original
S. PAULO, 27 MAI 1989
INSCRITOS AUTORIZADOS
WALDEMAR MORENO
EMILIO C. SANTO

19.º OFICIO DE NOTAS
D. DALLIO
27 MAI 1989
AGENCIADOR
DE NOTAS
DE 2.ª CATEGORIA
EM 1988

cent), beginning as of September 20th, 1967.

4 - As a guaranty of this loan, BORROWER shall deliver to LENDER, in Zurich, Switzerland, the painting "Joseph and Putiphar's Wife", by Paul Gauguin, of the BORROWER's collection, for the term of this agreement.

5 - All payments of principal and interest shall be made in US\$ dollars to LENDER at 19 East, 64th Street, New York, 21, N.Y., U.S.A., or at such other place as LENDER may indicate at the time of the payment.

6 - At the maturity date, BORROWER shall have the right to liquidate the whole amount of the loan, including the interest, by means of transferring the ownership of the painting referred to in paragraph 4 to LENDER.

IN WITNESS WHEREOF, the parties have caused this instrument to be executed as of September 20th, 1967.

Signed in São Paulo by ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO on January, 11, 1968 and in New York City by DANIEL WILDENSTEIN on January 23, 1968.

ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO

By


Edmundo Monteiro


DANIEL WILDENSTEIN

Recom

E. WIL
C. WIL



17
[Handwritten signature]

Certificate of Acknowledgment of Execution of an Instrument

(Country)
 REPUBLIC OF FRANCE, CITY OF PARIS
 (Name of foreign service office)
 ss:
 (Name of foreign service office)

I, Donald R. Ness
American Vice Consul

of the United States of America at U.S. Embassy, Paris, France

duly commissioned and qualified, do hereby certify that on this 23rd
day of January 1968, before me personally appeared

Daniel Wildenstein

to me personally known, and known to me to be the individual... described in, whose name is subscribed to, and who executed the annexed instrument, and being informed by me of the contents of said instrument he duly acknowledged to me that he executed the same freely and voluntarily for the uses and purposes herein mentioned.

In witness whereof I have hereunto set my hand and official seal the day and year last above written.

Donald R. Ness

Donald R. Ness
American Vice Consul
of the United States of America.

FEE NO. DOLLARS

Note.—Witnesses and all signatures to a document should be included in one certificate.

Reconner
E. para con
a. para con
d. para con

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
010

19.º OFICIO DE NOTAS
Rua Quintino Bocayuva, 176
AUMENTICACAO
conforme o original
S. PAULO, 27 MAI 1968

ESCREVENTES AUTORIZADOS
WALDIRMAR MORENO
FRILDO C. BRITO



VU POUR LA LEGATION
DE LA BRASILE
APPROSE-CHÉMENT
DE M. *Red N.S.R. à Paris*
de l'Ambassade de
à PARIS.

POUR LE MINISTRE
de l'Intérieur

13 JAN 1968

[Handwritten signature]

H. DEBRABANI



19.º OFICIO DE NOTAS
SAC
27 MAI 1968
SELO ESTADUAL
PAGO POR VERBA



Reconheço verdadeira a *firmado em todo*

de Sr. H. Debrabani
Ministério das Relações
Exteriores do Brasil

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinado e fiz sellar com o Sello deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser, por seu turno, legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes da Republica.

Paris *23* de *Junho* 1968

Beata Vettori

Beata Vettori
Consul-Geral



Reconheço por autenticado a firma
BEATA VETTORI, Consul
Geral do BRASIL em PARIS.
Delegacia Fiscal em S. Paulo, 21/2/1968

[Handwritten signature]
Assist. do



RECEBUE
13 JAN 1968

13 JAN 1968
Recubi: 13 JAN 1968 - 1333

SELO ESTADUAL
PAGO POR VERBA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



F. GÁLVEZ
SUCESSOR DE
J. CAIAFFA

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
Pela Junta Comercial do Estado de S. Paulo
Membro da Assoc. dos Tradutores Públicos e Intérpretes do Eet. S. Paulo

RUA 3 DE DEZEMBRO, 43 - 6.º andar - sala 61
Telefone: 32-31915 - SÃO PAULO

[Handwritten signature and scribbles]

O abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, certifica, pela presente que lhe foi apresentado um documento em língua inglesa e que, em virtude de seu cargo, fiel e literalmente o traduziu para o idioma nacional.

TRADUÇÃO N.º 66/68-INT

(Impresso): Associação Museu de Arte.

(Datilografado): - CONTRATO DE MUTUÁRIAS -

CONTRATO celebrado entre o sr. DANIEL WILDENSTEIN, Francês, casado, residente na Cidade de Paris, França, Rue de la Boétie 57, daqui em diante designado por "MUTUANTE", e ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO, Museu devidamente organizado e existente de conformidade com as leis dos Estados Unidos do Brasil, com sede à Rua Sete de Abril 230, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, representada por seu Diretor-Tesoureiro sr. Edmundo Monteiro, Brasileiro, casado, residente na Cidade de São Paulo, daqui em diante designada por "MUTUÁRIA".

CONSIDERANDO que o MUTUANTE tem um crédito contra a MUTUÁRIA, na importância de US\$31.957,47, proveniente de compras de quadros e diversas remessas dos mesmos, de acordo com os 2 (dois) recibos anexos ao presente, datados de 20 de Setembro de 1967; -

CONSIDERANDO que o MUTUANTE já remeteu à MUTUÁRIA, em 13 de Outubro de 1967, através de First National City Bank

de crédito pela compra de quadros

TÍTULOS
DOCUMENTOS
Telefone: 33-1168



a importância líquida de US\$228.042,53; -

CONSIDERANDO que a remessa acima referida é o resultado líquido de US\$260.000,00, adiantados pelo MUTUANTE à MUTUÁRIA, menos o crédito de US\$31.957,47;

NESTES TERMOS, tendo em vista o supra exposto, as partes contratantes convencionaram o seguinte: -

1.- Fica mutuamente confirmada e ratificada a transferência feita pelo MUTUANTE à MUTUÁRIA, no valor de US\$228.042,53. - -

2.- O valor do empréstimo é de US\$260.000,00, sob as cláusulas e condições adiante expostas. -

3.- O empréstimo tem o prazo de 1 (um) ano e vários juros à taxa de 6% (seis por cento), a partir de 20 de setembro de 1967. - -

4.- A MUTUÁRIA entregará ao MUTUANTE, em Zurigo, Suíça, em garantia deste empréstimo, o quadro "Joué épouse de Putifar", de Paul Gauguin, da coleção da MUTUÁRIA, durante a vigência do presente contrato.

5.- Todos os pagamentos, tanto do principal como dos juros, serão efetuados em dólares estadunidenses no Banco FR, em 19 East, 64th Street, Nova York, 21, N.Y., E.U.A., ou em outro local que o MUTUANTE venha a indicar na época do pagamento. - - - - -

19. OFICIO DE NOTAS
 AL. R. Quintino Bocaferra, 176
 SAO PAULO, 27 MAI 1969
 ORIGINAL
 RECEBIMOS DE
 SAO PAULO, 27 MAI 1969
 PAGOS POR
 VERVA



Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

F. GÁLVEZ

Sucessor de J. CAIAFFA

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
Pela Junta Comercial do Estado de S. Paulo
Membro da Assoc. dos Tradutores Públicos e Interpretes do Est. S. Paulo

RUA 3 DE DEZEMBRO, 43 - 6.º andar - sala 61
Telefones: 32-3005 - SÃO PAULO

-2-

6.-- A MUTUÁRIA terá o direito, na data do vencimen-
to, de liquidar a importância total do empréstimo, inclu-
sive os juros, mediante a transferência da propriedade do
quadro mencionado no parágrafo 4 ao MUTUANTE.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes passaram o presente
instrumento aos 20 de Setembro de 1967.-

Assinado em SÃO PAULO pela ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE DE
SÃO PAULO em 11 de Janeiro de 1968 e em Nova York por
DANIEL WILDENSTEIN em 23 de Janeiro de 1968.

--- p. ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO

(a) Edmundo Monteiro.

--- (a) Daniel Wildenstein. -

-(Em folha anexa): Certificado de Reconhecimento de
Assinatura em Instrumento.-

República da FRANÇA - Cidade de Paris -)
Embaixada dos Estados Unidos da América -) SS:

Eu, Donald R. Hess, Vice-Cônsul dos Estados Unidos da
América, Embaixada dos E.U.A. em Paris, França, devida-
mente comissionado e habilitado, certifico pelo presente
que em 23 de Janeiro de 1968, perante mim, compareceu pes-
soalmente Daniel Wildenstein, de meu conhecimento pessoal,
que sei ser a pessoa descrita no instrumento anexo, por

CAIXA FORTE A PROVA DE FOGO
FIRMA EM TODOS OS TABELIAES

SI DE TIU...
DOCUMENTOS
No: 33-1188

êlo assinado, e sendo por mim informado do conteúdo de
dito instrumento êlo reconheceu haver assinado o mesmo
espontâneamente, para os usos e fins ali mencionados.

Em testemunho do que, aponho minha firma e meu Sêlo
Oficial na data acima exarada. (a) Donald R. Ness - Vi-
ce cônsul dos Estados Unidos da América, Taxa nº 28, 2
dólares. (Sêlo em relêvo da Embaixada dos Estados Uni-
dos da América em Paris, França). -----

- 003400. Visto para legalização da assinatura prece-
dente do sr. Ness, da Embaixada dos E.U.A. em Paris.

23 de janeiro de 1968. p. Ministro e por delegação: (a)
H. Debrabant. (sinete do Ministério dos Negócios Es-
trangeiros - República Francesa).-/ -----

- Reconheço verdadeira a firma ao lado do sr. H. Debra-
bant, do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Fran-
ça. E, para constar onde convier, mandei passar o pre-
sente, que assinei e fiz selar com o Sêlo d'êste Consulado
Geral. Para que êste documento produza efeito no Brasil,
deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na
Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas
partições Fiscais da República. Paris, 23 de janeiro de
1968. (a) Beata Vettori - Cônsul Geral. Tab. 54 C. Taxa
Cr\$6,00 ouro - Frs. 35. (Sêlo das Armas do Consulado





F. GÁLVEZ

Sucessor de J. CAIÁFFA

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
Pela Junta Comercial do Estado de S. Paulo
Membro da Assoc. dos Tradutores Públicos e Interpretes do Est. S. Paulo

RUA 3 DE DEZEMBRO, 43 - 6.º andar - sala 61
Telefone: 32-3885 - SÃO PAULO

Handwritten signature and initials

do Brasil em Paris sobre 2 selos consulares no valor total de Cr\$6,00 ouro).-/-

-Reconheço por assemelhação a firma de Beata Vettori, Cônsul Geral do Brasil em Paris, Delegacia Fiscal em São Paulo, 2.2.968. (2.2.1968). (a) Nicanor dos Santos Araújo - Assist. do Delegado Fiscal. (Sinete da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo).-/ -

- Tabelionato Veiga. Reconheço a firma supra de Nicanor dos Santos Araújo, São Paulo, 2 de Fevereiro de 1968. Em testemunho da verdade: (Firma do escrevente autce digo escrevente autorizado e sinete notarial sobre estampilha de 2 centavos).-/ -

- NADA MAIS. Conferi, achei conforme, dou fé. São Paulo, 7 de Fevereiro de 1968.

A taxa sobre o omolumento devido ao estado no presente reconhecimento da firma foi paga por Verba Especial.

Handwritten signature of F. Galvez
Firma de F. Galvez

São Paulo, 9 de Fevereiro de 1968



Notário Público



CAIXA FORTE A PROVA DE FOGO
FIRMA EM TODOS OS TABELIAES

CARTÓRIO MEDEIROS

4.º Registro de Títulos e Documentos

Rua Miguel Couto, 24 - Fones 33-1188 e 33-7676

SERVENTÁRIO: Dr. José Augusto L. Medeiros

OFICIAL MAIOR: Dalmo R. Cerejal

Documento protocolado, registrado e arquivado em
microfilme sob N.º 726531

São Paulo, 9 de Maio de 1968.

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Dilva Pinto - Afelonso de Oliveira - Milton Leopoldo Endras

Marcos Corrêa - Maria Aparecida Lavorato - Sebastião Wolf



BANCO CENTRAL DO BRASIL
Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros

21

CERTIFICADO DE REGISTRO

O Banco Central do Brasil CERTIFICA que efetuou, na forma da legislação em vigor, o registro abaixo especificado:

REGISTRO N.º 241/391.

DEVEDOR: ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO,
Rua Sete de Abril, 230 - 29 andar,
São Paulo (SP) ✓

Ramo de Atividade: Museu de arte. ✓

CREDOR: DANIEL WILDENSTEIN,
Paris - França. ✓

CARACTERÍSTICAS:

Natureza: Empréstimo em moeda. ✓

Valor: US\$ 228.042,53 (Duzentos e vinte e oito mil, quarenta e dois dólares e cinquenta e três centavos). ✓

Juros: 8% a.a. sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data do ingresso das divisas no País. ✓

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

-do principal: Um ano. ✓

-dos juros : Juntamente com o principal. ✓

DATA DO INGRESSO DAS DIVISAS NO PAÍS:

18.10.67. US\$ 228.042,53 -

27

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros

REGISTRO N.º 241/391.

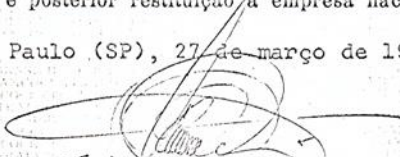
FLS. 2.

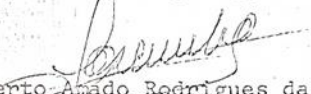
OBJETIVO: Instalação e decoração da Sede própria.

OBSERVAÇÕES:

- I — Observadas as condições estipuladas neste registro, poderá a empresa nacional efetuar as transferências nele previstas independentemente de nova autorização.
- II — Após a sua utilização total, este Certificado deverá ser encaminhado, pelo Banco interveniente na remessa, ao Banco Central (Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros) para verificação e posterior restituição à empresa nacional.

São Paulo (SP), 27 de março de 1968.


Mário Gonçalves Otero
Chefe do Serviço Regional


Gilberto Anado Rodrigues da Cunha
Encarregado de Setor -

19.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Quintino Bocaiuva, 176
AUTENTICAÇÃO
Este documento é original
S. PAULO, 17 MAI 1959
Asscrev. de Autenticação
W. L. S. de Oliveira
R. C. de S. Paulo

19.º OFÍCIO DE NOTAS
S. PAULO
SINDICAL
POR VERBA
MAY 1959
12-405
C. D. S.

SOTHEBY & CO

P. O. Box 2AA.

235
31, 33, New Bond Street,
London, W.1.

Directors
P. C. WILSON, (CHAIRMAN) A. R. A. HOBSON
A. J. B. MIDDLELL T. H. CLARKE C. ORONAU
R. J. RICKETT P. M. H. POLLEN G. O. LLEWELLYN
R. P. T. CAME M. J. WEBB LORD JOHN KERR
EARL OF WESTMORLAND J. MARION, T. S. A.
H. M. ROBINOW P. H. B. BOUNCEY J. M. LIBELL
R. A. B. DAY H. J. RICKETTS M. J. STRAUSS
D. J. NASH

Associates
JOHN CARTER, C.B.E. H. A. FEISENBERGER
N. MACLAREN J. F. HAYWARD
Manager M. D. RITCHIE Secretary A. HOLLOWAY
AFFILIATED COMPANY
PARKE BERNET, NEW YORK
PRESIDENT P. M. H. POLLEN

TELEPHONE:
01-493 7242.

TELEGRAMS & CABLES
ABINITIO, TELEX, LONDON, W. 1.
PLEASE ADDRESS ALL COMMUNICATIONS
TO THE FIRM AND QUOTE REFERENCE

A/CD

6th February, 1969.

Dear Sir,

Thank you for your letter of 14th January concerning the four pictures for which you require a valuation.

Our valuation of the pictures is as follows:

Manet - L'Artiste (Janot-Wildenstein, vol.1, n.259)	\$450,000
Renoir - Baigneuse au griffon (Jedlicka, il.8)	\$500,000
Renoir - Nu (Meier-Craefe, pag. 412)	\$250,000
Gauguin - Joseph et la femme de Putifar (Goldwater, pag 38)	<u>\$100,000</u>

In our opinion the present is an excellent moment for selling these works as prices are extremely high particularly for this type of picture. In my opinion the best way to dispose of these pictures is to sell them at auction and I shall be very pleased to help you with regard to this and would be of course prepared to come out to Sao Paulo to discuss the matter with you if you would like me to do this.

Yours faithfully,

Peter Wilson

Mr. Edmundo Monteiro,
Directeur-Trésorier du Musée,
Museu de Arte,
Sao Paulo,
Rua 7 de Abril, 230,
South America.

para discutir o assunto com V.Sa., se assim o desejar.

Atenciosamente,

(a) Peter Wilson. -

Ao Sr.

Edmundo Monteiro,

Diretor-Tesoureiro do Museu,

Museu de Arte,

São Paulo,

Rua 7 de Abril 230.

América do Sul.-

- NADA MAIS. Conferi e achei conforme, doufé. São Paulo,
20 de Maio de mil novecentos e sessenta e nove.



211
M



F. GÁLVEZ

Sucessor de
J. Caiaffa

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
Pela Junta Comercial do Estado de S. Paulo
Membro da Assoc. dos Tradutores Públicos e Interpretes do Est. São Paulo
RUA 3 DE DEZEMBRO, 43 - 6.º andar - Sala 61
Telefones 32-3605 - SÃO PAULO

O abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, certifica, pela presente, que lhe foi apresentado um documento em língua.....inglesa.....e que, em virtude do seu cargo, fiel e literalmente o traduzo para o idioma nacional.

TRADUÇÃO N.º 626/69-ING

SOTHEBY & CO.- Londres - (Outros impressos).

A/CD 6 de Fevereiro de 1969

Prezado Senhor,

Agradeço-lhe sua carta de 14 de Janeiro sobre os quatro quadros cuja avaliação é solicitada por V.Sa.

E a seguinte nossa avaliação dos quadros:

Manet - O Artista (Jamot-Wildenstein,

vol.1, nº 259) \$450.000

Renoir - Banhista com o cão grifo

(Jedlicka, il.8) \$500.000

Renoir - Nu (Meier-Graefe, pág.412)

\$250.000

Gauguin- José e a mulher de Putifar

(Goldwater, pág.38) \$100.000

Em nossa opinião este é um excelente momento para vender essas obras, pois os preços estão extremamente altos, particularmente para esse tipo de quadro. Em minha opinião a melhor maneira de dispôr desses quadros é vendê-los em leilão e terei muito prazer em auxiliá-lo nesse sentido e naturalmente estaria pronto a ir a São Paulo

para discutir o assunto com V.Sa., se assim o desejar.

Atenciosamente,

(a) Peter Wilson. -

Ao Sr.

Edmundo Monteiro,

Diretor-Tesoureiro do Museu,

Museu de Arte,

São Paulo,

Rua 7 de Abril 230.

América do Sul.-

.....
- NADA MAIS. Conferi e achei conforme, dou fé. São Paulo,
20 de Maio de mil novecentos e sessenta e nove.

19.º OFÍCIO DE

SÃO PAULO

27 MAI 1969

SELO ESTADUAL
PAGO POR VERBA

19.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Quintino Bocaiuva, 178
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original

S. PAULO, 23 MAI 1969

ANTES AUTORIZADO
D. MARCOS MORENO
BRUNO M. ETZEL

254
AVENUE DE RUMINE 50
LAUSANNE
TÉL. 23 93 34

Le 4 février 1969

Monsieur Edouardo MONTENEGRO
Directeur du Musée de Sao-Paulo
Rua 7 de Abril 23a
Sao-Paulo

Monsieur le Directeur,

Merci pour votre aimable lettre, à laquelle je m'empresse de répondre. Je connais parfaitement les quatre tableaux, sur la valeur desquels vous désirez des renseignements. J'ai eu l'occasion de les examiner à plusieurs reprises au cours de ces dernières années.

Voici les estimations, qui me paraîtraient raisonnables, pour ces quatre oeuvres:

- | | |
|--|----------------------------|
| 1.- Edouard MANET, <u>L'Artiste</u> | 1'000'000 francs.s. |
| 2.- Auguste BENOIR, <u>Baigneuse au griffon</u> | 2'200'000 francs.s. |
| 3.- Auguste BENOIR, <u>Baigneuse s'essuyant</u> | 850'000 francs.s. |
| 4.- Paul GAUGUIN, <u>Joseph et la femme de Putiphar</u> .. | <u>1'200'000 francs.s.</u> |

Si vous désirez réaliser ces oeuvres, c'est aux Etats-Unis, en particulier à New-York, que la situation du marché des arts est en ce moment la plus favorable. Dans votre cas, une vente à l'amiable serait, sans doute, la plus profitable.

J'espère que ces renseignements vous seront utiles et je vous prie de croire, Monsieur le Directeur, à l'expression de mes sentiments les plus distingués.

François Daulte
Dr. François DAULTE
Membre correspondant de l'Institut.

18.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Antino Bocayuva, 176
AUTENTICAÇÃO
Este conforme o original
S. PAULO, 27 MAI 1969
ESCREVEMOS ALE...
S...
P... C. I...

19.º OFFICE
★
SÉL. 12,00
PAGO
DUAL
VERBA



F. GÁLVEZ

Sucessor de
J. Caiaffa

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
Pela Junta Comercial do Estado de S. Paulo
Membro da Assoc. dos Tradutores Públicos e Interpretes do Est. São Paulo
RUA 3 DE DEZEMBRO, 43 - 6.º andar - Sala 61
Telefone: 32-3605 - SÃO PAULO

O abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, certifica, pela presente, que lhe foi apresentado um documento em língua francesa e que, em virtude de seu cargo, fiel e literalmente o traduziu para o idioma nacional.

TRADUÇÃO N.º 131/69-F

(Impresso): Avenue de Rumine 50 - Lausanne - Tel. 23-93-34.

(Datilografado): 4 de Fevereiro de 1969

Senhor Edmundo MONTEIRO
Diretor do Museu de São Paulo
Rua 7 de Abril 230
São Paulo

Senhor Diretor,

Agradeço-lhe sua amável carta, que me apresso em responder. Conheço perfeitamente os quatro quadros sobre cujo valor V.Sa. deseja esclarecimentos. Tive a ocasião de os examinar por diversas vezes no decorrer destes últimos anos.

Eis as avaliações, que me parecem razoáveis, para esses quatro quadros:

- | | | |
|--|-----------|-------------|
| 1.- Edouard MANET, <u>L'Artista</u> (O Artista) | 1.600.000 | frs. suíços |
| 2.- Auguste RENOIR, <u>Baigneuse au griffon</u>
(Banhista e o cão grifo) | 2.200.000 | " |
| 3.- Auguste RENOIR, <u>Baigneuse s'essuyant</u>
(Banhista enxugando-se) | 850.000 | " |
| 4.- Paul GAUGUIN, <u>Joseph et la femme de Putiphar</u> (José e a mulher de Putifar) | 1.200.000 | " |

Se V.Sa. deseja vender essas obras, é nos Estados Unidos, particularmente em Nova York, que a situação do mercado das artes é no momento mais favorável. No caso de V.Sa. uma venda particular seria, sem dúvida, mais vantajosa.

Espero que êsses esclarecimentos lhe sejam úteis e rogo-lhe, Senhor Diretor, aceitar minhas cordiais saudações.

(a) François Daulte

(Datilografado: Dr. François DAULTE - Membro correspondente do Instituto).

- NADA MAIS. Conferi e achei conforme, dou fé. São Paulo, 20 de Maio de 1969.

19.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Quinze de Novembro, 176

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original

S. PAULO, 27 MAIO 1969

ESCRIVENTES AUTORIZADOS
WALDEMAR MORENO
EMILIO C. NETO



DURAND-RUEL & C^{IE}

Paris, le 5 Février 1969

3
[Signature]

~~Société à responsabilité limitée~~

~~au Capital de 100.000 F~~

R.C. SEINE N° 54 B 4901

37, AVENUE DE FRIEDLAND, PARIS (VIII^E)

ADRESSE TELEGRAPHIQUE
DURANDRUEL-PARIS-042

TÉL. 359.06.74

S. A. au Capital de 100.000 Francs

régie par la loi du 24 juillet 1966
et le décret du 23 mars 1967
sur les Sociétés Commerciales

Monsieur Edmundo MONTEIRO
Directeur Trésorier du
Musée de Arte
Rua 7 de Abril, 230
SAO PAULO . Brasil

Cher Monsieur,

En réponse à votre lettre du 14 janvier qui m'a été remise hier soir, je m'empresse de vous indiquer les valeurs d'estimation que j'attribue aux tableaux suivants qui font partie de vos collections:

MANET	"O Artista" 191 x 130 cms Toile 191 x 130 cms	
Signée et datée: Manet 1875 n° 77 de votre catalogue		<u>2.000.000 Fr.</u>
RENOIR	"A Banhista com o cao grifo" Toile 184 x 115 cms	
Signée et datée "A Renoir 70" n° 95 de votre catalogue		<u>2.500.000 Fr.</u>
RENOIR	"A banhista enxugando-se" Toile 84 x 65 cms	
Signée "Renoir" n° 101 de votre catalogue		<u>1.000.000 Fr.</u>
GAUGUIN	"José e a mulher de Putifar" Toile 88 x 117 cms	
Signée "P Gauguin" n° 110 de votre catalogue		<u>1.250.000 Fr</u>

Nous pensons que ces prix seraient atteints en vente publique à Paris, Londres ou New York, diminués des frais de vente normaux.

.../...

19.º OFICIO DE NOTAS
Rua Quintino Bocaiuva, 176
AUTENTICAÇÃO
Este documento é original
S. PAULO, 2.º MAI 1969
ESCREVENTES AUTENTICADOS
WALDEMAR MORENO
WILLIAM G. BERTÉ

19.º OFÍCIO DE NOTAS
S. PAULO, 2.º MAI 1969
SÉLO FISCAL
PÁG. 121
VERBA



DURAND-RUEL & C^{IE}

Société à responsabilité limitée

au Capital de 122.500 F.

R.C. SEINE N° 549.4061

37, AVENUE DE FRIEDLAND, PARIS (VIII^e)ADRESSE TELEGRAPHIQUE
DURANDRUEL-PARIS-042

TEL. 359.06.74

S. R. des Capital de 100.000 Francs

révisé par la loi du 24.10.1955 N° 1179

et la loi du 22.06.1957 N° 1072

sur les Sociétés Commerciales

A l'amiable, ces transactions subiraient le
courtage habituel d'un marchand de renommée internationale.

Es pérant que ces renseignements vous conviendront
je vous prie d'agréer, cher Monsieur, l'expression de mes
sentiments les plus distingués.



Charles DURAND-RUEL

19.º OFICIO DE NOTAS
Rua Quintino Bonifácio, 158 - O
AUTENTICADO
Esta cópia é verdadeira e original
S. PAULO, 20 MAI 1969
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
WALDEMAR MORENO
RUBIO C. BRITO

19.º OFICIO DE NOTAS
* 2 *
SÉLO PAGO
BUAE VERBA
1969
2 CENTAVOS



F. GÁLVEZ

Sucessor de
J. Caiaffa

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
Pelo Junta Comercial do Estado de S. Paulo
Membro da Assoc. dos Tradutores Públicos e Intérpretes do Est. São Paulo
RUA 3 DE DEZEMBRO, 43 - 6.º andar - Sala 61
Telefone: 32-3605 - SÃO PAULO

O abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, certifica, pela presente, que lhe foi apresentado um documento em língua.....FRANCESA.....e que, em virtude de seu cargo, fiel e literalmente o traduziu para o idioma nacional.

TRADUÇÃO N.º 133/69-F

DURAND-RUEL & CIE. - Paris - (Outros impressos).-

Paris, 5 de Fevereiro de 1969

Senhor Edmundo MONTEIRO
Diretor Tesoureiro do
Museu de Arte
Rua 7 de Abril 230
São Paulo, Brasil.

Prezado Senhor,

Em resposta à sua carta de 14 de Janeiro, que me foi entregue ontem à tarde, apresso-me em indicar-lhe os valores estimativos que atribuo aos seguintes quadros que fazem parte de suas coleções:

MANET "O Artista" - 191 x 130 cms

Tela 191 x 130 cms

Assinada e datada: Manet 1875,

nº 77 de seu catálogo

2.000.000 Frs.

RENOIR "A Banhista com o cão grifo"

Tela 184 x 115 cms

Assinada e datada "A. Renoir 70",

nº 95 de seu catálogo

2.500.000 Frs.

RENOIR "A banhista enxugando-se"

Tela 84 x 65 cms.

JOHN REWALD
67 PARK AVENUE
NEW YORK 16, N. Y.

le 22 janvier 1969




Monsieur Edmondo Monteiro
Directeur
Museu de Arte
Rua 7 de Abril, 230
S a o P a u l o
Brésil

Monsieur,

A votre demande, je vous communique mes estimations pour quatre tableaux appartenant à votre musée, tableaux que je connais pour les avoir vus à diverses occasions:

MANET - L'Artiste.....	\$400.000
RENOIR - Baigneuse au Griffon.....	500.000
RENOIR - Nu.....	225.000
GAUGUIN - Joseph et la femme de Potiphar....	<u>240.000</u>

Veuillez agréer, Monsieur, je vous prie, l'expression de mes sentiments distingués.


John Rewald

19. OFICIO DE NOTAS

Rua Quilino Borkova, 178

AUTENTICACAO

Está conforme o original

S. PAULO, 27 de Abril 1969

ESCRITÓRIO DE INTERMEDIACAO
WALDIR DE MORENO
EMILIO C. BRITO





F. GÁLVEZ

Sucessor de
J. Caiaffa

31
JG

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL - ITALIANO
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
Pela Junta Comercial do Estado de S. Paulo
Membro da Assoc. dos Tradutores Públicos e Interpretes do Est. São Paulo
RUA 3 DE DEZEMBRO, 43 - 6.º andar - Sala 61
Telefone: 32-3605 - SÃO PAULO

O abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramen-
tado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, certifica, pela presente, que
lhe foi apresentado um documento em língua francesa e que,
em virtude de seu cargo, fiel e literalmente o traduziu para o idioma nacional.

TRADUÇÃO N.º 130/69-F

(Impresso): John Rewald - 67 Park Avenue - Nova York
16, N.Y.--

(Datilografado):

22 de Janeiro de 1969

Senhor Edmundo Monteiro
Diretor
Museu de Arte
Rua 7 de Abril 230
Sã o P a u l o
Brasil.

Prezado Senhor,

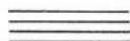
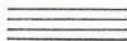
A pedido de V.Sa., comunico-lhe minha avaliação de
quatro quadros pertencentes a êsse museu, quadros êsses
que conheço por havê-los visto por diversas ocasiões:

MANET - L'Artiste (O Artista)	\$400.000
RENOIR - Baigneuse au Griffon (A banhista e o cão grifo)	500.000
RENOIR - Nu	225.000
GAUGUIN - Joseph et la femme de Potiphar (José e a mulher de Putifar)	240.000

Rogo-lhe aceitar minhas cordiais saudações.

(a) John Rewald . -

- NADA MAIS. Conferí, achei conforme, dou fé. S. Paulo, vin-



te de Maio de mil novecentos e sessenta e nove.



19.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA ... no Bocaluvi, 175
AUTENTICADO
Está conforme o original
S. PAULO, 20 MAI 1969
ESCREVENTE: ...
WALDIR ...
1969 ...

19.º OFÍCIO DE NOTAS
MILHO ...
1969
SÉL. ANUAL
PAGO VERBA





32
[assinatura]

PROCESSO Nº 65.575/67 e 1056/69 - Museu de Arte de São Paulo.

1. O processo

Estão reunidos no presente processo três maços diferentes, que indicaremos pela ordem cronológica.

O primeiro refere-se à consulta de 18.10.1967, endereçada pelo Banco Central do Brasil ao Conselho Federal de Cultura. Nêle o Banco pedia a opinião do Conselho sobre a cessão de um quadro do acervo do Museu de Arte de São Paulo, como garantia pignoratícia de um empréstimo que aquêlê Museu pretendia contrair com a Sociedade Wildenstein, da Suíça. O segundo é o ofício de 5.3.1969, no qual o Museu solicita ao Conselho um auxílio no valor de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos). O terceiro contém o ofício em que a direção do Museu transmite cópia de ata da reunião da diretoria do mesmo, relatando pormenores da situação financeira em que se encontra.

2. A situação do Museu

Foram necessários vagar e paciência para que o relator se pusesse a par da situação de fato, tão confusas são as informações constantes dos três maços, muitas vêzes incoerentes e mesmo contraditórias. Aquilo que nos parece assertado, após atenta leitura dos três autos é o seguinte:

I - A consulta do Banco Central foi submetida pelo Conselheiro Pedro Calmon ao exame da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 30.10.1967. Em 11 de novembro o diretor daquela repartição, hoje nosso colega Conselheiro Renato Soeiro, informou que a tela cogitada para garantia pignoratícia era a de autoria de Gauguin, intitulada "José e a Mulher de Putifar" a qual não estava inscrita nos livros de tombo do Patrimônio Histórico e, portanto, poderia sair do Brasil. A. DPHAN, porém, concordava com a saída do quadro tendo em vista o compromisso assumido pelo Museu de resgatar o empréstimo em dois anos, de forma poder a obra de arte retornar ao Brasil. "À vista da informação da DPHAN", a Câmara do Patrimônio Histórico, sendo relator o



33
M

Conselheiro Rodrigo Mello Franco de Andrade, opinou em 27 de novembro pela concessão solicitada.

II - Na base dessa autorização o Museu contraiu um empréstimo com a Casa Wildenstein, cujo contrato foi assinado pelo devedor, em São Paulo, a 11 de janeiro de 1968, e pelo credor, em Nova York, em 23 do mesmo mês e ano. O empréstimo foi no valor de 260.000 dólares, pagáveis em um ano, mas o devedor só recebeu pouco mais de 228.000 dólares, sendo o resto absorvido pelo pagamento de outras dívidas pendentes. O quadro entregue em garantia foi mesmo o de Gauguin, devendo a entrega processar-se em Zurique, na Suíça. Cumpre observar aqui que não existe nos autos nenhuma menção expressa da saída do quadro do Brasil, mas tudo parece indicar que o credor se encontra na posse do quadro.

III - Decorrido o prazo do contrato o Museu não pôde saldar o débito. Pensou a princípio a diretoria em prorrogar o prazo do empréstimo por mais um ano e tentar levantar fundos, nesse período, para resgatar a dívida e o quadro, mas a idéia não foi por diante, porque as somas a serem levantadas em cruzeiros seriam muito maiores do que ao tempo do empréstimo, pelo fato do pagamento ser em dólares. Pensou-se então em entregar outro quadro de maior valor aos credores, no caso a "Baigneuse au Griffon", de Renoir, com o que se obteria o pagamento da dívida, o resgate do primeiro quadro, e um saldo em dólares para as prementes necessidades do Museu.

Também esta hipótese foi afastada, decidindo afinal a diretoria do Museu, solicitar licença ao Conselho Consultivo e aos associados da organização para entregar o quadro de Gauguin à firma Wildenstein, como pagamento do débito de 260.000 dólares. Essa decisão da diretoria foi tomada em 12.5.1969. Informa ainda a diretoria, no ofício de 26 de maio ao Conselho, que os advogados de Paris e Nova York consultados sobre o assunto, entendem "que se o produto da venda for inferior ao montante do empréstimo, continuará o Museu devedor pelo saldo, se superior deverá o credor devolver ao Museu o restante".

IV - Para terminar com a parte expositiva, referente ao empréstimo Wildenstein, cumpre assinalar que, segundo



34
JH

informou o Banco Central, a referida operação se destinava ao custeio da instalação e decoração da sede nova do Museu então em fase de construção. O Museu informa, ofício de 5.3.1969, que a referida construção foi feita "com a colaboração da Prefeitura Municipal de São Paulo", e que, em virtude das precárias condições financeiras em que se encontra, as coleções se acham encaixotadas desde julho de 1968, não estando, assim, o Museu aberto ao público. Portanto as finalidades do empréstimo não puderam ser cumpridas, constando da ata da reunião da diretoria, realizada em 26.12.1968, como foi feita a aplicação do empréstimo. O saldo líquido do empréstimo foi de NCr\$ 617.947,82 (seiscientos e dezessete mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta e dois centavos). Dêle NCr\$ 80.922,40 (oitenta mil novecentos e vinte e dois cruzeiros novos e quarenta centavos) estavam em bancos; NCr\$ 125.658,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros novos) foram gastos nas despesas de instalação no novo prédio, e NCr\$ 412.366,52 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos) ficaram entregues ao "Diário de São Paulo", que era credor do Museu pelo pagamento do seu pessoal.

V - Além do débito para com a firma Wildenstein, o Museu de Arte é ainda devedor à Caixa Econômica de São Paulo no montante, à data da reunião da diretoria, de..... NCr\$ 274.355,21 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e vinte e um centavos) e ao "Diário de São Paulo" de NCr\$ 611.000,00 (seiscientos e onze mil cruzeiros novos), ou seja, um total de..... NCr\$ 865,000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros novos). Estas dívidas não preocupam especialmente a diretoria do Museu, pois há possibilidades de uma desistência por parte da Caixa Econômica e o "Diário de São Paulo", que já retém a maior parte do seu débito, não pressiona na cobrança do saldo.

VI - À vista destes dados devemos observar preliminarmente que a permissão concedida pelo Conselho, da entrega do quadro de Gauguin como garantia, foi feita na presunção do pagamento da dívida e da volta da tela, o que não ocorreu. Assim êsse precedente não pode ser invocado.



35
JH

VII - Outro aspecto que deve ser ressaltado, e éste de grande importância, diz respeito ao valor atribuído ao quadro de Gauguin. Foram apresentadas para o mesmo quatro avaliações: A primeira da firma Sotheby de Londres, de 100.000 dólares; a segunda de François Daulte, de Lausanne, de 1.200.000 francos suíços, ou perto de 250.000 dólares; a terceira de Durand - Ruel, de Paris, de 1.250.000 francos franceses; mais ou menos a mesma soma de 250.000 dólares; a quarta de J. Riwald, de Nova York, de 240.000 dólares. A coincidência dessas três últimas avaliações parece indicar que o valor do quadro orça quase pelo do empréstimo de 260.000 dólares, que éle garante. Aliás a aceitação da garantia por parte de Wildenstein confirmava esta presunção.

Encontram-se assim, fielmente sumariados os elementos de fato da situação.

3. O débito para com Wildenstein

Como dissemos acima, embora não esteja expresso nos documentos apensos aos diferentes autos, tudo indica que o quadro de Gauguin "José e a Mulher de Putifar" se encontra em poder do credor pignoratício, embora sua saída do Brasil não haja ^(correspondido) ~~compreendido~~ aos pressupostos do parecer do DPHAN nem à permissão concedida pelo Conselho Federal de Cultura. Assim sendo é evidente que a firma credora, usando de um legítimo direito consignado no contrato ajustado entre ela e o Museu, vai vender o quadro para reaver o empréstimo. As avaliações, como também vimos, optam em maioria por um valor aproximado entre o da garantia e o do débito. Podemos considerar, assim, que Wildenstein teve seu crédito satisfeito com a venda da tela. O que não podemos aceitar, como bem consignou em seu voto o Conselheiro Rodrigo Mello Franco de Andrade, é que seja permitida a saída do quadro de Renoir, de valor muito maior para cobrir possíveis desajustes de liquidação. Nenhuma peça mais do Museu de São Paulo, hoje patrimônio cultural nacional, apesar do caráter privado da instituição, poderá ter a sua exportação autorizada pelo Conselho Federal de Cultura.



36
JL

4. Necessidade do tombamento das coleções

I - A exportação de obras de arte entre nós está regulada pela lei nº 4.845, de 19.11.1965. Esta lei, infelizmente, não cobre as hipóteses de saída de quadros da pinacoteca mundial, como os existentes no Museu de Arte de São Paulo. Com efeito, no art. 1º ela proíbe a saída de obras de arte "produzidas no Brasil até o fim do período monárquico"; no art. 2º veda a de "obras da mesma espécie oriundas de Portugal e incorporados ao meio nacional durante os regimes colonial e imperial"; finalmente, no art. 3º não permite a exportação de "obras de pintura ... que, embora produzidos no estrangeiro, no decurso do período mencionado nos artigos antecedentes, representem personalidades brasileiras ou relacionados com a História do Brasil, bem como paisagens e costumes do país". Como se vê, nada impede, na lei, que saiam do Brasil telas de mestres estrangeiros não referentes ao nosso país.

II - É verdade que a lei nº 3.924, de 26.7.1961, diz no art. 20 que "nenhum objeto que apresente interesse arqueológico ou pré-histórico, numismático ou artístico, poderá ser transferido para o exterior, sem licença expressa da DPHAN". Mas devemos recordar que esta lei, segundo a ementa, "dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos", e todo o seu texto destina-se a isto. É possível uma interpretação autônoma da expressão do art. 20 "objeto ... numismático ou artístico", mas tal interpretação seria duvidosa, pois o propósito do legislador parece ter sido o de ligar aquela expressão aos objetos arqueológicos e pré-históricos cogitados na lei. De qualquer forma é muito difícil prever-se qual a interpretação que seria dada ao texto pelo Poder Judiciário. Assim sendo devemos convir em que não existe proteção legal efetiva contra a exportação de coleções como a do Museu de Arte de São Paulo.

III - Dos autos consta que não se faz o tombamento das coleções do Museu em respeito ao seu caráter privado e aos esforços do seu fundador e dos doadores que permitiram a reunião das peças excepcionais que lá se encontram. Por mais respeitáveis que sejam essas razões não cremos que po



37
JH

sam superar os riscos a que se encontram expostas as coleções em virtude da desproteção legal. A menos que existam outras normas jurídicas, que desconhecemos e que tornem im possível a expedição, para o exterior, das telas que compõem o acervo do Museu, a difícil situação financeira em que êle se encontra poderá obrigar os seus dirigentes a procurar apoio no estrangeiro, com a garantia de outras peças, ou mesmo a dispor de algumas, para resolver a situação. Os que, como nós, não estão a braços com as dificuldades que enfrentam os abnegados dirigentes do Museu, não podemos censurá-los por isso.

Por outro lado, ainda que não possamos resolver de pronto as dificuldades em que se debate o Museu temos o dever de preservar as suas coleções. É uma função que incumbe ao Conselho Federal de Cultura, como órgão que exprime a política cultural do Estado. Não vemos outra saída, para a alternativa, senão no tombamento das coleções, porque, assentada esta preliminar, o poder público ficará diante de responsabilidades imediatas que o farão promover, ainda que gradativamente, às soluções necessárias. Apesar de nossas aperturas orçamentárias sempre é possível consignar recursos para obras básicas de desenvolvimento e tarefas de segurança. A cultura é um fator de desenvolvimento e, por isto mesmo, de segurança. O Museu de Arte de São Paulo é elemento insubstituível da nossa cultura. Urge defendê-lo.

Somos, por isto, de parecer que se impõe como medida prévia o exame da possibilidade de tombamento de seu acervo, a fim de que novas situações irremediáveis como a que se deu com o quadro de Gauguin não sejam repetidas. O Conselho deve entrar em entendimentos com a direção do Museu para encaminhar de comum acôrdo essa medida de resguardo.

5. Amparo financeiro

Como ficou dito em ofício de 5 de março do corrente ano, o diretor do Museu Sr. P.M. Bardi, solicitou ao Conselho o auxílio de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos). Em 24 do mesmo mês a diretora, Sra. Iolanda



38
JH

Penteado, pede que o Conselho aprecie a matéria "no sentido de ser recomendada orientação adequada à preservação do importante acervo".

Estamos tão seguros de que o pedido é justo quanto certos de que o Conselho Federal de Cultura não dispõe, infelizmente, de recursos para atendê-lo. As restrições consideradas necessárias da nossa política financeira, fazem com que, do total de recursos orçamentários com que conta o Conselho para assistência financeira às entidades culturais em todo o Brasil, apenas uma parcela mínima fôsse até agora liberada. Na verdade, no plano de aplicação de verbas de 1969, nunca poderíamos contar com uma soma sequer aproximada do que foi pedido, com fundamentos que não negamos. Impõe-se, então, um entendimento entre o Presidente do Conselho e os Ministros da Fazenda e Planejamento para que se verifique até que soma, e em que condições poderia ser promovida a abertura de um crédito especial que visasse à feitura de um convênio com o Museu, a fim de que lhe fôsse fornecida uma soma mínima necessária à segurança das coleções. Não me parece razoável que se pense, agora, no pagamento com apoio oficial das dívidas contraídas. A Caixa Econômica é uma instituição pública, e pelo que se informa, está inclinada a encontrar uma solução que beneficie o Museu. O "Diário de São Paulo" já reteve dois têtços da soma que lhe era devida e também comunicou não pressionar pela liquidação. Se os credores nacionais manifestam essa boa vontade, não vemos porque sacrificar o acervo para pagamento do credor estrangeiro, no caso da exclusão da garantia não cobrir o total do débito. Devemos evitar qualquer cobrança inoportuna através do tombamento.

Conclusão

Eis, em resumo, as conclusões.

- a) reconhecimento de que o quadro exportado responde pelo empréstimo;
- b) interdição de se exportar outras peças para satisfação de débitos;



39
[assinatura]

c) tombamento do acervo, em combinação com a diretoria do Museu;

d) poderes ao Presidente do Conselho para encaminhar com o govêrno uma possibilidade de auxílio financeiro ao Museu, mediante adequado convênio.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1969

Afonso Arinos, relator
Afonso Arinos, relator

Selso Vasquez
Lede colt

A Comissão de Legislação e Normas aprovou o parecer do relator em sessão de 2) de junho de 1969.

Roberto Daniel Martins Parreira
Roberto Daniel Martins Parreira
Secretário

20
[Signature]

R E S O L U Ç Ã O

Tendo em vista a importância para a cultura brasileira do Museu de Arte de São Paulo, criado em 1947 por Assis Chateaubriand, com a lúcida orientação de P. M. Bardi, o qual constitui um empreendimento ímpar no país, pela qualidade e pelo número das obras mundialmente célebres que reúne, o Conselho ~~Nacional~~ ^{Federal} de Cultura recomenda:

1 - O pronto tombamento, pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, daquele acervo, nos termos da decisão adotada na sessão de 26 de julho de 1969.

2 - Adotada essa medida preliminar, que o protegerá, quer quanto à sua exportação, quer quanto à sua desagregação, aprecie o Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura e pela DPHAN, a possibilidade de assegurar a manutenção do Museu, mediante o seguinte:

a) - Subvenção adequada àquele fim, a ser incluída no Orçamento da União;

b) - Conseqüente participação do Governo Federal na administração da entidade e, bem assim, nas atividades didáticas com a reserva de algumas vagas nos respectivos cursos, destinadas a instituições oficiais;

c) - Transformação da Associação Museu de Arte Assis Chateaubriand em Fundação Museu Assis Chateaubriand, transferindo-se a esta a inteira responsabilidade do respectivo acervo e de sua administração, sob a condição óbvia de ser respeitada a patriótica intenção de seu fundador, de dotar o Brasil de um museu equivalente aos mais representativos da arte de todas as épocas e de todas as escolas.

3 - Como as indicações sugeridas dependerão de entendimentos e da concordância da atual Associação, o Conselho antecipa o oferecimento de seus bons ofícios para as consultas que se tornarem necessárias.

R. 1 de julho de 1969.

Muen Kirios

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Handwritten initials

Processo nº 65 575/67

Ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro
da Educação e Cultura .

Em 4.8.69

Manoel Codomo Brito

*Ad
H*

Senhor Ministro:

Atendendo a despacho exarado por V.Ex^a, mandamos verificar no Conselho Federal de Cultura se o assunto já havia chegado àquele Órgão. Como resposta obtivemos a remessa dos processos nºs 65.575/67 e 1.368/69 que, na oportunidade juntamos ao de nº 253.194/69, enviado por V.Ex^a, todos êles referentes ao Museu de Arte de São Paulo, submetendo-os à consideração de Sr. Ministro.

Em 4 de agosto de 1969

F
Faverine Mercio
Chefe de Gabinete

Homologo a resolução do CFC.

As Diretrizes do Patrimônio Histórico

a Artístico Nacional, para, em colaboração com o Museu do Sítio de São Paulo, promover projeto em que a União conceda subvenção anual permanente à Fundação Museu Assis Chateaubriand e fixe a participação de seu patrimônio. O item da Resolução homologada.

IR/ZS

Carroll

24.7.69



Proc. 65.545/69. Banco Central do Bra:
Sd. e anexos. S.O. 1368/69
Museu de Arte de S. Paulo.

Nesta data por ordem superior anexei
as presente, as fls. de 43. a 81. referentes
ao Museu de Arte "Mário Chateaubriand"
São Paulo.

CFC-23.10-69

a. funcionária
Maira Lida Leiros
ass. gab.

44
July

~~Associação de Arte~~
~~Local~~

Museu de Arte
Assis Chateaubrand
São Paulo

estatutos
telegrafia Minist. Ed.
procuração

recursos formais

45
Mj

- I - Conselho autorizou a penhora.
- II - Conselho examinou a venda.
- 1) Ter-se esgotado o prazo da penhora
 - 2) Incapacidade de quitação.
- III - A instituição omitiu do Conselho, para apreciação da alienação do bem, uma informação importante: o imóvel, Florença, que foi posteriormente vendido, e que serviria para relevar o quadro da penhora.
- IV - Saber se a legislação brasileira é impeditiva da alienação da obra de arte em geral.

I - Conselho autorizou a penhora.

46
Myl

II - Conselho examinou a venda.

- 1) Ter-se esgotado o prazo da penhora
- 2) Incapacidade de quitação.

III - A instituição omitiu do Conselho, para apreciação da alie
nação do bem, uma informação importante: o imóvel, Floren
ça, que foi posteriormente vendido, e que serviria para
relevar o quadro da penhora.

IV - Saber se a legislação brasileira é impeditiva da aliana -
ção da obra de arte em geral.

47
Mj

" O CASO DO MUSEU ASSIS DE S. PAULO

A S S I S C H A T E A U B R I A N D "

Clarival de Fraz. Valladares

Enquanto o Conselho Federal de Cultura estuda e decide sobre os meios de preservação do notável acervo de que se constitui o Museu de Arte de S. Paulo Assis Chateaubriand, pretendendo a defesa de um patrimônio já integrado ao País, bem como o respeito e a prática do enunciado do artigo 2º dos Estatutos Sociais daquela entidade, tem-se publicado em jornais do Rio e de S. Paulo entrevistas e artigos que discordam fundamentalmente das proposições originais.

Desde o início, em 1967, têm sido estudados e relatados processos de pedidos de auxílio do Museu de Arte de S. Paulo Assis Chateaubriand. Infelizmente a carência de verbas destinadas ao Conselho, impediu o atendimento que caberia fazer como participante no custo das conclusões de obras e da instalação definitiva da nova sede. Por este motivo o Ministro da Educação encaminhou, na qualidade de Presidente do Departamento de Cultura dos Estados Americanos, o pedido de auxílio àquêle órgão internacional, não havendo, até a presente data, confirmação das pretensões brasileiras. Na realidade a nova sede e a transferência do Museu de Arte Assis Chateaubriand foi totalmente atendida pelos recursos próprios da sociedade mantenedora, da Prefeitura de S. Paulo e do Governo Estadual.

A soma de tôdas essas participações não eram bastantes para atender o volume de despesas de uma entidade considerada a quinta no mundo em sua categoria. Do impasse resultou o penhoro quadro "José e a Mulher de Putifar" de Paul Gauguin, de Sr. Daniel Wildenstein, na Suíça, pela quantia de US\$ 250.000,00 (duzentos e sessenta mil dólares).

Não havendo no prazo considido, capacidade para o resgate, aliada consequência previsível na época, o vocábulo penhor foi simplesmente sinônimo de venda.

48
M

São inválidas as ponderações de valor relativo do quadro, por não ser da fase caracterizadora do estilo individual de Gauguin.

Para uma coleção possuidora de três outros notáveis trabalhos do mesmo artista, aquele quadro pintado em 1896 e motivado por um desenho de Proudhon, adquire relevante significação quando se aprecia o conjunto das quatro telas. O fato de ser um trabalho de transição na fase de individualização do estilo, amplia consideravelmente sua importância didática e museológica.

Sua aquisição ao tempo do empreendimento do inesquecível Assis Chateaubriand, não teria sido por outro critério.

Todos sabem, e nunca é demais lembrar, a extraordinária competência profissional do organizador francês, encarregado pelo criador do Museu das aquisições entre os colecionadores e acervos no mercado de Arte da Europa.

Também não será demais lembrar que a formação da notável pinacoteca decorreu da casualidade da crise europeia iniciada à segunda guerra, no momento em que o confronto de valor da moeda ainda possibilitava aquisições por parte de compradores brasileiros.

Resguardando o reconhecimento que todos devem ao nome do principal autor da obra, Assis Chateaubriand, soube os primeiros a creditar ao Prof. Pietro Maria Bardi, o seu relevante trabalho, sem o qual jamais existiria este acervo que hoje tanto nos preocupa por que a todos nosso orgulho.

Se, naquela época do pós-guerra, o Prof. Bardi estivesse ansioso de grandes e lucrativos negócios, sem outra motivação de natureza cultural e de caráter idealístico, ele teria com mais proveito se colocado a serviço dos compradores e colecionadores de países mais ricos. Preferiu a aventura de um brasileiro desafiante e cheio de sonho, a ele se identificou e, em poucos anos, demonstrou aos donos e benfeitores o acontecimento excepcional e quase milagre, de adquirir tanto de tesouros, com tão pouca moeda.

A presença e a ação de Pietro Maria Bardi não se limitaria a aquisição da pinacoteca, mas a uma nova ação cultural pela primeira vez exercida no País: a dinâmica da crítica, da divulgação no estrangeiro do acervo integrado ao Brasil, bem como da arte aqui praticada que ele selecionou e nível de produção ocidentais universal.

49
M

A ele creditamos a iniciativa da revista de crítica de arte "Habitat", sob sua pessoal direção até o número 14, e a ele devence a divulgação, isto é, a respeitabilidade obtida no âmbito internacional para o reconhecimento dos artistas brasileiros que estudou no consagrado livro "Artes no Brasil" e nas edições nongráficas dedicadas a Lasar Segall, Roberto Burle Marx, Tereza do Amaral, Fortinari, Lívio Abramo e outros. A Pietro Maria Bardi igualmente creditamos o nosso reconhecimento pelo estímulo que tem dedicado a vários de nossos artistas, entre jovens, eruditos e primitivos, e até entre os esquecidos-vivos, isto é, aqueles que são autores de obras definitivas porém sem alarde e por isso submetidos ao risco da pouca atenção. Como exemplo dessa última situação, bastaria lembrar o caso de Vicente do Rego Monteiro, pintor pernambucano que por longo tempo produziu e viveu na Europa.

Diante de todo o nosso reconhecimento pela atuação construtiva de Pietro Maria Bardi, torna-se inaceitável identificá-lo, agora, como o autor de uma política de desespero que sugere e defende a alienação do acervo já constituído. Não negamos a razão de sua queixa quanto a ausência, ou demora, da ajuda que cabe à Nação fazer para a preservação, - pelo menos para simples e adequada preservação, - do tesouro que Chateaubriand e ele colheram e deram ao povo brasileiro. Respeitamos sua denúncia e não nos excluímos da consciência pesada, embora sejam nossos as várias pareceres de pedido de auxílio para a conclusão e funcionamento do Museu.

Mas não concordamos, e nem podemos entender seção como política de desespero, a mudança de atitude de quem teve a ventura da autoria de uma obra definitiva.

O argumento de ser ato comum na vida dos museus, prática normal entre as coleções, a troca, a venda e novas aquisições representativas de autores não constantes, é válido para o mercado de arte europeu e norte-americano porém inaplicável em relação a um País de moeda fraca que não pode acompanhar a demanda do mercado de obras raras.

Mais inaproveitável quando sucede, um mês após, a perda de uma obra penhorada por falta de liquidez de quitação.

Com dificuldade se entende a sociedade "Museu de Arte de S. Paulo

50
M

Assis Chateaubriand" perder a propriedade da tela de Gauguin, por não poder pagar o empréstimo de US\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil dólares), para um mês após anunciar a venda de uma sua propriedade em Florença, Villa Benivieni, por um valor próximo de um milhão de cruzeiros novos.

A venda daquele imóvel situado em Toscana se justifica em face da carência financeira da sociedade mantenedora, sobretudo se tal desapropriação fôsse realizada para quitar o empréstimo e salvar o Gaugin da penhora.

Mas, não foi para este fim que se vendeu a vila florentina.

Chegamos, agora, ao ponto de formularmos um apêlo aos dirigentes da Sociedade Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand.

Antes da política de desespero que resultará, inevitavelmente, no esvaziamento progressivo de um dos melhores museus do mundo com-temporâneo, exijam do Conselho Federal de Cultura a ajuda que a entidade requer. Isto não se fará como auxílio generoso, mas como participação que é dever do Estado na guarda, na preservação e valorização do maior dos tesouros de cultura universal confiados ao nosso País.

Dêste reconhecimento resultou a recomendação de tombamento, conforme se vê na douta exposição de parecer do Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco.

Do momento em que o Estado tem o poder de retirar uma propriedade contra a alienação, assume o dever de sua guarda, de sua manutenção uma vez que ela é parte integrante do patrimônio considerável da Nação.

Bem mais justificável seria, neste momento, o Museu de Arte de São Paulo acusar frontalmente o Conselho Federal de Cultura, ou o próprio Governo que não soube evitar o risco assumido, no momento daquela crise quando o Museu apelou, quando nós o enaltecíamos, quando promessas foram feitas e ajudas foram afirmadas e quando nada se confirmou.

Todavia, os caminhos não estão fechados. Ao mesmo tempo em que denunciávamos as insinuações assumidas pelo diretor técnico do Museu que poderão acarretar perdas irreparáveis, tanto do acervo

51

por Ele construido como em desfavor do respeito a Ele devido, apelamos com veemência ao novo Govêrno que se constitui para que inclua o grave problema do Museu de Arte de S. Paulo As - sis Chateaubriand na pauta das providências prioritárias e mais imediatas.

Silenciar nêste momento é omissão imperdoável por que todos estamos confiantes nas palavras do futuro Presidente que se declarou disposto a ouvir, também, os intelectuais.

Silenciar não é possível quando a própria direção do Museu de Arte já sugere praticar um penhor seguido de outro, a fim do segundo salvar o primeiro, e assim sucessivamente, numa prática e numa teoria ajustadas à parábola dos cegos de Pieter Brueghel, em que o primeiro, guiando os demais, leva todos ao poço ...

Cláudio R. Vaz
Rio, 21. 10. 61



52
H

Entrevista de P. M. Bardi

Journal de Brasil
19. 10. 69

São Paulo paga dívida alienando o acervo

São Paulo (Suncursal) — "A economia de um museu pode ser comparada à de uma casa de família. Quando uma dona-de-casa passa aperturas financeiras, desfaz-se de objetos de uso pessoal ou os penhora. As jóias, por terem melhor valor, vão sempre primeiro. E a casa não se desfaz. Um museu de arte vive da mesma forma. E como não tem jóias, penhora ou vende obras de arte. E não acaba por isso."

A frase, do diretor-técnico do Museu de Arte de São Paulo, professor Pietro Maria Bardi, quer mostrar que, apesar da crise financeira por que passa a instituição, não corre o risco de fechar. A importância de seu acervo artístico e cultural, representado por quase 600 obras clássicas de escultura e pintura, avaliadas em 100 milhões de dólares, e que lhe garante a condição do mais importante museu de arte da América Latina, é dada como garantia de sua perenidade.

A CRISE COTIDIANA

O Museu de Arte de São Paulo acostumou-se às crises financeiras, nas quais tem vivido praticamente desde a fundação, conforme reconhece a diretoria. Fundado em 1946 pelo Sr. Assis Chateaubriand, ele teve um caráter pioneiro no setor cultural do país, onde representa hoje um papel importante: rompeu com as formas tradicionais de organização de museus no Brasil.

Atuando num dos setores culturais e artísticos mais caros do mundo, dependendo de quantias fabulosas para sua manutenção, ele viveu praticamente de recursos oriundos dos Diários Associados, em cuja sede em São Paulo funcionou até o ano passado, antes de passar ao seu imponente edifício na Avenida Paulista.

Enquanto vivo, o fundador dos Diários Associados sempre correu recursos para o museu, utilizando-se de seu poder persuasivo, para o qual concorria a intensa máquina de comunicação social representada pela cadeia de jornais, rádios e televisões. Uma dívida de NCr\$ 400 mil contraída pelo Museu de Arte com as empresas do Sr. Assis Chateaubriand prolongou-se por mais de 10 anos e acabou sendo por ele perdoada.

Muitas outras dívidas, contraídas na aquisição de obras de arte, foram especialmente na Europa, no período de pós-guerra — quando o mercado de arte se apresentava bastante aviltado pela miséria deixada pela II Guerra — foram salgadas com recursos dos Diários Associados, por ordem do Sr. Assis Chateaubriand.

Mantido com as contribuições de seus membros ou de esparsos recursos de órgãos públicos — só este ano o Governo do Estado resolveu conceder uma ajuda, no valor de NCr\$ 105 mil — o Museu tem, entretanto, conseguido superar as crises financeiras, que este ano o fizeram desfazer-se do quadro de Gauguin (José e a Mulher Pintor), transação que o livrou de uma dívida de 260 mil dólares, mas valeu muitas críticas à sua diretoria.

GRANDEZA DO IMPRESSIONISMO

O Museu de Arte de São Paulo é hoje classificado pela crítica internacional como possuidor de uma das maiores galerias de obras de pintores impressionistas no mundo. Suas obras de Renoir, Degas e Manet estão catalogadas entre as mais importantes existentes em museus.

Com sua pinacoteca formada quase toda sob a supervisão do professor Pietro Maria Bardi, o Museu de Arte de São Paulo surgiu sem planos e sem pesquisas de opinião pública, mas acabou se transformando numa das mais expressivas entidades do gênero, pelo espírito revolucionário que deu à formação de seu acervo.

Partindo da aquisição, no mercado de Londres, da obra de Velasquez o Conde-Duque de Olivares, hoje uma das mais importantes existentes no museu, o professor Pietro Maria Bardi, um antigo repórter italiano especializado em arte, comprou obras de Picasso, Perugino, Utrillo e Tietano.

Ele foi responsável pelo ambicioso e revolucionário plano do Museu de Arte: a catalogação da história do mundo desde a pré-história até o período moderno e a arte não conformista.

Quase tomando de capitalistas o dinheiro necessário à aquisição de obras de arte — a criação do Museu de Arte de

São Paulo fora decidida em um almoço em sua residência no Rio — o Sr. Assis Chateaubriand acabaria comprando o quase impossível em matéria de arte: uma das mais valiosas coleções de quadros de pintores impressionistas, adquirida pela compra de obras em diferentes locais.

MERCADO DE ARTE

A polémica suscitada pela venda do quadro de Gauguin ao comerciante de obras de arte francesa Daniel Wildenstein — o mesmo que vendera o quadro ao Museu de Arte de São Paulo — não encontra justificativa na realidade, segundo o professor Pietro Maria Bardi.

Ele justifica a venda como a única fórmula para saldar a dívida com o Sr. Wildenstein. E afirma que a prática tem demonstrado que muitas das obras adquiridas para o museu poderiam ser trocadas por outras mais importantes, ou vendidas para que os recursos oriundos das transações permitissem a aquisição de obras mais importantes dentro da finalidade do museu.

— Não adianta termos muitas obras de Picasso e nenhuma de Cézane. A pinacoteca perderia sua principal finalidade, que é a de mostrar os períodos históricos, os hábitos e os costumes de uma época, sintetizados numa tela pelos artistas — diz o professor Pietro Bardi, argumentando que houve erros na formação do acervo.

Ele crê, entretanto, que muitos desses erros não poderiam ser evitados, pelo espírito de ineditismo que moveu a criação do Museu de Arte de São Paulo. Recebendo muitas doações na sua formação, o museu teve de evitar a inflação de obras que nem sempre eram de arte ou que fugiam à finalidade da entidade.

Chicaras brasonadas do Império, souvenirs, retratos de família, mantilhas, pentes e até revólveres eram doados ao Museu de Arte de São Paulo e tinham de ser recusados, o mesmo acontecendo com quadros de pintores que desejavam celebridade e lutavam por se afirmar profissionalmente, embora se apresentassem sem chances de êxito.

Por isso, a venda do quadro de Gauguin não teve nada de anormal, segundo o professor Pietro Bardi, que mostra exemplos da aquisição para o Museu de Arte de São Paulo de quadros nos museus de Viena e Stuttgart. Foi, diz ele, um ato comum no mercado de arte mundial.

SOLUÇÕES

Agora, porém, as obras existentes no Museu de Arte de São Paulo não poderão ser alienadas, porque foram tombadas pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a pedido da diretoria da entidade e por recomendação do Conselho Federal de Cultura.

Entre as soluções para resolver o problema da permanente crise financeira do museu — que ainda não concluiu todas as obras planejadas para a sede — há propostas para a concessão de subvenção federal ou sua transformação em fundação.

Sociedade civil regida por conselho diretor, o Museu não deseja ser transformado em fundação, segundo a opinião de seus diretores. Mas um deles, a Sra. Nair Pentecoste, sugeriu na semana passada sua transformação em fundação. O professor Pietro Bardi é dos principais opositores da idéia, que não acredita vá resolver a crise financeira.

Para ele as subvenções de órgãos públicos já anunciadas em favor do museu resolverão o problema. O Governo do Estado concedeu este ano um auxílio de NCr\$ 105 mil à entidade, e para o ano de 1970 promete NCr\$ 300 mil, pagos em mensalidades de NCr\$ 25,00, enquanto a Prefeitura desta capital dará no próximo ano NCr\$ 420 mil, em parcelas mensais de NCr\$ 35 mil.

Além disso, a venda da mansão que o Museu de Arte de São Paulo possui em Florença, na Itália, a Vila Benvenuto, adquirida pelo Sr. Assis Chateaubriand e que será comprada por industrial europeu por 150 milhões de liras (quase NCr\$ 1 milhão), lhe assegurará recursos para a realização das obras de acabamento do subsolo, no qual funcionará sua escola.

Conheça o Brasil, viajando bem... viajando VASP

Museu de Arte paulista vende mansão em Florença para conservar coleções

142
São Paulo (Secursal) — O Museu de Arte de São Paulo decidiu vender por 150 milhões de liras (NCr\$ 1 milhão) a Vila Beneviene, propriedade integrante de seu patrimônio, situada em Florença, na Itália, invertendo o dinheiro na melhoria e conservação de suas coleções, ameaçadas pela crise financeira que enfrenta.

A Vila Beneviene vai ser vendida a um construtor europeu cujo nome não é revelado e para concluir a transação, já autorizada por assembleia da diretoria do Museu de Arte de São Paulo, viajará para a Itália na próxima semana o diretor-técnico da entidade, professor Pietro Maria Bardi.

SONHO DE CHATEAUBRIAND

A Vila Beneviene fora adquirida em 1952 pelo fundador dos Diários Associados, Sr. Assis Chateaubriand, de um industrial italiano, pela quantia de 9 milhões de liras e doada ao Museu de Arte de São Paulo para ser utilizada como centro de hospedagem de estudantes brasileiros que seriam mandados à Europa para cursos de arte.

Os estudantes nunca chegaram a ocupar a vila, porque as viagens ao exterior dependiam de bolsas-de-estudos que seriam concedidas pelo Governo ou por outros países, o que nunca se concretizou. Praticamente fechada desde a doença que acometeu o Sr. Assis Chateaubriand, a propriedade es-

tava se constituindo em ônus pesado para o museu, pelo alto custo de sua manutenção.

EXODO

Já se encontra em Paris o quadro de Gauguin *Jesé e a Mulher de Putifar*, vendido pelo Museu de Arte de São Paulo ao comerciante de obras de arte Daniel Wildenstein, radicado na capital francesa, pela quantia de 250 mil dólares.

O quadro fora levado para o exterior antes do decreto-lei recentemente baixado pelo Governo federal que proibe a exportação de obras de arte, pois se encontrava empenhado ao Sr. Daniel Wildenstein, há dois anos. O comerciante é que o vendera em 1957 ao Sr. Assis Chateaubriand pela quantia de 175 mil dólares.



53
Mj

COMO SE MANTÊM OS MUSEUS DO MUNDO

Quando um milionário e colecionador conhecido como Nelson Rockefeller decide doar parte de sua coleção de arte primitiva, é quase possível organizar um museu só com ela. O Governador de Nova Iorque fez isto, "transferindo", como ele preferiu classificar a operação, obras no valor de 20 milhões de dólares para o Museu de Arte Primitiva de Nova Iorque, que ele mesmo havia fundado alguns anos atrás.

Gestos este tipo, porém, são raros hoje em dia, sendo mais frequente a doação esparsa, que ainda é a forma pela qual muitos museus se abastecem de novas obras. A maioria sobrevive mesmo graças às verbas oficiais, fornecidas diretamente pelo Governo central, ou por algum Ministério ao qual este esteja subordinado.

Os museus são instituições eminentemente culturais; não podem por isso cobrar altas entradas para seus visitantes, em grande parte constituída de estudantes e de professores. A maioria cobra entre dois e quatro cruzeiros novos, totalizando uma receita que só chega para pagar o quadro de funcionários, se o museu for pequeno.

AS ATIVIDADES

Mesmo excluindo a utilidade que o conhecimento do passado pode ter para o presente, os museus têm uma ampla faixa de atividades. Muitos deles funcionam agregados a faculdades e estimulam a realização de pesquisas, quando não chegam a financiar expedições responsáveis pela descoberta de vários tesouros da cultura universal. Outros dão cursos sobre arte antiga, moderna e sobre os mais recentes movimentos apreciados na pintura ou na escultura. É frequente também a realização de exposições que revelam a um país a riqueza artística de outros povos.

Para manter tudo isso, e ainda conservar as obras que já fazem parte de seu patrimônio, os museus são obrigados a despendar somas altíssimas, que só a cobrança de entrada não cobre. A Tate Gallery de Londres, por exemplo, dispõe de uma verba anual fornecida pelo Governo que chega a NCr\$ 800 mil. No entanto, seu diretor, Norman Reid, começou a organizar uma associação de amigos para com suas contribuições fazer face às despesas da instituição.

A idéia teve alguma repercussão, mas como na Grã-Bretanha a doação de fundos para galerias de arte não é estimulada com isenções tarifárias, o êxito não foi total. Nos Estados Unidos, se dá a situação

os campos da atividade humana. Lá estão desde o primeiro avião dos irmãos Wright até a cápsula na qual John Glenn realizou o primeiro vôo orbital dos EUA. A Smithsonian Institution deve sua fundação à doação de 500 mil dólares feita pelo milionário inglês de onde foi tirado o nome da fundação, que nunca chegou a conhecer o país beneficiado por sua generosidade.

ONDE O GOVERNO ATUA

Nos Estados Unidos, a colaboração particular ganhou importância quando os donos de grandes fortunas compararam os tesouros artísticos da Europa com a relativa pobreza das artes nacionais, no século passado. Isso fez com que muitos milionários iniciassem coleções particulares que depois foram doadas à comunidade.

Na Europa, o movimento artístico sempre foi importante e os milionários não chegaram a se preocupar muito com a reunião de obras de arte ou com o estímulo à criação artística. Coube aos governos a responsabilidade de conservar o patrimônio cultural.

O Louvre, por exemplo, realizou nos últimos 20 anos a aquisição de 2 500 obras de arte, contando com mais de 1 milhão de dólares de verba anual para manter suas atividades. Na Bélgica há muitos museus subordinados aos Ministérios, como o Museu Real de Belas-Artes de Bruxelas, mantido pelo Ministério de Instruções Públicas.

O melhor exemplo de galeria de arte do mundo comunista é o Hermitage, antigo Palácio de Inverno dos Tsares, localizado em Leningrado. Cerca de 1 milhão e meio de visitantes vão ver todo ano as exposições do Hermitage, que possui uma das maiores e melhores coleções de pinturas do mundo. O museu é totalmente subvencionado pelo Estado e dispõe de 2 300 objetos de arte. Seu patrimônio inicial foi reunido por Catarina da Rússia.

ONDE APARECE O PREJUÍZO

Apesar do êxito comprovado das duas fórmulas principais de manutenção das galerias de arte — doações vultosas particulares ou subvenção governamental — existem museus que sobrevivem apresentando grandes déficits anuais em seus balanços. São instituições que surgiram um pouco depois da

ções fazer face às despesas da instituição.

A idéia teve alguma repercussão, mas como na Grã-Bretanha a doação de fundos para galerias de arte não é estimulada com isenções tarifárias, o êxito não foi total. Nos Estados Unidos se dá a situação inversa: o Governo resolveu num certo momento multiplicar os museus e concedeu para isso vários privilégios a quem fizesse doações. Hoje existem no país cerca de 4063 museus.

Os exemplos de museus mantidos a partir dessa fórmula são incontáveis. O Museu de Ciência e Indústria, de Chicago, que já tinha recebido até 1964, 50 milhões de visitantes, foi criado com a doação inicial de um grande lote de ações da Sears Roebuck. Ainda hoje ele é mantido com o rendimento dessas ações, ao qual se somam uma contribuição da Prefeitura e os lucros de pequenas lojas que vendem catálogos e fotografias de peças expostas.

Outro museu que se iniciou com a doação de um particular foi a monumental Smithsonian Institution. Seu acervo reúne mais de 60 milhões de itens, contando a história do desenvolvimento americano em todos

arte — doações vultosas particulares ou subvenção governamental — existem museus que sobrevivem apresentando grandes déficits anuais em seus balanços. São instituições que surgiram um pouco depois da febre de arte dos milionários e que ainda não conseguiram ser reconhecidas pelo Governo.

O diretor do Museu Whitney, dos Estados Unidos, John H. Baur, está numa situação um pouco mais constrangedora do que Norman Reid, o responsável pela Tate Gallery. Ele é a alma do "museu do artista", que não se orienta pelos tradicionais grupos de conselheiros e curadores que existem em todos os museus. Suas aquisições são feitas a partir do conselho de artistas e das doações vindas de uma associação de amigos. Mas, em 1968 o déficit registrado pelo Museu Whitney foi de 200 mil dólares e em 1969 é aguardado um déficit ainda maior.

*O "Caderno B"
mostra o sistema de
exposições do MAM*

Para todo o Brasil, viaje bem... viaje VASP

Artes

Chateaubriand:

vila em Firenze

A esplêndida Vila Benevere, em Fiesole, a parte mais antiga de Florença, aquisição de Assis Chateaubriand para bolsistas brasileiros, feita há cerca de 20 anos, integrante do patrimônio do Museu de Arte de São Paulo, vai ser vendida. Trata-se de um imóvel belíssimo, vasto, cheio de plantas e alamedas, antiquíssimo, ao lado do qual viveu Boccaccio e cujo valor é calculado por muitos em quase um milhão de dólares, por outros em um mínimo de 600 mil dólares. O embaixador Sette Câmara, que conhece a vila desde quando foi consul em Florença, calculou seu valor em cerca de um milhão de dólares. Entretanto, a venda desse imóvel, visando a socorrer as necessidades do Museu de Arte de São Paulo, que já vendeu um Gauguin para isso, será feita na base da avaliação de pouco mais de 200 mil dólares, ou seja, 900 mil cruzeiros novos. Foi a avaliação feita oficialmente em Florença para o representante do Museu, o nosso caro Pietro Maria Bardi. Uma comissão de venda e aplicação do capital foi criada no Museu com a participação dos srs. Lucas Garcez, Simone Rodrigues, Edmundo Monteiro, Onório Pentecostado e outros. A mais importante pinacoteca da América Latina está com sérias dificuldades financeiras. Essa fabulosa vila em Fiesole é um tesouro. É preciso saber aproveitá-la adequadamente. Um pouco mais de especulação e a avaliação talvez aumente. O ministro Cândido Motta Filho, auxiliado pelo crítico Flávio Motta, será o superintendente do tombamento do acervo do Museu de Arte de São Paulo. Uma esplêndida indicação. Cândido Motta Filho, antigo ministro do Supremo, antigo ministro da Educação, antigo participante da Semana de Arte Moderna de 1922, conhece de sobra a instituição criada por Assis Chateaubriand; e Flávio Motta nela trabalhou durante muitos anos.

As estranhas situações paulistas levaram muitos críticos a desistir de entregar para São Paulo, por um mandato, a presidência da Associação Brasileira de Críticos de Arte. Nesse sentido muito influuiu o fato de Antônio Bento ter aceito a sua candidatura — trará até votos de São Paulo e talvez desfaça a outra chapa. Entretanto, é preciso atenção

sem compromissos. É preciso defender a profissão com verdadeiros profissionais da crítica de arte e não apenas eventuais adeptos. De qualquer modo, porém, o nome de Antônio Bento é uma segurança, desde que não faça — e estamos certos de que não o fará — o jogo de grupos descontentes mas una a classe.

J. M.

mandatô, a presidência da Associação Brasileira de Críticos de Arte. Nesse sentido muito influu o fato de Antônio Bento ter aceito a sua candidatura — trará até votos de São Paulo e talvez desfaça a outra chapa. Entretanto, é preciso atenção com os nomes que apressadamente foram introduzidos em sua chapa. José Roberto Teixeira Leite, como vice-presidente, é excelente: é preciso pensar no vice paulista, num dinâmico secretário, e um tesoureiro



Para Maria Barai
considera uma
transação perfeitamente
normal no mundo
das artes a venda do
quadro de Gauguin
para um comerciante
europeu

Na última semana, o Museu de Arte de São Paulo - com um dos mais importantes acervos das Américas - teve que vender o quadro "José e a Mulher de Putifar", de Gauguin, para saldar dívidas com os 260 mil dólares (NCr\$ 1 milhão e 100 mil). O Museu de Arte Moderna do Rio tem conseguido sobreviver, alugando seus salões e seu restaurante, mas é sistematicamente abandonado pelas autoridades. Este ano o MAM deveria receber NCr\$ 325 mil do Governo federal. No entanto, NCr\$ 300 mil foram cortados no orçamento (medida de economia); o resto ainda não foi liberado. Por falta de verba para manutenção e atualização dos acervos, estão os principais museus de arte do Brasil ameaçados de fechar?

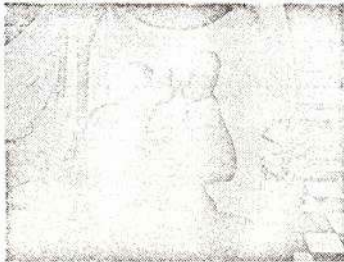
54
W

ACTUALIZADORES

Faria Lino deu ver. 150.000.00 para os taleres o M. AS?

VOCÊ CONCORDA COM ESSA VENDA?

O Museu de Arte vendeu um quadro de Gauguin, um dos pintores mais famosos do mundo. E agora vai vender uma mansão em Florença, pelo mesmo preço: NCR\$ 1.000.000,00. Por quê?



56
faltou a verdade a dívida é em tos nos antes

OS DIRETORES EXPLICAM QUAIS AS DÍVIDAS DO MUSEU

Há um quadro a menos no Museu de Arte de São Paulo: a tela de Gauguin, *Jose e a Mulher de Putifar*. O quadro foi vendido para o marchand internacional Daniel Wildenstein por 200 mil dólares, mais de 1 milhão de cruzeiros novos e já está na Suíça. O Museu também está vendendo sua mansão em Florença, a Villa Benivieni, pelo mesmo preço.

Por causa dessas vendas, o Museu e seu diretor artístico foram muito criticados no Rio e em São Paulo por pessoas que não aceitavam que o quadro saísse do País e do Museu, que é considerado o melhor da América Latina, com obras no valor de 400 milhões novos. Por que o Museu está se desfazendo de seu patrimônio? O professor Barði, diretor artístico do Museu há vinte e dois anos é quem explica:

— O Museu de Arte de São Paulo está na lona, completamente sem fundos e endividado. Mas isso não deixei dizer que vamos nos desfazer de algum outro quadro. Mas nem podemos, de acordo com as novas leis federais que proibem a saída de obras de arte do País. Para fazer a verdade, o Museu de Arte de São Paulo não vendeu o quadro de Gauguin, porque ele nunca nos pertenceu, definitivamente.

O quadro tinha sido comprado em 1959 pelo exalcalde Assis Chateaubriand, fundador do museu, e que geralmente fazia as compras.

— Foi comprado do mesmo marchand, por 175 mil dólares, em prestações. Quando faltavam apenas 31 mil dólares o museu percebeu que não podia continuar a pagar, e Chateaubriand propôs que nos desfizéssemos do quadro.

Isso há dois anos, quando todos os socios do Museu — que é uma sociedade civil sem fins lucrativos — aprovaram a decisão em Assembleia Geral.

— Pagamos a dívida e ainda sobrou dinheiro para pagar outras dívidas do Museu. Agora pergunto: por que ninguém reclamou na época, há dois anos? Por que as entidades do governo que também assinaram o compromisso de venda não se prontificaram a pagar a dívida do museu? Por que em 22 anos de Museu, nenhuma entidade orientou a formação do acervo e só se interessou por ele agora que está formado?

O professor Barði responde exatão às acusações que têm sido feitas contra ele por causa da venda do quadro.

— A diretoria do museu é sempre acusada de alguma coisa: desorganização, compra de quadros falsos, dívidas no exterior, compra de obras sem interesse.

Por causa das doações — o Museu ganhou muitos quadros — nunca houve um critério fixo de seleção de obras para serem compradas. Praticamente, quem formou o museu foi Assis Chateaubriand, Raquel Segall, diretora de relações publicas do Museu de Arte de São Paulo ajuda o professor Barði a explicar:

— O museu foi formado desordenadamente, sem um critério

de seleção para compra. O sr. Assis Chateaubriand estava em contato permanente com o marchand Wildenstein e sabia quando havia um quadro valioso no mercado. Está certo que ele fazia de suas loucuras. Mas montou o museu. O caso desse quadro de Gauguin ainda é parte dessas loucuras, mas o mais estranho é que aconteceu há dois anos e só veio estourar agora.

Para Raquel Segall, o importante é a frequência do Museu: 4 mil pessoas em cada domingo.

— Só agora, que o Museu adquiriu essa importância, é que o Governo começou a ajudá-lo. A Prefeitura construiu o prédio, mas para a mudança tivemos que fazer uma dívida de 300 mil cruzeiros novos na Caixa Econômica. Quem é que vai pagar isso? Nós, é claro. Agora o Estado também deu uma subvenção: 105 mil cruzeiros novos até o final do ano e estipulou uma subvenção de NCR\$ 25.000,00 ao lado do NCR\$ 25.000,00 do Pr. Leitura.

Com essas subvenções, Raquel Segall acha que o Museu vai conseguir se manter. Há o problema de conservação de quadros, que implica em gastos com ar condicionado e técnicos em unidade, que têm de ser contratados permanentemente. E há muitas outras despesas.

— Vamos prestar contas direitinho do dinheiro para a Prefeitura e para o Estado. Se não abandonou meu cargo aqui, Mas, e para pagar a dívida da Caixa Econômica? Bem que eles podiam deixar de cobrá-la, como ajuda. Para pagar essa dívida, temos que vender a Villa Benivieni em Florença, comprada por Chateaubriand em 1952, por nove milhões de liras, para ser utilizada como centro de hospedagem de estudantes brasileiros que seriam mandados à Europa para cursos de arte.

A mansão que Raquel diz estar em ruínas, nunca chegou a ser usada pelos estudantes, porque as viagens ao exterior dependiam de bolsas de estudos que seriam concedidas pelo Governo brasileiro ou de outros países. Isso nunca aconteceu.

— A Assembleia da diretoria do Museu já autorizou a venda para um industrial italiano por 150 milhões de liras (1 milhão de cruzeiros novos, mais ou menos). Com isso é possível pagar a dívida da Caixa Econômica Federal e ainda sobra um fundo para a aquisição de quadros.

Um dos pintores que o professor Barði gostaria de ter no museu é Breque ("o cubista mais importante ao lado de Picasso").

— O melhor jeito de proteger definitivamente o acervo do Museu é aceitar a proposta que o professor Barði faz há dez anos: o tombamento das obras pelo Serviço Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico. As obras seriam propriedade do Estado ou da Federação, nunca mais poderiam ser vendidas. O Museu ainda vai-se tornar uma Fundação.

na 1ª lista que a Caixa tinha, para garantia da penhora constante este quadro, na 2ª lista foi retirado

Museus de arte enfrentam crise financeira por falta de verbas

MAM sobrevive alugando seus salões e restaurantes

Grças à sede própria (coisa que outros não têm), alugando salões e restaurantes periodicamente, o Museu de Arte Moderna do Rio está conseguindo sobreviver sem ter que vender ou hipotecar "um só tijolo do seu patrimônio", mas a falta de apoio governamental dificulta a realização de coisas novas.

— Para a exposição de Bandeira, por exemplo, que acaba de ser inaugurada, o MAM é que teve de trazer todo o acervo de Paris, onde lá se leiloava porque a família não tinha os 7 mil dólares para pagar as diversas despesas. Nós também não tínhamos e tivemos que assinar uma letra no banco, porque o Governo não ajudou em nada — explica seu diretor-executivo, Sr. Maurício Roberto.

FALTA DE VERBAS

— Infelizmente, o Governo não parece compreender o papel do museu como divulgador de cultura e nos reserva uma verba muito pequena. Mesmo esta é recebida com dificuldades, isso quando não é sumariamente cortada. Tamos receber NCr\$ 325 mil do Governo federal este ano; NCr\$ 300 mil foram cortados e o restante ainda não foi dado. Através de um convênio com o Itamarati, NCr\$ 50 mil nos são reservados, mas também ainda nós os recebemos, por causa de problemas burocráticos.

Alé agora, só obtiveram a verba do Estado da Guanabara, que dá apenas NCr\$ 200 mil anuais ao MAM, que necessita anualmente, só para pagar professores dos diversos cursos que mantêm, empregados e contas várias, mais do que o dobro desta quantia.

— Então, como nos sustentamos? Não é por mágica e sim através do que recebemos pelo aluguel dos salões — para a realização de coquetês — e do restaurante. Este é alugado por cerca de NCr\$ 1 mil; alugamos por NCr\$ 18 mil a passarela exterior, onde será realizada em breve a Feira da Avicultura. Quando do voo da Apolo-11, a Embaixada dos Estados Unidos pagou NCr\$ 20 mil para usar o Museu durante quatro dias, para a projecção de filmes. E com isso a gente vai vivendo — diz o diretor-executivo.

EXPANSÃO

Dá para viver, mas não para comprar acervo ou buscar especialistas estrangeiros para fazer conferências no Brasil — o que se conseguia no ano passado, quando vieram, entre outros, o arquiteto e urbanista americano Albert Meyers e o reitor da Universidade de Nova Iorque.

— Assim mesmo, vamos programando novas exposições, como a de Comunicação Visual, mostrando e imagem das companhias aéreas. E os cursos estão funcionando a todo vapor, com cerca de mil alunos, em contraoposição aos 300 apenas que havia em 1963.

— A média de visitação também dobrou e no primeiro semestre deste ano houve 30 942 visitantes. O MAM tem também convênio com a Secretaria de Educação e todo mês cerca de 3 500 estudantes visitam o museu, que tem guias especializadas e políglotas para visitantes estrangeiros. E se tivéssemos melhores recursos financeiros poderíamos fazer muito mais — garante o Sr. Maurício Roberto.

Foi Dona Niomar Bittencourt Muniz Sodré a principal incentivadora da construção do atual prédio do MAM: "Enquanto outros se preocupavam em adquirir quadros se fazer fotografar ao lado deles, Niomar se dedicava a adquirir estacas Franki e cimento", lembra o diretor-executivo do MAM.

— Foi ela também quem conseguiu doações de Nelson Rockefeller e a aprovação, no Congresso norte-americano, de uma lei pela qual todo cidadão americano que ajudasse a construção do Museu de Arte Moderna do Rio obteria redução no seu imposto de renda. Grças a tudo isso, hoje temos uma sede própria de onde nos vêm os recursos, na sua maior parte.

O diretor-executivo relembra também a realização da reunião do Fundo Monetário Internacional, que beneficiou o MAM "no sentido de que o Governo brasileiro, para quem a reunião representava muito, soltou 1 milhão de dólares para que as obras ficassem prontas a tempo, pois tinha-se verificado que aqui era o único local em que poderia ser realizada uma assembléia tão grande, com mais de três mil participantes."

Na sua opinião, é preciso que haja uma revisão da legislação brasileira no que se refere à cultura em geral e aos museus de arte.

"Nos Estados Unidos, por exemplo, o que ocorre é o seguinte: um sujeito descobre, digamos, um novo tipo de fecho-éclair e fica riquíssimo com a sua fabricação. A primeira coisa que faz é carregar a família para a Europa. Chegando lá, acaba comprando um quadro de pintor famoso e volta com ele aos Estados Unidos. Ah, vai a um museu e pede a avaliação do quadro — agora já mais valoriza-

do, pois a Europa fica longe — e se compromete a doá-lo ao museu após sua morte. Mas, ainda vivo, no imposto de renda é descontada essa sua contribuição à cultura. No Brasil, não temos nada disso.

Se a gente fôr pedir a um colecionador de arte que nos empreste seu acervo para a realização de uma exposição, sua reação é mais ou menos esta: "Deus me livre, você está querendo que o imposto de renda caia em cima de mim?"

Este aspecto no nosso imposto de renda precisa ser modificado e urgentemente. Há também os problemas de alfândega, pois as obras de arte estão enquadradas na categoria de mercadorias em geral, ou seja, passam através do mesmo processo que o usque importado, por exemplo, a não ser que a gente encontre um fiscal mais compreensivo e que dá valor à cultural."

Outro aspecto que o diretor-executivo do MAM acha que deve ser revisto é a questão de seguro: "Não se compreende que numa exposição pública haja a exigência de seguro global das obras, que sai a um preço extremamente alto, além de não ser necessário. Num museu toma-se todo o cuidado para que não haja incêndio, ou seja, paredes cobertas de mármore, chão de pedra, sistema contra incêndio dos mais modernos. Deveria ser possível fazer um seguro parcial das obras, mas parece que os companhias de seguro ficam com medo de que, no caso de um quadro ser roubado, por exemplo, a gente troque por outro de maior valor, a fim de receber um seguro maior. Ora, isso é absolutamente inadmissível num museu — conclui o Sr. Maurício Roberto.



Journal de Paris
20.10.69
Sfr

ARTES PLÁSTICAS

QUIRINO CAMPOFIORITO

Dois museus paulistas

8.10.69

MUSEU «ASSIS CHATEAUBRIAND» — O valioso acervo do Museu de Arte «Assis Chateaubriand». (São Paulo) teve seu tombamento aprovado pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Também o Conselho Federal de Cultura aprovou as razões de tombamento das coleções do Museu fundado por Assis Chateaubriand, e dirigido desde sua criação pelo crítico professor Pietro Maria Bardi.

O Museu «Assis Chateaubriand» possui um acervo avaliado em 130 milhões de dólares que certamente o faz o mais rico museu da América Latina. Sua coleção didaticamente considerada, é das mais ricas do mundo, constituindo-se de peças dos períodos importantes desde o século XIII aos nossos dias.

Vinte anos após a fundação, o grande museu paulista deixa sua primitiva sede à rua 7 de Abril, no edifício dos «Diários Associados», e instala-se na nova e suntuosa construção à Avenida Paulista, no local onde foi o antigo Mirante, construção de admiráveis condições arquitetônicas conforme projeto da arquiteta Lina Bo.

A nova sede foi inaugurada com a exibição de todo o acervo juntamente com a inauguração da primeira exposição temporária, que se intitulou «A Mão do Povo Brasileiro». Esta mostra é organizada com objetos tomados por empréstimo em todo o País, num conjunto que muito bem demonstra a sensibilidade e o espírito de criatividade que assistem ao trabalho artístico popular. Adornos, móveis, brinquedos, peças litúrgicas, indumentária, cerâmica, vidro, armas, obras gráficas e também escultura e pintura.

NOVA ATIVIDADE — A PINACOTECA DE SÃO PAULO, que possui um excelente acervo da arte brasileira, começa a desenvolver uma atividade que certamente irá constituir necessária propaganda para o mais antigo Museu de Artes Plásticas paulista, que é a velha Pinacoteca, inexplicavelmente conservada longe de uma merecida divulgação para o grande público.

Agora, com a colaboração do Conselho Estadual de Cultura a Pinacoteca do Estado de São Paulo passa a promover exposições itinerantes, levando às cidades paulistas o conhecimento de obras de seu acervo. Na Cidade de Mirassol está sendo exibido um conjunto de artigos pintores brasileiros. Essa exposição constitui-se de telas de artistas da geração que se impôs ao fim do século passado.

Quadros «Amolação Interrompida», «Nha Chicas», «Cosinha Calpra» e «Calpra Picando Fumos», de José Ferraz de Almeida Júnior; — «Bahia de São Vicente I e II» de Benedito Calixto; — «Aspargos» e «Natureza Morta» (três telas do gênero), de Pedro Alexandrino; — «Infância de Giotto», «Criação da Vovó» e «Arredores de Paris», de Oscar Pereira da Silva; todos paulistas.

De Henrique Bernardelli (caricoca) «Retrato de Senhores», «Figura», e «Retrato de Rodolfo Bernardelli»; — de Antonio Parreiras (fluminense) «Palsagem», «Dia de Mormação», «Ocaso» e «Marinhas»; — J. Baptista da Costa (fluminense) «Gruta Azul» e «Palsagem». Dos pintores espanhóis Salinas e Cubells Ruiz, respectivamente as telas «Festas Romanas do Coliseu» e «Leilão do Peixe».

Nessa exposição itinerante da Pinacoteca de São Paulo aparecem nomes destacados da pintura brasileira na última Década do Século XIX, alguns dos quais tiveram longa atuação até a Década de Vinte deste século, como Antonio Parreiras, Henrique Bernardelli e Oscar Pereira da Silva, todos falecidos na Década de Trinta.

O acervo da Pinacoteca de São Paulo, no edifício do Liceu de Artes e Ofícios (Praça da Luz) possui obras de estimado valor para uma apreciação da evolução artística não apenas no Estado, mas no País. Pertencem-lhe telas significativas de Eliseu d'Ángelo Visconti ao casal Lucille e Georgina de Albuquerque e muitos outros além dos que foram registrados acima.

Museu de Arte Moderna de São Paulo vende quadro de Gauguin para pagar dívidas

Journal de Brasil
N.º 10.69

São Paulo (Sucursal) — A venda de um quadro de Gauguin, *José e a Mulher de Putifar*, pelo preço de US\$ 260 mil, ao Sr. Daniel Wildenstein, foi a fórmula encontrada pelo Museu de Arte Moderna de São Paulo, que enfrenta séria crise, segundo o diretor, professor Pietro Bardi.

O Museu de Arte de São Paulo, fundado pelo Sr. Assis Chateaubriand e considerado um dos mais representativos no gênero do país, atravessa dificuldades para a conservação de seu acervo e sua transformação em fundação foi defendida por alguns diretores, liderados pela Sra. Iolanda Penteado, com oposição do Sr. Pietro Maria Bardi.

SOLUÇÃO

As obras existentes no Museu de Arte de São Paulo estariam agora protegidas da alienação, porque serão tombadas pelo Patrimônio Artístico e Histórico Nacional, que acolheu proposta nesse sentido do Conselho Estadual de Educação. Essa solução era defendida por toda a diretoria da entidade.

O quadro de Gauguin fora adquirido em 1957 pelo ex-Embaixador Assis Chateaubriand pela quantia de US\$ 200 mil e empenhado há dois anos ao Sr. Daniel Wildenstein por US\$ 260 mil. Em assembleia realizada em agosto último, a diretoria do Museu decidiu vendê-lo.

O Sr. Daniel Wildenstein recebeu o quadro e deu quitação

da dívida ao Museu de Arte de São Paulo, considerou essa a fórmula de saldar a dívida, encontrada para atender a necessidades de conservação da pinacoteca da entidade. A obra de Gauguin, segundo entendeu a diretoria, não valia os US\$ 260 mil, e não havia dinheiro para saldar o penhor.

Antes o museu pretendia vender uma série de esculturas de Degas e quadros de Renoir, consideradas obras de pouco valor cultural, para com os recursos oriundos da transação adquirir outras de outros autores, dos quais se resente. Entre as justificativas da diretoria está a de que o museu tem vários quadros de Picasso e um Inhum Bregue, o que demonstra «falta de organização» em sua pinacoteca.



58
Mg

Museu de Arte Moderna de São Paulo vende quadro de Gauguin para pagar dívidas

São Paulo (Sucursal) — A venda de um quadro de Gauguin, *José e a Mulher de Putifar*, pelo preço de US\$ 260 mil, ao Sr. Daniel Wildenstein, foi a fórmula encontrada pelo Museu de Arte Moderna de São Paulo, que enfrenta séria crise, segundo o diretor, professor Pietro Bardi.

O Museu de Arte de São Paulo, fundado pelo Sr. Assis Chateaubriand e considerado um dos mais representativos no gênero do país, atravessa dificuldades para a conservação de seu acervo e sua transformação em fundação foi defendida por alguns diretores, liderados pela Sra. Iolanda Penteado, com oposição do Sr. Pietro Maria Bardi.

SOLUÇÃO

As obras existentes no Museu de Arte de São Paulo estarão agora protegidas da alienação, porque serão tombadas pelo Patrimônio Artístico e Histórico Nacional, que acolheu proposta nesse sentido do Conselho Estadual de Educação. Essa solução era defendida por toda a diretoria da entidade.

O quadro de Gauguin fora adquirido em 1957 pelo ex-Embaixador Assis Chateaubriand pela quantia de US\$ 200 mil e empenhado há dois anos ao Sr. Daniel Wildenstein por US\$ 260 mil. Em assembleia realizada em agosto último, a diretoria do Museu decidiu vendê-lo.

O Sr. Daniel Wildenstein recebeu o quadro e deu quitação

da dívida ao Museu de Arte de São Paulo, considerou essa a fórmula de saldar a dívida, contraída para atender a necessidades de conservação da pinacoteca da entidade. A obra de Gauguin, segundo entendeu a diretoria, não valia os US\$ 260 mil, e não havia dinheiro para saldar o penhor.

Antes o museu pretendia vender uma série de esculturas de Degas e quadros de Renoir, consideradas obras de pouco valor cultural, para com os recursos oriundos da transação adquirir outras de outros autores, dos quais se ressentia. Entre as justificativas da diretoria está a de que o museu tem vários quadros de Picasso e nenhum Breque, o que demonstra "falta de organização" em sua pinacoteca.

59
Mj

MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO
ASSIS CHATEAUBRIAND

ESTATUTOS SOCIAIS

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1º - O Museu de Arte de São Paulo 'Assis Chateaubriand', é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. - Artigo 2º - A sociedade tem por finalidade incentivar, divulgar e amparar, por todos os meios ao seu alcance, as artes de um modo geral e, em especial, as artes plásticas, visando ao desenvolvimento e ao aprimoramento cultural do povo brasileiro, podendo para esse fim: a) - organizar e manter cursos de artes; b) - instituir bolsas de estudo; c) - organizar e manter pinacoteca, biblioteca, fototeca, filmoteca e discoteca; d) - promover a exposição de trabalhos de artistas nacionais e estrangeiros; e) - promover conferências, congressos e visitas de personalidades de renome no campo das artes; f) - patrocinar os trabalhos de pesquisas científicas relacionadas com quaisquer aspectos do objetivo social; g) - promover exposições de filmes e concertos musicais de interesse artístico e cultural; h) - manter intercâmbio com organizações congêneres do país e do estrangeiro; i) - publicar boletins, revistas, catálogos e livros. - Parágrafo único - A sociedade, a critério da Diretoria, poderá também prestar assistência a artistas dela carecedores. - Artigo 3º - A sociedade utilizará a Villa Benivieni, de sua propriedade, situada em Florença, em atividades relacionadas com o objeto social e de acordo com o regulamento a ser expedido. - Artigo 4º - A sociedade tem a sua sede e fóro na Capital do Estado de São Paulo e, para todos os efeitos de direito, o ano social coincide com o ano civil. - Artigo 5º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPITULO II - DO FUNDO SOCIAL - Artigo 6º - O fundo social é constituído de doações já efetuadas, das que venham a ser feitas e, ainda, das contribuições e subvenções e auxílios que lhe forem concedidos pelos poderes públicos, por particulares e pelos sócios. - CAPITULO III - DOS SOCIOS - Artigo 7º - A sociedade

tem as seguintes categorias de sócios: efetivos, beneméritos, contribuintes e correspondentes. - Parágrafo 1º - São sócios efetivos com direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral, aqueles que já têm esse direito, conforme lhes foi reconhecido pela Assembleia Geral de constituição e pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Dezembro de 1953, e mais os que façam parte, ou tenham pertencido à Diretoria ou ao Conselho Consultivo. - Parágrafo 2º - Aqueles que, por serviços relevantes prestados à sociedade ou que fizerem doações de excepcional valôr, serão considerados sócios beneméritos, por deliberação da Diretoria. - Parágrafo 3º - São sócios contribuintes aqueles que se inscreverem em uma das categorias previstas no Regulamento Interno e pagarem as contribuições estipuladas. - Parágrafo 4º - São sócios correspondentes aqueles que, residindo fora da Capital do Estado de São Paulo colaborarem com a sociedade prestando-lhe serviços. O título respectivo será expedido a juízo da Diretoria. - Artigo 3º - Os sócios, qualquer que seja sua categoria, não respondem pelas obrigações contraídas pela sociedade. - Artigo 9º - A inscrição dos sócios contribuintes será feita mediante proposta de qualquer sócio, aprovada pela Diretoria. - CAPITULO IV - DO PRESIDENTE DE HONRA E DA ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - DA DIRETORIA - Artigo 10º - É Presidente de Honra da sociedade o seu fundador Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello, conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de Janeiro de 1958. Artigo 11º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de onze membros, eleitos pela assembleia geral, com mandato por dois anos, os quais exercerão suas funções independente de qualquer remuneração, sendo um Diretor-Presidente; dois Diretores Vice-Presidentes; um Diretor-Tesoureiro; um Diretor-Secretário e um Diretor-Técnico; os demais membros da Diretoria servirão sob a designação genérica de Diretores. - Parágrafo único - A eleição de um dos Diretores será sempre feita por indicação do Governo Federal. - Artigo 12º - A Diretoria terá os poderes e as atribuições que a lei e estes estatutos lhe conferem para assegurar o funcionamento regular da sociedade e a sua orientação artística e cultural. - Artigo 13º - Os Diretores, respeitado o disposto nos artigos 16, 17, 18, 19 e 20 distribuirão entre si as demais funções de administração. Artigo 14º - Em caso de vaga, os Diretores escolherão substituto para

servir até a realização da Assembleia Geral, à qual competirá escolher o titular efetivo. - Artigo 15º - Compete à Diretoria, além de outras atribuições que lhe são inerentes: a) - zelar pela fiel observância dos estatutos; b) - elaborar o Regulamento Interno, assim como os dos cursos e dos demais departamentos da sociedade; c) - decidir sobre a concessão do título de sócio benemérito; d) - reunir-se pelo menos uma vez cada quinzena, com a presença de, pelo menos, quatro Diretores, para o exame e deliberação sobre medidas de interesse da administração; e) - criar e prover todos os cargos do quadro de funcionários; f) - decidir sobre a aceitação ou recusa de doações de obras de arte feitas à sociedade; g) - adotar todas as medidas e providências necessárias à segurança do patrimônio artístico; h) - decidir sobre a alienação de objetos artísticos que não sejam considerados de interesse para o Museu, ouvindo previamente o Conselho Consultivo e observadas as disposições legais pertinentes; i) - fazer publicar, semestralmente, no Diário Oficial do Estado e em outro jornal, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior. - Artigo 16º - Compete especialmente ao Diretor-Presidente: a) - representar a sociedade em todas as suas atividades; b) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as assembleias gerais; c) - apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório sobre as atividades sociais e as contas da Administração, acompanhados do parecer do Conselho Consultivo; d) - representar a sociedade em juízo ou fora dele. - Parágrafo único - O Diretor-Presidente poderá delegar a qualquer diretor as atribuições previstas nas letras "a" e "d" deste artigo. - Artigo 17º - Compete especialmente aos Diretores-Vice-Presidentes: colaborar diretamente com o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções e nas suas faltas e impedimentos temporários, substituí-lo de acordo com a indicação feita pela Diretoria. - Artigo 18º - Compete especialmente ao Diretor-Tesoureiro: a) - arrecadar a receita da sociedade e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores a ela pertencentes; b) - supervisionar a contabilidade e a Caixa, providenciando para que sejam mantidas em boa ordem e sempre em dia; c) - apresentar à Diretoria balancetes mensais assim como o balanço anual contendo a demonstração da receita e da despesa; d) - preparar e assinar, conjuntamente com qualquer dos demais Diretores, os documentos que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24º destes estatutos.

Artigo 19º = Compete especialmente ao Diretor-Secretário: a) - coordenar as atividades administrativas da sociedade; b) - redigir e assinar a correspondência inerente às suas funções; c) - secretariar as reuniões da Diretoria e as assembleias gerais, redigindo as atas respectivas; d) - providenciar para que sejam mantidos em ordem e sempre em dia, os livros, papeis, correspondência e documentos da sociedade, a seu cargo. -

Artigo 20º - Compete especialmente ao Diretor-Técnico: a) - orientar e supervisionar a pinacoteca, a biblioteca, a fototeca, a filmoteca e a discoteca e bem assim promover todas as medidas necessárias à sua conservação; b) - supervisionar a execução das decisões da Diretoria relativas à orientação artística e cultural; c) - orientar as exposições feitas com obras de arte da sociedade ou de terceiros, dentro ou fora do país; d) - opinar sobre a aceitação ou recusa de doações de obras de arte à sociedade. - SEÇÃO II - DO CONSELHO CONSULTIVO - Artigo 21º -

A sociedade terá um Conselho Consultivo composto de trinta membros, eleitos pela Assembleia Geral dentre sócios ou não, com mandato por três anos, sem qualquer remuneração. - Artigo 22º - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, dentre eles, um Presidente e um Secretário. -

Artigo 23º - Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões do Conselho e ao Secretário a redação das atas respectivas. - Artigo 24º -

Em reunião que deverá realizar-se dentro de trinta dias da data da sua eleição, os membros do Conselho Consultivo elegerão uma Comissão de Finanças, composta de três membros e de três suplentes, podendo, a qualquer tempo eleger tantas outras Comissões, permanentes ou transitórias, com funções consultivas quantas forem julgadas necessárias.

Parágrafo único - Compete à Comissão de Finanças emitir parecer sobre quaisquer operações de vulto que impliquem em responsabilidade financeira para a sociedade ou sobre quaisquer materias de ordem economica-financieira que lhe forem submetidas pela Diretoria. - Artigo 25º - As sessões plenárias do Conselho serão instaladas com a presença de, no mínimo, um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria.

Artigo 26º - Compete ao Conselho Consultivo: a) - reunir-se com a Diretoria toda vez que for por esta convocado; b) - colaborar com a Diretoria apresentando sugestões de interesse social; c) - opinar sobre

o relatório anual e contas da Diretoria, antes que sejam submetidos à Assembleia Geral; d) - opinar sobre a matéria da letra "h" do artigo 15º.

CAPITULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 27º - A Assembleia Geral é o poder soberano da sociedade, incumbindo-lhe: a) - reunir-se, ordinariamente, até o dia trinta de março de cada ano para discutir e deliberar sobre o relatório e as contas da Diretoria relativos ao exercício findo; b) - eleger, nas ocasiões oportunas, a Diretoria e o Conselho Consultivo; c) - reunir-se, extraordinariamente, sempre que for convocado, para deliberar sobre a reforma dos estatutos ou sobre quaisquer outras matérias de sua competência. - **Artigo 28º** - A Assembleia Geral será convocada por avisos publicados no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, com a indicação, ainda que sumária, da ordem do dia. - **Artigo 29º** - A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença mínima de um terço dos sócios efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número. - **Artigo 30º** - As decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo facultado aos sócios se fazerem representar por outro sócio. - **Artigo 31º** - A presença dos sócios será verificada pelas respectivas assinaturas no livro próprio, nos termos do Regulamento. - **Artigo 32º** - As atas da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio. - **Artigo 33º** - Além dos casos previstos no artigo 10º destes estatutos a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser também convocada por solicitação de dois terços dos sócios efetivos.

CAPITULO VI DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DO DESTINO DE SEU PATRIMONIO - Artigo 34º - Permanece em vigor a redação dada ao artigo 29º dos estatutos sociais, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de abril de 1953, que estabelece: "A Sociedade extinguir-se-á nos casos previstos em lei. Ocorrendo esta hipótese, o patrimônio passará ao Governo do Estado de São Paulo, que o destinará à Pinacoteca do Estado de São Paulo, ou, na sua falta, a instituições congêneres. A disposição deste artigo deverá permanecer inalterada enquanto durar a sociedade, não podendo, em qualquer hipótese, ser modificada".

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS - Artigo 35º - O mandato da atual Diretoria e do Conselho Consultivo é mantido até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária em 1960".

DECRETO Nº 31540 DE 4 DE OUTUBRO DE 1952

Declara de utilidade pública a Associação 'Museu de Arte' com sede na Capital do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Associação 'Museu de Arte', com sede na Capital do Estado de São Paulo, a qual satisfaz as exigências do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de Agosto de 1935, e, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 2º da citada Lei, decreta:

ARTIGO UNICO - E declarado de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, a Associação 'Museu de Arte' com sede na Capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, em 4 de Outubro de 1952, 131º da Independência e 64º da República.

Getúlio Vargas

Francisco Negrão de Lima

(Publicado no Diário Oficial da União do dia 7 de Outubro de 1952, página Nº 15570)

- - - - -
(- Atos constitutivos e modificações posteriores, registrados no Cartório do 4º Registro de Titulos e Documentos de São Paulo).

MINIST



65
[Handwritten signature]

ZC2CZC RIO F 317-15

SPSP CY 62MA 070

PRACA MAUA RIO GR 4682-70-14-20

7 Abril 230 20

SENHORA YOLANDA PENTEADO

MUSEU ARTE S-O PAULO

SAG PAULO SP

NR 3995-13-8-69 APRAZ ME COMUNICAR LHE QUE ACORDO DESPACHO
PROFERIDO PROCESSOS 65575 BARRA 1967 E 253194 BARRA 1969
HOMOLOGUEI RESOLUCAO PRIMEIRO JULHO ULTIMO CONSELHO FEDERAL
CULTURA E RECOMENDEI DIRETORIA PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO
NACIONAL QUE PROMOVA ELABORACAO PROJETO CONCESSAO AUXILIO ANUAL
PERMANENTE UNIAO MUSEU ARTE SAO PAULO BEM ASSIM FIXE PARTICIPACAO
QUE TRATA ITEM B RESOLUCAO HOMOLOGADA PT SDS
TARSO DUTRA MINISTERIO DUCACAO CULTURA

3540

16 Setembro

[Handwritten signature]
Ver sobre copia

PROCURAÇÃO

66
M

Por êste instrumento particular de procuração, o abaixo assinado nomeia e constitui seus bastante procuradores aos Srs. Edmundo Monteiro, Roberto Paiva e Eneas Machado de Assis, brasileiros, casados, jornalistas os dois primeiros e advogado o último, para o fim especial de, qualquer dêles, independentemente da ordem de nomeação, com amplos e ilimitados poderes, representar o outorgante perante o Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand", comparecendo às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e votando em quaisquer deliberações, bem como praticando quaisquer atos necessários ao cabal cumprimento dêste mandato, podendo substabelecer.

São Paulo, 14 de outubro de 1969.

texto como o Museu
mandou para assinar.

67
[Signature]

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, o abaixo assinado nomeia e constitui seus bastante procuradores aos Srs. Edmundo Monteiro, Roberto Paiva e Eneas Machado de Assis, brasileiros, casados, jornalistas os dois primeiros e advogado o último, para o fim especial de, qualquer dêles, independentemente da ordem de nomeação, representar o outorgante perante o Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand", comparecendo às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e votando em quaisquer deliberações, bem como praticando quaisquer atos necessários ao cabal cumprimento dêste mandato, podendo subestabelecer enquanto os assuntos a serem votados foram comunicados ao abaixo assinado com antecedencia que permite para ele em casos que acha conveniente poder exercer o seu mandato pessoalmente.

São Paulo, 15 de outubro de 1969.

*texto que completei
e assinéi*



68
[assinatura]

Vn
Valença

A situação do Museu de Arte

O diretor tesoureiro do Museu de Arte de São Paulo, sr. Edmundo Monteiro, fez anteontem as seguinte declarações:

"O Museu de Arte de S. Paulo, hoje Museu de Arte de S. Paulo "Assis Chateaubriand" foi fundado em 1947 por iniciativa do dr. Assis Chateaubriand, apoiado por um grupo de personalidades das mais representativas de S. Paulo.

Fruto exclusivo da iniciativa privada, numa época em que, no País, pouco interesse havia pelas artes plásticas, com o mundo ainda sofrendo os efeitos catastróficos da última guerra, partiu o Museu da estaca zero para, em poucos anos, constituir o extraordinário acervo que possui.

Este acervo de incalculável valor artístico que já projetou o nome do Brasil nas maiores capitais do mundo, em memoráveis exposições, está hoje instalado no Edifício do Trianon, construído no curso de várias administrações municipais, com o apoio decisivo do Museu de Arte, onde não faltou substancial contribuição material, dos estudos da parte elétrica e hidráulica, inclusive da doação do próprio projeto e fiscalização da sua execução pela arquiteta Lina Bardí.

Diante da grandeza dessa obra seria secundária a referência ao valor material do patrimônio, estimado em mais de 100 milhões de dólares. Mas é oportuna a referência para que se possa salientar o esforço financeiro feito por todos os que ajudaram a construí-lo, especialmente pelo seu fundador, o inesquecível Assis Chateaubriand, e por suas empresas particulares.

Exatamente nesse momento em que está praticamente concluída a obra de constituição do acervo e sua instalação em edifício condigno, com a sua entrega à plena utilização do público, passou-se a ventilar a idéia de transformar-se o Museu em Fundação para que o patrimônio "seja protegido" e se possa obter recursos dos poderes públicos. Não acreditamos sinceramente que o Governo Federal, para cumprir uma de suas principais missões — a de promover a educação e a cultura, possa, para tanto, exigir que tal ou qual instituição se revista de determinada forma jurídica, submetendo-se à sua administração. Tenho certeza de

que, pelo menos, este não é o ponto de vista nem do Governo Estadual, nem da Prefeitura Municipal.

Por outro lado, o que é mais importante, cumpre preservar a vontade do criador, inspirador e, outrora, principal mantenedor do Museu, o jornalista Assis Chateaubriand, que sempre o quis como sociedade civil, sem fins lucrativos, isenta de quaisquer peias com quem quer que seja, fruto exclusivo da iniciativa particular. Tanto assim é que existe, nos estatutos sociais, dispositivo imutável que determina, no caso de extinção da sociedade por motivos previstos em lei, deva o acervo passar à Pinacoteca do Estado.

Bastaria isto para demonstrar a inviabilidade desta idéia tão inoportuna e pretensiosa de "salvar-se" a instituição, pela sua transformação em fundação. Não precisaríamos nem mesmo invocar argumentos de ordem jurídica que, em nosso entender e no da maioria dos membros da Diretoria do Museu, ressaltam as vantagens da sociedade civil sem fins lucrativos, em relação à fundação.

Para finalizar, a simples recomendação de ilustres membros do Conselho Federal de Cultura, para que fossem procurados entendimentos com a Diretoria do Museu a fim de discutir-se o assunto, não representa qualquer compromisso do Governo Federal de que transformando-se em Fundação o Museu passe a ter o direito assegurado por lei de receber verbas para a sua permanente expansão e manutenção.

O exemplo concreto que podemos dar quanto à precariedade das subvenções oficiais, está no fato de até hoje, 15 de outubro de 1969, o Museu não ter conseguido receber do Governo Federal mais que 62.500,00 cruzeiros novos dos 125.000,00 que lhe foram concedidos, como subvenção, pela Lei n.º 3.876, de 30 de janeiro de 1961, destinada exatamente ao pagamento da Caixa Econômica Federal de S. Paulo!

Se algum mérito pode existir na idéia da transformação, que seja a mesma discutida dentro da instituição, entre membros dos seus vários órgãos, todos eles compostos de pessoas da mais alta idoneidade e respeitabilidade, intransigentes defensores da maior obra deixada por Assis Chateaubriand.

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1969

A — O ESTADO DE S. PAULO



"José e a mulher de Putifar" foi comprado por 200 mil dólares

Museu vendeu quadro famoso

Teve grande repercussão nos meios artísticos do País a venda de um quadro de Gauguin pelo Museu de Arte de São Paulo para saldar antigas dívidas.

O quadro — "José e a mulher de Putifar", que foi comprado em 1957 por 200 mil dólares — estava prestado ao sr. Daniel Wittenberg, que deu ao museu 200 mil dólares como garantia. Em acordada realização em agosto passado, ficou acertado que o quadro seria vendido ao sr. Wittenberg, pelo valor não muito superior do devedor a quantia por uma série de razões: o seu valor era inferior a 200 mil dólares; oca a desvalorização de artefatos; o museu tinha grande prejuízo ao devolver o dinheiro; o museu não tinha a certeza para pagar a sr. Wittenberg.

Precedente

Desde desse precedente a de uma outra proposta datada de maio de 1968, segundo a qual o museu se detinha em uma série de negociações de Dezas e de quadros de Renoir, consideradas "de menor importância", para a aquisição de obras de arte de

valor, o Valério Fontana, uma das direções do Museu, iniciou uma campanha para tratar de comprar o mesmo em fundos que, pouco mais, segundo ele, de se conseguir saldar o museu. "Um grande passo para que outras obras não sejam vendidas já foi dado", afirma o Valério. Foi conseguido o pagamento das dívidas do museu, e que Daniel Wittenberg — qualquer transação futura.

O tombamento foi proposto em julho deste ano pelo Conselho Estadual de Cultura. Sua decisão não se seguiu; porque o mesmo, que quanto à expectativa, quer quanto à sua desagração. Para possibilitar o tombamento, o CEC sugere que se cria uma comissão ad-hoc para a ser incluída no organismo da União; participação do governo federal na administração da entidade e transcrição da Associação Museu de Arte Aixa Castellbrani em Fundação Museu Aixa Castellbrani. Transcorrendo a esta a medida, a possibilidade de respectivo acordo e do seu administração, sob a condição única de ser respeitada a intenção de seu fundador, de criar a Fundação de Arte e Cultura de São Paulo, entidade que não representativa da arte de todos os Estados e de todas as escolas.

Fundação

O professor José Maria Bardi, diretor técnico do museu, foi após a transformação do museu em Fundação, porque acha "muito perigoso" "a situação financeira do museu — a falta de organização, porque sem direções técnicas a Fundação para sua obra". Bardi acredita que possa a falta de algumas condições de Dezas e do quadro de Dezas por outras, por considerável que a preservação do Museu era muito mal organizada: "Tinha vários Planos e não havia nenhum Plano". No relatório feito em 1968, o professor Bardi diz que "A entidade atualizada", de Bardi em 1961, em 1916, pode ser eliminada por que a criação Bardi sofreu alteração, "que existe na apreensão de outros pontos, com os mesmos pontos, mas com a mudança de natureza física. Propõe também a venda do quadro "Quatro mulheres" (1916), e 1916, considerada por ele "sem importância, em comparação às outras obras".

Tombamento

Tudo Bardi quanto à venda de determinados artefatos com o tombamento, mas divergências quanto a intenção de museu em Fundação D. Valério afirma que a Caixa Econômica poderia uma venda de cerca de 200 mil dólares, mas se o museu se transformasse em Fundação. O professor Bardi diz que a venda pode ser feita com a venda de uma propriedade que o sr. Castellbrani possuía em Foz de Iguaçu por cerca de 800 mil dólares.

O sr. Castellbrani possui uma casa nas proximidades de Foz de Iguaçu, que a família de Bardi quer vender para a venda de obras de arte de valor.

69
147

CORREIO DA MANHA

RIO DE JANEIRO

15
Outubro
1960

Viaje bem... *Inje pelo SAMURAI



artes plásticas

Jeyme Mauricio

O "Display"

já-vi-tudo

do fabuloso

Museu

Chateaubriand

As relações da moderna museologia com a moderna arquitetura, tão exaustivamente estudadas, parecem destinadas a repetir o que se tenta também na integração das artes plásticas com esta mesma arquitetura — com as exceções da regra, continua um problema insolúvel, ao léu de contribuições individualísticas. Acompanhamos Affonso Eduardo Reidy estudar e planejar o Museu de Arte Moderna do Rio; estudamos as soluções propostas por grandes arquitetos em colaboração com conservadores de museus, tanto na Europa como nos Estados Unidos, e nada ficou seriamente estabelecido sobre problemas básicos da arquitetura de museus: problemas administrativos na distribuição e a ligação dos serviços, as comodidades do convívio e gestão; problemas técnicos, com a escolha dos materiais, a concepção das estruturas, a iluminação, o ar condicionado, a segurança, o equipamento; problemas científicos, com as facilidades proporcionadas aos pesquisadores, acesso às coleções e documentação; problemas sociais, com os recursos educativos, o bem-estar dos visitantes; problemas estéticos, com a **missão em valeu** da posição, do ambiente das apresentações, da procura de um estilo para a expressão de um programa.

São lembranças que ocorrem quando visitamos pela quinta vez a nova sede do Museu de Arte de São Paulo, ou melhor, o fabuloso acervo do Museu Chagossariand, hoje no arrojado edifício estrutural da arquitetura de Lina Bo Bardi. Não é exagerado ou gratuito afirmar-se que nenhum aspecto da grande cultura internacional encontra-se tão bem representado em nosso País quanto o da Pintura, graças sobretudo à coleção reunida por Assis Chateaubriand e por feliz "acoplamento" num projeto que expressa também, ainda que num beten



beten que quase chega ao brutalismo, outra grande presença da grande cultura universal no Brasil — a Arquitetura. Centros como Paris, Roma, Londres ou Nova York teriam seu patrimônio significativamente enriquecido se pudessem contar, entre suas coleções, com o que se conseguiu reunir em São Paulo. Ainda recentemente, tivemos ocasião de expressar o apoio mais entusiástico às medidas que resultaram no tombamento das obras do Museu de Arte, supervisionadas pela respeitável figura do ministro Cândido Mota Filho. E ao longo do nosso trabalho em jornais, revistas e congressos temos sido um defensor do edifício que essa pisacoteca representa. Fique, pois, esclarecida a nossa posição cons-

trativa, mesmo quando em comentários críticos se discordantes da orientação adotada por sua Direção. Temos feito isso ao longo da vida do próprio Museu de Arte Moderna do Rio, ao qual pertencemos.

E vamos logo apontando o que nos parece mais grave: a ausência de grande parte da pisacoteca e o atual **display**. É o que salta logo aos olhos: museu instantâneo, ou museu **à-vista**. De fato, basta entrar e olhar para se ver tudo. O problema é ver-se alguma coisa. O que pensamos nessa cara Lina Bo Bardi? O que imaginou Pietro Maria Bardi? O que visaram juntos, o conservador e o arquiteto? O protótipo do museu do futuro — na linha do muito atual **McLu-**

han — o protótipo do museu da era da comunicação eletrônica? O museu onde a individualidade das obras se perde em seu aspecto global? Assim como a humanidade transforma-se em uma aldeia global, assim também o museu transforma-se num todo unificado, num museu já-vi-tudo...

Ao entrar na nova sala do Museu, após os primeiros momentos de espanto, lembramo-nos de uma espécie de montagem documental, onde figurassem, para comemorar algum jubileu, figuras lado a lado, lódis visíveis no mesmo tempo, uniformes. Difícil a sintoma até mesmo com as personalidades maiores. Pois a nova sede do Museu de Arte de São Paulo, tão grande, tão estruturalmente ousada, tão custosa — tão bem aproveitável em vários sentidos do bem — fez algo semelhante com Gauguin, Van Gogh, Goya, Manet, Monet, Toulouse, Modigliani e muitos outros *chef d'oeuvres* — sem falar nas peças que não estão expostas, como se nós, brasileiros, pudessemos nos dar ao luxo de deixar a grande pintura européia de todos os tempos em depósito, aguardando vaga.

A nova sede do Museu de Arte realiza um *show* tão tridimensional que parece aspirar à própria quarta dimensão. As estrélas arranjam-se em diversos planos, com todo o cuidado para que nenhuma obstrua a vista da outra — criando-se quase que um efeito de sucção sobre quem contempla o espetáculo. O próprio McLuhan talvez encantasse em passar por este *display*. Não faz parte do McLuhanismo acreditar-se que o sentido da visão é frio e pouco envolvente, que apenas o tato comove e compromete o homem no cerne de sua natureza? Pois o novo *display* do extraordinário museu paulista é acuatadamente lítil. Quem por lá passa, sente seu corpo a cada momento vibrar contra as arestas polidas e vibrantes da floresta de placas de vidro que sustentam os *Renoir*, os *Cezanne* e os seus pares. Na verdade, o *display* funciona ainda, de mesmo, como uma obra de arte ultravanguardista — ao mesmo tempo *op* e participante.

O novo Museu é também ideal para jogos de "adivinha quem é" — bem como para desmora-lizar quem olha para um *Franz Hals* e apressa-se em exclamar "Que belo Rembrandt!". O nome de cada artista só aparece no verso da placa de vidro — as tais que provocam vibrações táteis. Olha-se o quadro e gira-se cento e oitenta graus antes de se arriscar a tomar um Raeburn por um Lawrence ou um Bonnard por um Vuillard. O giro é compensatório. Além do nome do artista, o verso das glamorosas armações, fornece toda uma variedade de pequenas reproduções coloridas, tiradas dos *Gênios da Pintura* ou da *Mancheta*, com títulos e informes recortadas à tesoura das mesmas respeitáveis publicações, e coladas em baixo ou ao lado das figurinhas. Além de um El Greco contamos cinco telas.

Oca, é excelente que a *Mancheta* de vez em quando nos brinda com reproduções de telas famosas. Quanto ao *Gênios da Pintura*, que a Editora Abril espalhou por todos os jornaleiros do País, e dos jornaleiros para milhares ou milhões de lares, trata-se sem dúvida de iniciativa que representou e representa ainda energia nova para a vida cultural de nosso povo — iniciativa que a mesma Editora continua em outras coagêneres igualmente bem-vindas. Entretanto, que sentido faz associar-se de maneira tão próxima originais do maior valor com reproduções populares recortadas e compostas em estilo "álbum das mães" feito em escola primária?

70
out

Do fundo de ouro



Ecce Homo, de Tintoretto



Ecce Homo, de Tintoretto



O Artista, de Manet



A Marquesa de Casa-Flóres, de Goya

Exposições obedecem a critérios didáticos

A direção do Museu se propõe organizar quatro grandes exposições de interesse internacional anualmente. Serão montadas de modo a permitir, uma vez encerradas em São Paulo, a apresentação em outros centros dos países membros da OEA. Outras montagens didáticas também obedecerão ao mesmo critério.

Logo após a transferência para a nova sede, o prof. Bardi montou, na sala de Exposições Periódicas, "A Mão do Povo Brasileiro", com trabalhos populares procedentes de todos os Estados da Federação.

Para 1973 estão programadas outras exposições: Brasil — 400 anos de arte e povo brasileiro na fotografia, e América Latina: arte e vida antes de Cristo.

Cada exposição será projetada visando fins didáticos, portanto, acompanhada de catálogos e folhetos explicativos. As peças serão reproduzidas em slides coloridos para distribuição a escolas e entidades culturais.

Outros planos já foram estabelecidos para a maior divulgação da arte, como realização de cursos, a fundação de um instituto de arte, centro de documentação, etc. O que está fazendo é verdade. O Museu recebeu do Estado uma subvenção de 100 mil cruzeiros novos, mas o pagamento é feito em parcelas mensais. O Conselho da entidade cogita também vender a propriedade que o Museu possui em São Domingos de Foz de Iguaçu, em Florencia, que poderá render cerca de um milhão e duzentos mil cruzeiros novos. Enfim, a programação do próximo ano está ainda sujeita a uma estruturação financeira.

Está aberto às crianças

O Museu de Arte de São Paulo abriu suas portas também às crianças. E no belvedere foi construída, inclusive, um recreio onde elas podem brincar, independentemente do horário de abertura das exposições.

O Museu só fica fechado ao público às segundas-feiras. De terça a sexta-feira, domingos e feriados, abre das 14 às 18 horas; nos sábados das 11 às 22 horas.



A Seta Azul em Trent Park, de Churchill

ALMIRANTE NELSON, DE SUTHERLAND

ao contemporâneo

O Museu de Arte de São Paulo mantém em exposição permanente cerca de 200 obras de arte em sua Pinacoteca. Em virtude da falta de espaço, diversas peças, doações particulares de colecionadores e artistas estão guardadas em depósito e serão exibidas temporariamente, seguindo um rodízio. As pinturas abrangem o período que vai do século 12 até nossos dias, uma amostra de obras as escolas do Ocidente.

Uma visita à Pinacoteca permite ao público um contato com originais de grandes artistas. A percepção física das obras é um elemento importante para o julgamento estético: ao ver uma reprodução — apreciamos a obra, na maioria das vezes, como fotografia; já o original possibilita a avaliação da técnica, e a cor, as linhas e profundidade podem criar uma comunicação emocional no observador sem auxílio de quaisquer explicações verbais.

As obras mais antigas da coleção permanente do Museu pertencem ao **Fundo de ouro** da escola italiana dos séculos 12, 14 e 15. Destacam-se a **Nossa Senhora e o Menino**, de Bernardo Daddi, e a **Resurreição de Nicoló Alunno**. As obras italianas de Perugino, Raffaele, Mantegna, Giovanni Bellini, Tiziano, Tintoretto, Tiepolo, Botticelli, e alguns outros completam esta seção.

Da escola flamenga primitiva estão lá Memling e Bosch. Dos alemães da Renascença, Gertsch e Holbein. Dos holandeses do século 18, Rembrandt, Ruysdael, Franz Hals e Post. Dos flamengos barrocos, Rubens e Van Dyck. A pintura francesa vai de Fragonard Clouet a Poussin, o Lemire e aos pintores do século 18: Nattier, Fragonard, Chardin, Peter, Dumais, Sny-



Almirante Nelson, de Sutherland

esbo. Almosa. As obras itálicas de abr. Perugino, Rafael, Mantegna, Giovanni Bellini, Tiziano, Tintoretto, Trepolo, Botticelli, e alguns outros completam esta seção.

Da escola flamenga primitiva estão lá Memling e Bosch. Dos alemães da Renascença, Grenadi e Holbein. Dos holandeses do século 18, Rembrandt, Ruysdael, Franz Hals e Post. Dos flamengos barrocos, Rubens e Van Dyck. A pintura francesa vai de François Clouet a Poussin, a LeMoine e aos pintores do século 18: Nattier, Fragonard, Chardin, Peter, Drouais, continuando com os realistas e naturalistas Coibert e Corot; os românticos Daumier, Ingres e os impressionistas Manet, Monet, Degas, Renoir, Cézanne, Van Gogh, Gauguin, Toulouse-Lautrec; que constituem o núcleo mais importante do acervo.

O pós-impressionismo também está representado nas obras de Vuillard, Bonnard, Utrilo, Vlaminck, Marquet, Léger, Matisse, Lhotex e Laarroc. A escola espanhola está presente com obras de El Greco, Zurbarán, Velasquez e Goya. A inglesa com Reynolds, Lawrence, Romney, Raeburn, Constable e Turner. Os pintores da Escola de Paris: Picasso, Modigliani, Soutine, Miró, Brauner, Ernst e Wols.

Os mexicanos Rivera e Siqueiros, e o italiano De Pisis completam a exposição permanente, juntamente com os artistas estrangeiros que trabalham no Brasil: Chamberlain e Dehret.

No setor de tapeçarias: Série das Índias, encomendadas aos Gobelins por Maurício de Nassau.

As esculturas são representadas por peças da Arte Grega do século + A. C. até Sansosino, Bernini, Cristóvão Solari, Rodin, Degas, Daumier, Hnodon, de Fisci, Zamoisley, Felícia Leirner e outros.

A evolução da nossa pintura pode ser acompanhada através das peças de Almeida Júnior, Benedito Calixto, Metrelle, Pedro Américo, Fachinetti, Portinari, Segall, Flávio de Carvalho, Tarilla do Amaral — citando apenas os mais conhecidos.



Almirante Nelson, de Sutherland



Retrato de Leopold Zborowski, de Modigliani

...ta, Pachabela, Fortuna, Segal,
Tarsila do Amaral — citando ape-
os.

Retrato de Leopold Zborowski, de Modigliani



chill

Retrato de Mulher, de Picasso

21
11

turismo

SUPLEMENTO DO "ESTADO" — N.º 172 — 17-10-69

A arte exige mais do que um

44
44

ISMO

SUPLEMENTO DO "ESTADO" — N.º 172 — 17-10-69



exige mais do que um olhar



Qu
un
gess
atin
gion
giu
Cha
do



Quadro por quadro arrancado de um amigo aqui, um amigo ali, foram-se alinhando na parede que passou a galeria que passou a pequeno museu até atingir a maioridade. Obras valiosas e raras exigiam local compatível com sua preciosidade. Surgiu como Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand", na avenida Paulista, inaugurado pela Rainha Elizabeth II. Páginas 3, 4 e 5.



atingiam local compatível com sua preciosidade. Surgiu como Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand", na avenida Paulista, inaugurado pela Rainha Elizabeth II. Páginas 3, 4 e 5.



Conheça o Brasil, viajando bem... viajando VASP

42



"José e a mulher de Putifar" foi comprado por 200 mil dólares

Museu vendeu quadro famoso

Teve grande repercussão nos meios artísticos do País a venda de um quadro de Gauguin pelo Museu de Arte de São Paulo para saldar antigas dívidas.

O quadro — "José e a mulher de Putifar", que foi comprado em 1917 por 200 mil dólares — estava penhorado ao sr. Daniel Widemann, que deu ao Museu 200 mil dólares como garantia. Em audiência realizada em agosto passado, ficou acordado que o quadro seria vendido ao sr. Willemstad, pela a quem dele tinha condições de devolver a quantia por uma série de parcelas; o seu valor era inferior a 200 mil dólares; com a desvalorização do cruzeiro, o Museu tinha grande prejuízo ao desatender o débito; e Museu não tinha a dinheiro para pagar o sr. Willemstad.

Precedente

Diante desse precedente e de uma antiga proposta datada de maio de 1956, segundo a qual o Museu se desfilaria de uma série de sacralidade de Deusa e do quadro de Renoir, considerou "o nomeo benemerita", para a aquisição de obras de outras au-

tores, a Yolanda Postans, uma das diretoras do Museu, iniciou uma campanha para transformar o Museu em fundação, unido isso, segundo ela, de se conseguir tirar o Museu. "Um grande passo para que outras obras não sejam vendidas já foi dado", afirma a Yolanda. Foi conseguido o tombamento das obras de Renoir, a que se facilitará — os mesmos Imprensa Militar — qualquer transação futura.

O tombamento foi proposto em julho deste ano pelo Conselho Estadual de Cultura. Seus membros são as seguintes: professor e Museu, que quanto à aquisição, quer quanto à sua doação. Para justificar o tombamento, o CPC alega que se este não fosse adotado a ser incluído no repertório da Escola; participação do governo Federal na administração da entidade e transformação da Associação Museu de Arte Anna Chateaubriand em Fundação Museu Anna Chateaubriand, transferindo-se a esta a inteira responsabilidade do respectivo acervo e de sua administração, sob a condição óbvia de ser resolvida a intenção de sua fundação, de doar o Brasil de um nome apreciável em mais representativo. Os atos de todas as direções e de todas as escolas.

Fundação

O professor José Maria Barfi, diretor técnico do Museu, não aceita a transformação do Museu em fundação, porque acha "muito perigoso". "A ditigi uma fundação — diz ele — e sei de la convergência, porque seus diretores chegaram a levar coleções inteiras da fundação para sua casa". Barfi confessa que pôde a título de algumas esculturas de Deusa e do quadro de Renoir por outro, por considerar que a preservação do Museu era muito mais importante. "Temos várias peças e não temos nenhum dinheiro". Na relatório feito em 1965, o professor Barfi diz que "A história da fundação", de Renoir (cat. 1911 e 1913), feita em existência sem que a coleção fosse entregue alterada, "pode ainda se servir entre outras coisas com o mesmo modelo, mesmo tamanho e de mesma época. Depois também a obra do quadro "Quatro cabeças" (cat. 1913, c. 1916), considerada por ele "uma importância, em comparação às outras obras".

Tombamento

Tanto Barfi quanto a Yolanda declaram-se antifeitos com o tombamento, pois divergem quanto a existência de Museu em fundação. D. Yolanda afirma que a Caixa Econômica portuguesa era feita de cerca de 300 mil cruzeiros novo se o Museu se transformasse em fundação. O professor Barfi diz que a dívida pode ser paga, com a venda de uma propriedade que o sr. Chateaubriand possui em Foz de Iguaçu em cerca de 500 mil cruzeiros novos.

O sr. Chateaubriand compreende que não pode prescindir de Foz de Iguaçu, com o intuito de fazer um centro de estudos e de receber alunos da escola de artes plásticas.

73

Uma aventura e



Nossos quadros em selos



O enorme menos e de inquadras crítica pela U

O ceção: ra no tôda A de arte vimentes da

Ur tre nós aspecto da Gréc nica e Itália nha do e 19. F escolas canos, tas bra

Ur com as povos, suas qu à cultu

O P. M. I. e pode tural d à vind

No a Asso de Art lucrativ ampara de um sando

ra extraordinária

O que existe no Continente Latino Americano são enormes depósitos de objetos heterogêneos, mais ou menos "artísticos", e documentos de caráter histórico e de interesse regional, apresentados em salas inadequadas e expostos sem critério algum. Esta foi uma crítica feita no Congresso de Museologia promovido pela UNESCO em 1958, no Rio de Janeiro.

O Museu de Arte de São Paulo constitui uma exceção: foi definido como a mais extraordinária aventura no campo da museologia neste pós-guerra. Em toda América Latina não existia, até então, um museu de arte com acervo permanente, mostrando o desenvolvimento das artes no mundo ou, pelos menos, o das artes da civilização ocidental.

Um museu, para cumprir sua missão cultural entre nós, deveria possuir obras representativas de alguns aspectos da civilização mediterrânea, principalmente da Grécia clássica, de Roma, da Idade Média, românica e gótica, da arte bizantina incluindo-se também a Itália (Florença, Veneza e Roma), Holanda e a Espanha do século 17, a Inglaterra e a França do século 18 e 19. Faz-se necessário, ainda, uma seção de obras das escolas modernas dos vários países europeus e americanos, completada com a coleção de trabalhos de artistas brasileiros.

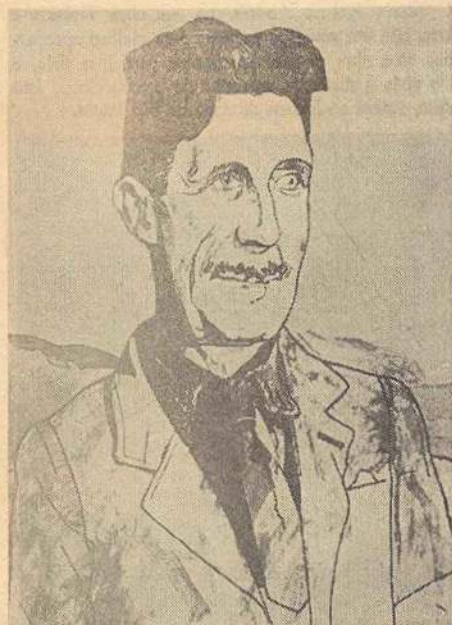
Uma cultura pode e deve sempre confrontar-se com as culturas passadas ou contemporâneas de outros povos, para melhor autoconhecimento, definição de suas qualidades originais e a mais efetiva contribuição à cultura universal.

O Museu de Arte de São Paulo, acredita o diretor P. M. Bardi ser uma providência de extrema qualidade e pode-se dizer que sua atividade marcará a história cultural do País — um acontecimento somente comparável à vinda da Missão Artística Francesa.

No Capítulo 1.º de seus estatutos sociais, acentua: a Associação Museu de Arte, à qual pertence o Museu de Arte de São Paulo, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e tem por finalidade incentivar, divulgar e amparar, por todos os meios ao seu alcance, as artes de um modo geral, e, em especial, as artes plásticas, visando ao desenvolvimento e ao aprimoramento cultural do povo brasileiro, podendo, para esse fim: a — organizar e manter curso de arte; b — instituir bôlsas de estudo; c — organizar e manter pinacoteca, biblioteca, fototeca, filмотeca e discoteca; d — promover exposição de trabalhos de artistas nacionais e estrangeiros; e — promover conferências, congressos e visitas de personalidades de renome no campo das artes; f — patrocinar os trabalhos de pesquisas científicas relacionadas com quaisquer aspectos do objetivo social; g — promover exposições de filmes e concertos musicais de interesse artístico e cultural; h — manter intercâmbio com organizações congêneres do País e do estrangeiro; i — publicar boletins, revistas, catálogos e livros.



O Torso de Gêso, de Matisse



Retrato de George Orwell, de Blacke

ros em selos

Nossos quadros em selos



Uma c
com as cul
povos, par
suas qualic
à cultura r

O Mu
P. M. Bar
e pode-se c
tural do P
à vinda d

No Ca
a Associaç
de Arte d
lucrativos
amparar, a
de um mo
sando ao
ral do po
organizar
de estudo
teca, foto
exposição
geiros; e -
de person
patrocinar
nadas com
promover
interesse a
com organ
i — public



Pobre Pescador, de Gauguin

Coleção foi exibida





Pobre Pescador, de Gauguin

Coleção foi exibida na Europa e EUA

A Coleção do Museu cresceu rapidamente. Seis anos após sua criação já era conhecida no exterior: foi exposta em 1953, no Orangerie do Louvre, a convite da direção dos Museus da França. A mostra superou todas as expectativas e a pinacoteca fez um giro pela Europa, na ocasião. Foi apresentada em Londres, a convite do Arts Council of Britain; no Central Museum de Utrecht; no Palazzo Reale de Milão; no Kunstmuseum de Berna; no Palais des Beaux Arts de Bruxelas, no Kunstverein für die Rheiland un Westfalen de Dusseldorf.

Depois a coleção foi exibida no Metropolitan Museum of Art de New York e no Museum of Art de Toledo, Ohio.

Em São Paulo, o Museu de Arte sempre esteve com suas portas abertas ao público e, ainda, montou exposições de novos valores da pintura, escultura, desenho industrial e arquitetura. Organizou também exposições de artistas internacionais, como Le Corbusier, Calder, Neutra, Segall, Lurçat, Léger, Steinberg, Portinari, De Fiori, Burle Marx, Max Bill e outros.

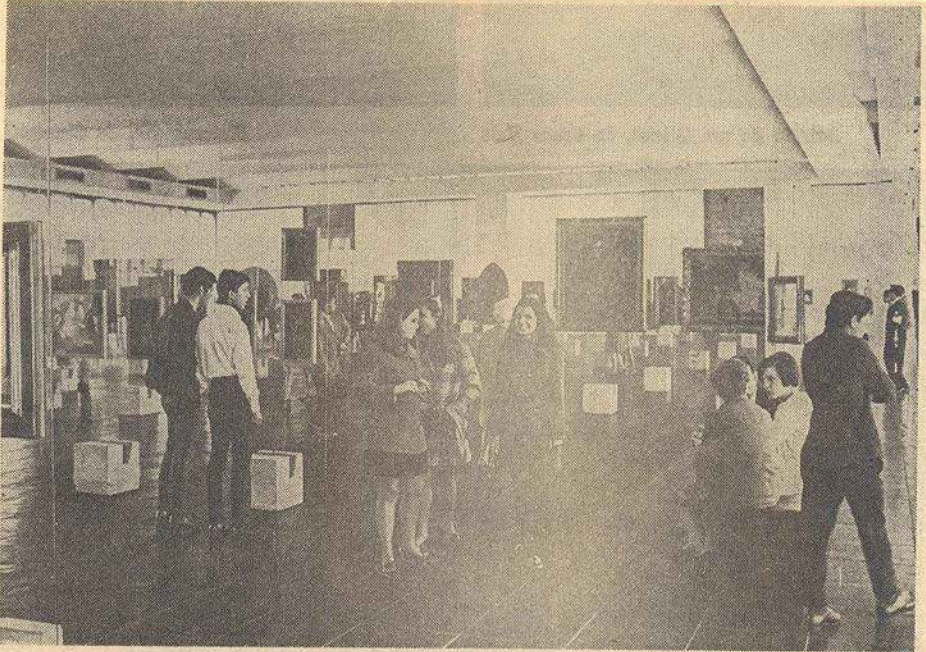
Ainda no final deste mês será inaugurada uma exposição com as principais obras de Rembrandt.



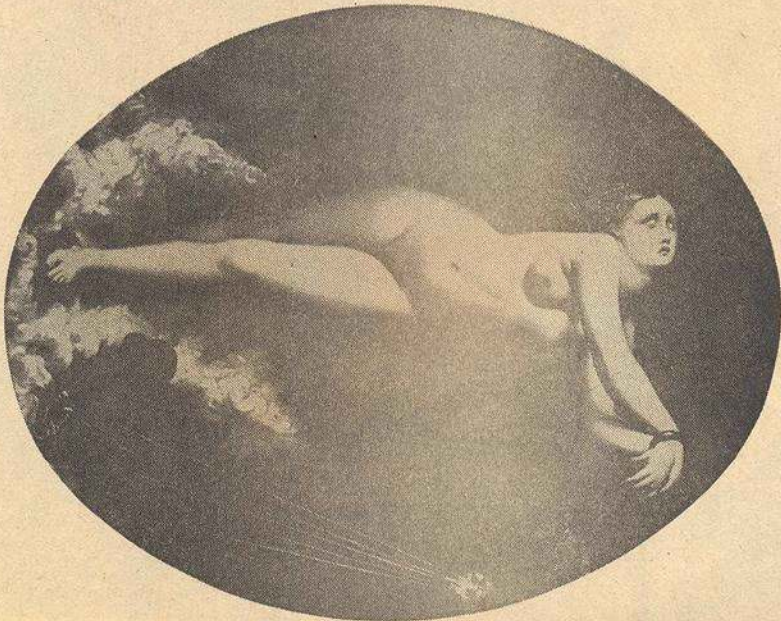
A Cigana com o Bandolim, de Corot

patrocinar os trabalhos de pesquisas científicas relacionadas com quaisquer aspectos do objetivo social; g — promover exibições de filmes e concertos musicais de interesse artístico e cultural; h — manter intercâmbio com organizações congêneres do País e do estrangeiro; i — publicar boletins, revistas, catálogos e livros.

Retrato de George Orwell, de Blacke



A Pinacoteca



Angélica Acorrentada, de Ingres

de Gauguin

im, de Corot

50

Of. nº 179/68

19 de abril de 1968

- Presidente do Conselho Federal de Cultura
- Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura

Senhor Ministro,

Temho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência o anexo ante-projeto de Lei e respectiva exposição de motivos sobre a proteção aos monumentos históricos e artísticos.

Considerando o ocorrido com o Paço de Saldaña, na Bahia, diligenciei o Conselho Federal de Cultura, no sentido de permitir ao Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dando-lhe os instrumentos legais necessários, para uma proteção efetiva dos monumentos nacionais, tendo elaborado o anexo ante-projeto, para a qual solicito a apreciação de Vossa Excelência, e, se oportuno e conveniente, apresento ao Exmo. Sr. Presidente da República.

Aproveito o espaço para agradecer a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

José Montello
Presidente

75
MEXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Conforme dispõe o disposto no art. 172, parágrafo único da Constituição Federal, no sentido de que "ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notórias, bem como as jazidas arqueológicas" deveriam permitir que os órgãos competentes da administração Federal impeçam que integridade de tais monumentos sejam ameaçadas;

Considerando entretanto que o Poder Judiciário havia interpretado, com critério restritivo, textos das Constituições anteriores que continham determinações equivalentes às do citado art. 172 da Constituição atual, cingindo-se a aplicá-la estritamente, segundo normas expressas do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do nosso patrimônio de arte e de história, sem inclinação para suprir as lacunas verificadas no referido diploma legal, mediante construção jurisprudencial;

Considerando o risco evidente a que ficou exposto durante longos anos o Fago de Saldanha, na Bahia, por motivos de maior inconveniência para sua integridade decorrente da localização no pavimento térreo da edificação em sua vizinhança próxima, comprova que o Serviço da União incumbido do setor não teve meios iguais para a conservação do mesmo.

R E S O L V E

76
M

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a proteção aos monumentos históricos e artísticos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nenhum imóvel inscrito nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional poderá ser utilizado para instalação industrial, comercial ou de qualquer natureza, que possa causar dano, ou acarretar risco, à integridade da edificação ou do local, como a de seus elementos característicos.

Art. 2º - Nos terrenos e na vizinhança do imóvel tombado não será tão pouco permitida instalação alguma nas condições referidas no art. 1º.

Art. 3º - Os proprietários ou ocupantes, a qualquer título, de imóveis tombados em que, na data da promulgação da presente lei, existirem instalações das espécies mencionadas nos artigos precedentes, ficam obrigados a remover dali as mesmas instalações, no prazo que a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional lhes assinar, considerando-se, quanto às respectivas circunstâncias e os interesses legítimos envolvidos.

Art. 4º - Verificada pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que alguma edificação inscrita nos Livros do Tombo esteja ameaçada de ruína ou de destruição, por falta de conservação, assinare o proprietário ou responsável prazo para executar as obras de estabilização e reparo de necessidade, ficando a própria repartição a incumbida de empreendê-las, caso não houver oportunamente a respectiva despesa do mesmo proprietário ou responsável, na hipótese de sua omissão, ressalvada a eventualidade de insuficiência de recursos regulada no art. 19 do Decreto-lei nº 25, de 30.11.1937.

Parágrafo Único - Para o fim de que trata este artigo a União Federal terá ação possessória, sempre que a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico verificar ser necessário provê-la.

44
[Handwritten signature]

Art. 5º - O proprietário ou ocupante de imóvel tombado que aplicar recursos para a respectiva conservação, reparação ou restauração, conforme projeto devidamente aprovado pela referida Comissão, terá direito ao desconto correspondente à despesa realizada, no pagamento do imposto de renda.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



98
H

Formação processo
10: 23.12.68
fl.
1-5-C
2-2-F-L

INSTITUTO HISTÓRICO
E
GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Arquivo do Conselho
e Museu
23.12.69

Submissão do Presidente

A representação trazida a plenário na sessão de ontem pelo conselheiro Clarival Valadares a respeito do Museu de Arte de São Paulo, não somente impressionou a Casa, como inspirou à Câmara do Patrimônio, forçosamente vinculada ao problema, o pedido logo deferido pelo Presidente Ferreira Reis de lhe ser encaminhado, para o efeito do reexame global, do processo - sobre a mesma entidade - que transitou em 1967 pelo Conselho Federal de Cultura. Pessoalmente obrigava-me a requerer a diligência o fato de ter sido meu o parecer inicial, solicitando dissesse o Museu qual o quadro que pretendia exportar para ~~a Suíça~~ lhe garantir, na Suíça, o empréstimo considerado indispensável no momento; ~~pois a consulta deixara de especificá-lo;~~ seguindo-se a opinião favorável da Câmara, de que foi relator Rodrigo de Melo Franco de Andrade, desde que se tratava de tela estrangeira (um maravilhoso Gauguin), e não de peça impedida por Lei de saída do país, ^{mem SERIA INADMISSÍVEL} ~~excussão~~ não a protegia o tombamento, única hipótese em que o negócio ~~de empréstimo e garantia hipotecária~~ não seria possível. Isso feito - verificaram-se, sucessivas, as circunstâncias seguintes: a) com base no parecer da Câmara de Legislação e Normas relatado por seu presidente, Afonso Arinos, procedeu a DPHAN ao ~~comprovação~~ tombamento do acervo do Museu; b) homologou o Senhor Ministro de Estado, Tarso Dutra, o parecer do Conselho ~~Nacional de Cultura~~ que, além da providência anterior, ^{deja concedida} ~~recomendou~~ o entendimento com a direção do Museu para que lhe ~~fosse assegurada~~ ^{fosse assegurada} subvenção mínima essencial à manutenção, com a correlata corresponsabilidade do poder público na administração; c) veio a lume a notícia de que, vencido o ~~breve~~ prazo do contrato do empréstimo, ~~seria permitida, seu não sendo,~~ a excussão do penhor; d) alienou o Museu a Vila com que Assis Chateaubriand, seu



99
[Handwritten signature]

INSTITUTO HISTORICO
E
GEOGRAPHICO BRASILEIRO

Submetto do Presidente

fundador, o enriquecera, em Florença, imóvel esse que não fôra lembrado como disponível para ser vendido, em lugar do quadro ^{integrado no} ~~que pertencia ao~~ Museu de São Paulo. Em face das disposições legais aplicáveis - considera a Câmara do Patrimônio que não lhe cabe voltar ao assunto primitivo, isto é, à remessa para o estrangeiro e entrega definitiva do quadro de Gauguin ao credor em cujas mãos foi depositado. A remessa foi autorizada (nem seria lícito obstá-la) e cumpriu-se ~~no caso em espécie a~~ cláusula inflexível da obrigação, ~~sendo, portanto, de~~ ^{essencial} lamentar não se tivesse ~~(advertido o Conselho) Federal de Cultura, chamado oportunamente para falar,~~ do inadimplemento, que importou a perda do objeto. Porque (embora improvável, na conjuntura financeira da atualidade) de qualquer modo ~~(o Governo Federal) poderia~~ manifestar a vontade de subrogar-se na ~~obrigação~~ ^{divida}, saldaria, e reaver ~~com isso~~ o quadro. Não pode outrossim a Câmara intervir na questão da "vila florentina", uma vez que ~~não~~ se trata de ato de restão envolvendo ~~bem~~ ^{nos termos do respectivo estatuto} insuscetível de proteção por lei brasileira, praticado ~~(por organização privada. XXXXXXXXXXXXXXXX)~~ ^{mas} nem por isso se negará razão aos amigos da gloriosa obra de Assis Chateaubriand, que lastimam não se haja ~~lançado~~ vendido antes a propriedade em Florença do que ~~a Gauguin~~ ^{integrado no} patrimônio artístico do Brasil. Esclarecida a situação, compete todavia ao Conselho fazer ~~(mais, alguma coisa)~~. Sugeriu na mesma sessão o conselheiro Josué Montello, com a sua experiência de antigo presidente e, agora, de conselheiro cultural em Paris, propuzesse o Conselho Federal de Cultura ao sr. Ministro da Educação em forma de anteprojeto um acréscimo à lei, que resguardasse ~~XXXXXXXXXXXX~~ de azares análogos os museus brasileiros que não são museus oficiais. Alvitramos, para ~~respingir e~~ fixar o alcance da medida defensiva: museus considerados de utilidade pública, pela superior razão de que, como tais, em geral



CS
H

À Prof. Afonso de S. ...

em 23.10.67.

1.º ed.

De acordo com o propósito do Conselho Federal de Cultura, em virtude da importância do texto e da DPAAN que possui ampla experiência na aplicação de legislação existente.

S.S. 23. X. 1967

Afonso de S. ...

CORREIO DA MANHÃ, de 30-X-1969

C.M. 30.X.69.

Artes plásticas

JAYME MAURICIO

O caso da venda do óleo de Paul Gaughin, José a Mulher de Putifar, vendido pelo Museu de Arte de São Paulo ao marchand Daniel Wildenstein por US\$ 260.000, para saldar dívidas, bem como o da venda apressada da vila florentina — em Fiéxole — por pouco mais de 200 mil dólares, também pertencente ao referido museu, fatos esses denunciados em primeira mão por esta coluna, continuam provocando vigorosas reações — vigorosas e proveitosas. Ao CORREIO DA MANHÃ juntaram-se o JB, colonistas, críticos e artistas, quase todos do Rio, já que em São Paulo, principal centro interessado, há um silêncio tumular.

O Conselho Federal de Cultura continua atento ao problema do patrimônio artístico e econômico do Museu. E na sessão de 23 do corrente foi lido e aprovado parecer do sr. Pedro Calmon, presidente da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico, o qual pela sua importância damos na íntegra:

"A representação trazida a plenário na sessão de ontem pelo conselheiro Clarival Valadares a respeito do Museu de Arte de São Paulo, não somente impressionou a Casa, como inspirou à Câmara do Patrimônio, forçosamente **vinciada** ao problema, o pedido logo deferido

Pedro Calmon:

pelo presidente Ferreira Reis de lhe ser encaminhado, para o efeito do reexame global, o processo — sobre a mesma entidade — que transitou em 1967 pelo Conselho Federal de Cultura. Pessoalmente obrigava-me a requerer a diligência o fato de ter sido meu o parecer inicial, solicitando dissesse ao Museu qual o quadro que pretendia exportar para garantir, na Suíça, o empréstimo considerado indispensável no momento; seguindo a opinião favorável da Câmara, de que foi relator Rodrigo Melo Franco de Andrade, desde que se tratava de tela estrangeira (um maravilhoso Gaughin), e não de peça impedida por Lei de sair do País, nem a protegia o tombamento, única hipótese em que seria inadmissível o negócio contratado. Isso feito — verificaram-se, sucessivas, as circunstâncias seguintes:

a) com base no parecer da Câmara de Legislação e Normas relatado por seu presidente, Afonso Arinos, procedeu a DPHAN ao tombamento do acervo do Museu; b) homologou o senhor ministro de Estado, Tarso Dutra, o parecer do Conselho que, além da providência anterior, sugere o entendimento com a direção do Museu para que lhe seja concedida subvenção essencial à manutenção; com a correlata corresponsabilidade de poder público na administra-

mon: Conselho amplia proteção aos museus

ção; c) veio a lume a notícia de que vencido o prazo do contrato do empréstimo, se permitira, a exclusão do penhor; d) alienou o Museu a Vila com que Assis Chateaubriand, seu fundador, o enriquecera, em Florença, imóvel que não fora lembrado como disponível para ser vendido, em lugar do quadro integrado no Museu de Arte de São Paulo (o grifo é do redator da coluna). Em face das disposições legais aplicáveis — considera a Câmara do Patrimônio que não lhe cabe voltar ao assunto primitivo, isto é, à remessa para o estrangeiro e entrega do quadro de Gaughin ao credor em cujas mãos foi depositado. A remessa foi autorizada (nem seria lícito obstá-la) e cumpriu-se a cláusula inflexível da obrigação. Lamenta-se, isto sim, não se tivesse o Conselho advertido ou falado do inadimplemento, que importou a perda do objeto. Porque (embora improvável, na conjuntura financeira da atualidade) de qualquer modo poderia o Governo federal manifestar a vontade de sub-rogar-se na obrigação de saldá-la, e reaver o quadro. Não pode outrossim a Câmara intervir na questão da "vila florentina", uma vez que se trata de ato de gestão, envolvendo bem insusceptível de proteção por lei brasileira, praticado nos termos do respectivo estatuto por organização privada. Mas nem por isso se negará razão aos amigos da gloriosa obra de Assis Chateaubriand, que lastimam não se haja vendido antes a pró-

priedade em Florença do que o Gaughin integrado no patrimônio artístico do Brasil.

Esclarecida a situação, compete todavia ao Conselho fazer alguma coisa mais. Sugeriu na mesma sessão o conselheiro Josué Montello, com a sua experiência de antigo presidente e, agora, de conselheiro cultural em Paris, propusesse o Conselho Federal de Cultura ao sr. ministro da Educação em forma de anteprojeto de um acréscimo à lei, que resguardasse de azares análogos ou museus brasileiros que não são museus oficiais. Alvitramos, para fixar o alcance da medida defensiva: museus considerados de utilidade pública, pela superior razão de que, como tais, em geral gozam dos favores do Estado, dêes se beneficiando exatamente pelos serviços que prestam à cultura nacional.

Proposta:

Que à lei que protege o patrimônio artístico vedando exportação de pinturas e esculturas brasileiras, se acrescente o artigo abaixo:

"Art. . . É proibida a saída do País, salvo para figurarem em exposições temporárias, de pinturas e esculturas de qualquer procedência arroladas como acervo dos museus de arte beneficiados com o reconhecimento de utilidade pública."

QUADRO DE GAUGUIN

O MUSEU de Arte de São Paulo vendeu recentemente uma tela de Gauguin, por 265 mil dólares, para fazer face a dois compromissos sérios: primeiro, pagar a própria tela, comprada por seu fundador há muitos anos; e segundo, saldar dívidas do Museu — que tem a maior pinacoteca da América Latina — com o mais famoso "marchand" europeu, Widstein.

A VENDA do quadro de Gauguin, ao contrário do que se tem dito, foi autorizada pelo Conselho Diretor do Museu, pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e pelo Conselho Federal de Cultura. Com a quantia apurada, o Museu salda aqueles débitos e continua a se constituir no maior e mais importante da arte contemporânea do país. Atualmente, o Governo Estadual concede uma ajuda mensal ao Museu de 17,5 mil cruzeiros novos. Já em janeiro de 1970 essa importância subirá para 25 mil e a Prefeitura da Capital dará outros 30 mil novos. Com isso, a situação do Museu de Arte estará consolidada. Atualmente é seu diretor o antigo senador Marcondes Filho.

O GLOBO, de 23-X-69

VENDA DE CASA NÃO RESOLVEU PROBLEMA DO MUSEU DE ARTE

Os problemas do Museu de Arte de São Paulo ainda não estão totalmente solucionados, embora já tenha sido concretizada a venda de uma vila de casas na cidade italiana de Fiesole por 200 mil dólares, preço estipulado em avaliação oficial feita por técnicos brasileiros.

Dos 900 mil cruzeiros novos do negócio, 300 serão pagos à Caixa Econômica Federal e o restante será aplicado a fim de conseguir uma renda mensal para a entidade. A venda do quadro de Gauguin, que foi autorizada por toda a direção do Museu, está em estudos pelo Conselho Federal de Cultura e somente com a sua autorização poderá ser realizada.

Para estudar os problemas do Museu de Arte de São Paulo, que já foi até declarado insolúvel pelo Conselho Federal de Educação, foi nomeada uma comissão, constituída dos srs. Lucas Garcia, Eduardo da Silva, Honório Penteadó, o diretor financeiro do Museu, Edmundo Monteiro, e o sr. Simone Pereira.

Essa comissão está encarregada, também, de estudar a melhor forma de aplicação do saldo do dinheiro resultante da venda da casa. Dona Iolanda Penteadó, diretora do Museu, informou que esse saldo deverá aproximar-se dos NCr\$ 600 mil, pois do

total da venda serão retiradas várias importâncias para cobrir as despesas com o próprio negócio.

Dona Iolanda Penteadó reafirmou sua opinião de que somente a transformação do Museu em Fundação poderia resolver os seus problemas financeiros, e que não procede de forma alguma a campanha que vem sendo feita pelo professor Pietro Marie Barby, segundo o qual com a criação da Fundação o Museu deixaria São Paulo. E concluiu: "A Fundação seria exclusivamente para administrar o patrimônio do Museu e não implicaria em tirá-lo de sua atual sede, em São Paulo".

CORREIO DA MANHÃ, de 25-X-69

Em 31 de outubro de 1953

Caro Clarival:

Agradeço-lhe as honrosas referências à minha pessoa em seu brilhante artigo publicado no 'Jornal do Brasil' do dia 25 do corrente, p. passado, sob o título 'O caso do Museu de Arte de São Paulo'.

Ninguém melhor do que você, e também os seus companheiros do Conselho Federal de Cultura, conhece os problemas que envolvem o Museu de Arte de São Paulo e da necessidade de se encontrar uma solução, a curto prazo, para as suas dificuldades financeiras.

O Museu, no longo dos seus vinte e dois anos de existência, que foram vividos a cada segundo com toda a intensidade que exige uma obra que, modéstia a parte, pode ser considerada ciclópica, gigante que foi o seu criador, sempre encontrou as mais duras dificuldades para solver os compromissos financeiros decorrentes das suas realizações (exposições, cursos, catálogos, conferências, concertos, projeções de filmes etc.).

Agora que está instalado em adequada sede tudo deve se estruturar em novas iniciativas que comportam maiores despesas. A venda do quadro de Gauguin não foi propriamente uma venda. O quadro não estava completamente pago e o seu proprietário reclamava a liquidação da dívida ou o retorno da tela. A solução que se deu, apesar de não ter sido aquela que desejaríamos foi, no entanto, a única possível. Aproveitando-se desse fato algumas pessoas se agitam, jornais dão notícias sem fundamentos e todo esse clima acaba criando uma imagem distorcida do Museu. Curioso é que essas pessoas jamais fizeram qualquer coisa de positivo para ajudar o Museu. Não só do ponto de vista financeiro como do da sua divulgação, do trabalho que se efetua aqui, da coleção e das exposições. Nada, absolutamente nada.

A respeito da Villa Benivieni: ela jamais foi utilizada pelo Museu com a finalidade para a qual foi adquirida pois não há condições para a sua utilização, necessita de reformas em todo o seu conjunto. Isto acarretaria uma despesa fora de qualquer possibilidade. Assim, decidiu-se desfazer dessa propriedade e concentrar todos os esforços no desenvolvimento das atividades do Museu no país.

Como você sabe, o tombamento proposto pelo eminente Conselheiro Afonso Arinos veio de encontro aos anseios do Museu e da sua Diretoria. Entretanto a Diretoria já se prevenira para evitar a dispersão da coleção, enquanto o tombamento não vinha, com um artigo imutável, em

seus estatutos sociais, cuja redação é a seguinte: Artigo 34 - A Sociedade extinguir-se-á nos casos previstos em lei. Ocorrendo esta hipótese, o patrimônio passará ao Governo do Estado de São Paulo, que o destinará à Pinacoteca do Estado de São Paulo ou, na sua falta, a instituições congêneras. A disposição deste artigo deverá permanecer inalterada enquanto durar a sociedade, não podendo, em qualquer hipótese, ser modificada".

Suponho que o prezado amigo, em vista dos fatos noticiários mal informados, talvez de má fé, tenha sido levado a crer na possibilidade aventada em seu artigo sobre o destino da coleção. A possível venda de um Renoir é pura fofoca de quem não tem mais o que fazer. É triste.

A pinacoteca jamais será desfeita. É um patrimônio nacional e servirá à nossa cultura.

Para que ela seja usufruída pela nossa gente é que estamos trabalhando.

O C.F.C. muito tem feito na disciplinação dos projetos culturais apresentados por inúmeras entidades de todo o país. Sabemos muito bem que o Governo Federal vem realizando esforços hercúleos no sentido de sanear a nossa vida econômica e, desse modo, as verbas disponíveis não poderiam jamais ser dirigidas a uma única entidade, como a nossa que é o caso específico, pois sabemos ser vultosa.

Com o auxílio do Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Turismo, e da Prefeitura Municipal de São Paulo, pela sua Secretaria de Educação e Cultura, e com o produto da venda da Villa Benivieni, cremos que poderemos resolver, se não de vez, mas de maneira satisfatória, o desenvolvimento de um programa cultural e artístico que o país está a carecer e dar uma utilidade valiosa à coleção que o genio criador de Assis Chateaubriand, e seus amigos, iniciou há vinte e tantos anos.

Um abraço,

Barr

Em tempo: O 'Jornal do Brasil', por intermedio do sr. Zózimo (Caderno B), deu outra noticia sem fundamento: a Villa não foi adquirida pelo Sr. Chateaubriand por 200 mil dólares mas por 15 mil dólares. Vae ser vendida, agora, por 250 mil dólares e a sua avaliação é de 230 mil dólares. Esta avaliação foi feita por peritos do Tribunal de Florença. O sr. Zózimo continua com a sua fonte de informação bastante falha.

Barr

8.0 - 1056/69

8º andar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1 056/69- MUSEU DE ARTE-S.P.

78.04

01, SP/São Paulo, P809, 189-C
(Anexo III)

1 056 13-3-69 20 A-45
OF. --- 5-3-69- VERBA SOLIC. IMPORT.
DE R\$600.000,00

GAB

Museu de Arte - S. Paulo

DISTRIBUIÇÃO

GAB 13-3-69

Sec. Gen. Cfc. - 13-3-69

C. Ptes. - 14-3-69

Sec. Inf. - 26-VI-69

C. L. N. - 30-VI-69

Plenário - Sec. Gen. - 26-VIII-69

C. P. H. A. Nac. - 18-9-69

Plenário - Sec. Gen. - 23-9-69

8º andar & P. H. A. Nac. - 3-9-69

D. G. 6.10.69

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

MUSEU de Arte

SÃO PAULO - RUA 7 DE ABRIL, 230

São Paulo, 5 de março de 1969.

Ilmo. Sr.

Prof. Arthur César Ferreira Reis
MD. Presidente do Conselho Federal de Cultura
Ministério da Educação e Cultura
Rua da Imprensa, 16 ZC-P
RIO DE JANEIRO GB

De arquiv.:
1-5-6
2. etc
1.056/69
13 MAR 1969

Senhor Presidente:

Temos o grato prazer de informar à V.Sa. que estamos nos transferindo para a nova séde da avenida Paulista, construída com a colabo -
ração da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Como V.Sa. sabe a nossa entidade é o fruto de um trabalho sério, cuja finalidade é a de proporcionar ao nosso país um centro cultural e artístico do melhor nível. Decorridos 22 anos (o Museu iniciou suas ativi -
dades em 2 de outubro de 1947) constatamos, com satisfação, que a nossa coleção é uma das mais importantes do mundo, e a mais importante formada no após Guerra, reunindo obras do gênio criador humano. Nestes últimos mē -
ses tivemos ainda o prazer de ver o nosso museu incluído na coleção 'O Mun -
do dos Museus' publicado pela Editorial Codex (em diversos idiomas), como o único dos museus sulamericanos.

Em separado estavam enviando à V.Sa. um exemplar des -
sa publicação.

As constantes solicitações para a cessão de nossas peças para figurar em exposições no exterior, de autorizações para reproduzi-las em livros especializados, dos estudiosos de arte para incluir em seus tra -
balhos, atestam a importância da pinacoteca brasileira.

Como o museu nunca teve os meios para, pelo menos, efe -
tuar uma limpeza rotineira de suas telas a situação, agora, se agravou pois elas necessitam não só de limpeza como de conservação. É uma coleção que, apesar da importância que representa para a cultura brasileira, está desti -
nada a desaparecer por falta de assistência adequada.

Há dois anos acenaram-nos com a possibilidade, bastante viável, de uma verba votada especificamente para o nosso museu, pela Orga -
nização dos Estados Americanos. Apesar da noticia ter sido amplamente di -
vulgada através da imprensa (jornais, rádio e TVs) pela entrevista concedi -
da pelo Ministro da Educação e Cultura, deputado Tarso Dutra, represen -
te do Brasil à reunião da O.E.A. realizada em Maracaí, Venezuela, o assun -
to morreu.

MUSEU de Arte

SÃO PAULO - RUA 7 DE ABRIL, 230

-2-

Em virtude das precárias condições em que o museu ficou há oito meses que a sua coleção não é apresentada ao público. Encontra-se encalxotada e em depósito desde o mês de julho do ano passado. Nesse ínterim foram expostas somente por ocasião da visita de S.M. Rainha Elizabeth II da Inglaterra pois constava do programa oficial a inauguração do novo prédio do museu pela soberana inglesa, dia 7 de novembro, 1968. Logo em seguida foram armazenadas por falta de condições técnicas compatíveis com a abertura de um grande museu.

A precaríssima situação do museu, financeira e econômica, pode ser facilmente constatada pela própria Câmara de Arte do Conselho sob sua Presidência pois tivemos que penhorar, no exterior, uma tela da coleção para atender às despesas mais urgentes, e inadivéis, acumuladas ao longo dos 22 anos de existência.

Agora que contamos com uma sede especialmente projetada para abrigar um museu, deparamo-nos com o seriíssimo problema da falta de verba para instalar, além do laboratório de restauro, o Instituto de Historia da Arte o qual, pelos seus departamentos, cuidará da produção de 'slides' para suprir outras entidades congêneres, universidades que possuam departamento de arte e cursos correlatos, produção de fotografias para estudos, recolhimento e pesquisa de material e documento sobre a nossa historia da arte, enfim todo um complexo para complementar a função educativa, cultural e social de um museu.

Para se atender a esse programa mínimo, imprescindível, de trabalho necessitamos, a fim de implantar o Instituto de Historia da Arte (dotado de gabinete de restauração e conservação de obras de arte, laboratório fotográfico e de som, biblioteca, fototeca, 'slidoteca', auditorios para cursos, conferências, projeções de filmes e teatro, etc), de uma verba de, pelo menos, NCR\$600.000,00-- (seiscentos mil cruzeiros novos).

Vimos solicitar à V.Sa. autorizar a concessão dessa verba a fim de, sob os auspícios do Conselho Federal de Cultura, podermos recuperar todo o tempo que já se consumiu sem o devido e integral aproveitamento do potencial cultural e artístico da nossa coleção.

Certos da compreensão de V.Sa. e da positiva solução para o nosso caso, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

P. M. Bardi
P.M. Bardi
Diretor

Predio novo do Museu Moderna será entreg

O predio do Museu de Arte Moderna de São Paulo, a ser inaugurado no proximo dia 7, às 11 horas, pela rainha Elizabeth, é uma obra arquitetônica erguida na av. Paulista, sobre o tunel da av. 9 de Julho, diante do Parque Siqueira Campos.

Com apenas dois andares, alas livres e um subsolo absi-xo do nivel da av. Paulista, caracteriza-se, principalmente, pelo vão de 70 metros, considerado o maior do mundo em obras dessa natureza. Foi todo envidraçado e a arquiteta Lina Bardi, que o projetou, previu que além da luz natural ele deveria também ser dotado de luz fria.

A construção do predio, iniciada há cerca de 7 anos, sofreu alguma paralisação. Seu termino, segundo o diretor do Museu de Arte Moderna, sr. Pietro Bardi, marido de Lina Bardi, só se tornou possível com os dois milhões de dolares conseguidos com a venda do quadro «José e a Mulher de Potifar», de Gauguin. Com esse dinheiro, ele pôde acelerar a obra, que considera autêntica e com todas as condições para abrigar as riquezas incalculáveis de qua-dros e esculturas do Museu.

A mudança c
Associados», onde
lizar-se nos prox
cuidados especiais

Segundo o sr
se faça normalm
dança registre u
e uma unidade
existente no loca
postos.

Explica esse
obras rarissimas,
tura em bronze d
do, o retrato do
deriam sofrer a

MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO
"ASSIS CHATEAUBRIAND"

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA
EM 26 DE DEZEMBRO DE 1968.

Presentes: Srs. Rogério Giorgi - Vice-Presidente
Edmundo Monteiro - Diretor Tesoureiro
P.M. Bardi - Diretor-Tecnico
Armando Simone Pereira
Hélio Dias de Moura - Diretor-Secretário

Justificaram a sua ausência os Diretores, Senador Alexandre Marcondes Filho, Joaquim Bento Alves de Lima, Da. Yolanda Penteado e o Dr. José Carlos Figueiredo Ferraz. Assumiu a Presidência, na ausência do Diretor-Presidente, Senador Marcondes Filho, o Diretor Vice-Presidente, Sr. Rogério Giorgi, servindo como Secretário o Dr. Hélio Dias de Moura. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que fôsse lida a carta do Senador Marcondes Filho, datada do dia 10 de dezembro de 1968, e dirigida ao Diretor-Secretário do Museu, sobre o relatório do Professor Bardi, constante de carta do dia 9 deste mesmo mês, dando conta de sua viagem a Nova York, para tratar da prorrogação do empréstimo obtido junto ao Sr. Daniel Wildenstein, com garantia do quadro de Paul Gauguin "José e a Mulher de Putifar". Procedida a leitura de ambas as cartas, solicitou o Sr. Presidente que fôsse lido também o contrato relativo à referida operação, o que foi feito em seguida. Pediu, então, a palavra o Sr. Edmundo Monteiro, Diretor-Tesoureiro da entidade, para informar que, com base no relatório do Professor Bardi, havia escrito ao Sr. Daniel Wildenstein reiterando o ponto de vista do Museu, no sentido de que: a) a solução que melhor consultava o interesse de ambas as partes seria a de prorrogação, por mais um ano, do contrato do empréstimo, com o pagamento dos juros vencidos; b) a Diretoria do Museu, em princípio, aceitava examinar a solução proposta pelo Sr. Daniel Wildenstein quanto à venda de um quadro de maior valor para pagamento do montante da dívida - (US \$ 260.000,00), devendo o saldo ser pago ao Museu, em dinheiro, de uma só vez; esta solução acarretaria, entretanto, algumas dificuldades, uma vez que o Museu, como sociedade cultural,

sem fins lucrativos, declarada de interesse público, para operação de tal natureza, dependerá da autorização não só dos seus órgãos diretivos, como também dos órgãos governamentais que possam ter interesse no assunto; c) que a alienação de qualquer obra de arte do Museu deverá seguir rigorosamente as práticas adotadas pelas grandes entidades congêneres, sendo, possivelmente necessária uma venda pública; d) nestas condições, para condições, para a consideração da proposta do Sr. Daniel Wildenstein, seria indispensável que a mesma se revestisse de certa flexibilidade no tocante à escolha da obra a ser negociada, tornando-se muito difícil restringi-la, como pretende, à alienação da tela de Renoir, "Baigneuses au Griffon". A pedido do Sr. Edmundo Monteiro foi lida, na íntegra, a carta por ele dirigida ao Sr. Daniel Wildenstein. No tocante à aplicação do produto do empréstimo pignoratício obtido com o Sr. Daniel Wildenstein, o Sr. Edmundo Monteiro submeteu prestação de contas pela qual se verifica quedo produto líquido obtido com a venda dos US\$260.000,00, ao câmbio de NCr\$2.714, vigorante na data da conversão - 18.9.67, NCr\$ 618.907,12, menos despesas e pagamento de US\$31.957,47, devidos a Wildenstein & Co., de Nova York, restou o saldo líquido de NCr\$617.947,82. Desta importância - NCr\$ 80.922,40 encontravam-se depositados em bancos. NCr\$125.658,90 haviam sido gastos em despesas de instalação do Museu no Trianon, seguros e outras despesas correlatas; o saldo atual era, portanto, de NCr\$412.366,52. O Sr. Edmundo Monteiro informou que, com a aquiescência do Dr. Assis Chateaubriand, fundador e Presidente de Honra do Museu e, também, o seu principal provedor de recursos, este saldo havia permanecido com empresa credora do Museu, a S.A. Diário de S. Paulo, porém com o entendimento de que não seria imputado no pagamento da dívida, em maior quantia, do próprio Museu para com ela, enquanto não estivessem pagos ou, por qualquer forma, liquidados os débitos para com outros credores, inclusive com a Caixa Econômica Federal de São Paulo e assegurada, de forma estável, a manutenção do Museu. Prosseguindo, o Diretor-Tesoureiro informou que a referida importância de NCr\$411.366,52 encontrava-se à disposição do Museu e que os débitos deste para com terceiros, se restringiam, no momento, as seguintes: a) para com a Caixa Econômica Federal de São Paulo - NCr\$ 274.355,21, sendo NCr\$120.000,00 correspondentes ao principal e NCr\$154.355,21 aos juros; b) S.A. - Diário de São Paulo NCr\$611.000,00 correspondentes ao pagamento da

fôlha de funcionários do Museu, INPS, aluguel do espaço cedido na Rua Sete de Abril, nº 230, restauração de quadros e demais despesas de manutenção. Com respeito ao débito para com a Caixa Econômica, o Diretor-Tesoureiro lembrou que se tratava de dívida antiga, contraída em 1957, no montante de NCr\$120.000,00, e que para o pagamento dessa dívida o próprio Governo Federal havia votado uma verba de Cr\$125.000.000,00, a ser paga e 5 (cinco) exercícios, à razão de Cr\$25.000.000,00 por ano. Que, entretanto, com a demora da aprovação do projeto no Congresso Nacional havia um cúmulo de juros, no exato momento da promulgação da lei que autorizava a subvenção, a importância desta já não era suficiente para o pagamento do principal e juros. Acresce, ainda, que o Governo Federal, a despeito dos dos ingentes esforços do Museu, só pagou Cr\$ 62.500.000,00 do total da subvenção votada, importância essa que foi entregue à Caixa Econômica e por esta colocada numa conta que vence juros de 3% ao ano. Desta situação anômala, é que se originou o atual débito do Museu para com a Caixa Econômica, no montante de NCr\$274.355,21. Compreendendo estas circunstâncias, os dirigentes da Caixa Econômica Federal de São Paulo, assim como os membros do Conselho Superior e o próprio Sr. Ministro da Fazenda, aceitaram, em princípio, o cancelamento da dívida, através de uma doação que já se encontra em estudos há longo tempo e foi diante da possibilidade de se liquidar a dívida sem desembolso de dinheiro que êle, Diretor-Tesoureiro, entendeu aguardar o desfêcho do processo para liquidar ou não, em dinheiro, a dívida. No tocante ao débito do Museu para com os Diários Associados, informou o Diretor-Tesoureiro que não poderia assumir em nome dos Diários Associados, de que é Diretor, o compromisso de obter a sua transformação em doação, tal como sempre aconteceu no passado, porquanto com o falecimento do Embaixador Assis Chateaubriand, que era o acionista controlador daquelas empresas, foi êle substituído por um Condomínio Acionário, composto de várias pessoas, e que, portanto, a deliberação deveria ser tomada coletivamente. Acrescentou, entretanto, que os seus companheiros dos Diários Associados, levando em consideração se o Museu de Arte criação e obra do Embaixador Assis Chateaubriand e, portanto, dos próprios Diários Associados, certamente estariam dispostos a entrar em composição para o recebimento da dívida no prazo e nas condições que fôsem possíveis para o Museu. Terminada sua exposição, pediu o Diretor-

Tesoureiro que fôsse lida a carta datada de 16 de Dezembro de 1968, dirigida pelo Presidente do Conselho Federal de Cultura ao Diretor do Museu de Arte de São Paulo, na qual, depois de se referir à aprovação daquêle Conselho, em sua Sessão Plenária de 24 de Novembro de 1967, ao parecer da Câmara de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dando a sua concordância à saída do país do quadro "José e a Mulher de Putifar", de Gauguin, para ser oferecido como garantia pignoratícia ao Sr. Daniel Wildenstein, solicitava informações sobre: a) efetivação da referida transação; b) o prazo de pagamento; c) quais as providências tomadas para proteger o quadro objeto da transação, com prejuízo para o patrimônio artístico nacional. Pelos presentes ficou deliberado que o Diretor-Tesoureiro deveria responder à aludida carta, em consideração ao Conselho Federal de Cultura, transmitindo-lhe as informações solicitadas, inclusive quanto à nova viagem do Diretor do Museu para entendimentos pessoais com o Sr. Daniel Wildenstein no caso de não ser satisfatória a resposta que vier a dar a carta que lhe dirigiu o Diretor-Tesoureiro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata.

8
~~11~~

Desemb. do Paraná de Artes

em 14-3-69

Imã P. Costa

~~Submeta a apreciação do
Paraná de Legislação e Economia
Cláudio P. Lima~~

O presente processo origina-se em ofício do professor P. M. Bardi, diretor do Museu de Arte de S. Paulo, datado de 5 de março do corrente ano. Acompanhado de ata da sessão da diretoria do Museu, realizada em 26 de dezembro de 1968, foi ~~apresentado~~ ^{este} processo em reunião à Comissão de Artes, no dia 14 do mesmo mês de março. Ocorre, provavelmente, que o processo de primeira instância não o nome eminentemente colega, catedrático Cláudio Volodarsky, o qual teve de se ausentar por os E. F. A. L. unidos, época de sublevar-se

O presente processo origina-se em ofício do professor P. M. Bardi, diretor do Museu de Arte de S. Paulo, datado de 5 de março do corrente ano. Acompanhada de ata da sessão da diretoria do Museu, realizada em 26 de dezembro de 1968, foi ~~apresentado~~ ^{este} processo em reunião à Câmara de Artes, no dia 14 do mesmo mês de março. Ocorreu, provavelmente, que o processo de primeira instância não o nome eminentemente coliga, conselheiro Cláudio Velozes, o qual teve de se ausentar por os Estados Unidos, época de sustentação a greve internacional com início de abril, graças a Deus, repressa inteiramente aos trabalhos. Eis porque só hoje passou os autos em reunião à Câmara Municipal de São Paulo. Este expediente preliminar tem o objetivo de esclarecer os órgãos pelas quais, imediatamente podemos falar nestes autos, quando já em matéria do Museu de Arte de S. Paulo e das suas necessidades, foi enfaticamente exposto em relatório da tipografia desta, e também objeto de resolução superior pela Comissão de Regulação e Normas.

talho oporou as sugestões do novo relatório, no sentido do fortalecimento do Museu, o que foi também aceite expressamente pelo professor Bardi, assim como o mesmo relativamente as festas do professor Pedro Calmon, por um novo artigo do mesmo com o Museu, mediante correspondente fiscalização de seu funcionamento.

Esse parece-me que:

1) Estes autos devem ser aprovados no sentido do fortalecimento do acervo do Museu, com vistas ao diretor do PPHAN, com o Sr. Renato Sobrinho, solicitando-lhe, na medida do possível, urgência nas providências necessárias;

2) Que as sugestões do auto-projecto do Sr. Carlos Pedro Calmon sejam encaminhadas em conferência do novo Presidente com o Sr. Ministro da Educação e Cultura, que lhes estudará as possibilidades de execução.

S.S. 25.8.1965

Spencer Simões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE CULTURA
Comissão de Legislação e Normas

9
H

PROCESSO Nº B.O - 1056/69 - Museu de Arte de São Paulo

PARECER

O presente processo origina-se em officio do professor P. M. Bardi, diretor do Museu de Arte de São Paulo, datado de 5 de março do corrente ano. Acompanhado de ata da sessão da diretoria do Museu, realizada em 26 de dezembro de 1968, foi este processo encaminhado à Câmara de Artes, no dia 14 do mesmo mês de março. Ocorreu, provavelmente, que o processado ficou retido com o nosso eminente colega, conselheiro Ularival Valladares, o qual teve de ausentar para os Estados Unidos, a fim de submeter-se a grave intervenção cirúrgica da qual, graças a Deus, regressou inteiramente restabelecido.

Eis porque só hoje foram os autos encaminhados à Comissão de Legislação e Normas.

Esta explicação preliminar tem o objetivo de esclarecer as razões pelas quais só tardiamente podemos falar nestes autos, quando já a matéria do Museu de Arte de São Paulo e das suas necessidades, foi longamente exposta em relatório do signatário deste, e também objeto de resolução sugerida pelo Conselheiro Pedro Calmon. O Conselho aprovou as sugestões do nosso relatório, no sentido do tombamento do Museu, o que foi também scito expressamente pelo professor Bardi, assim como aprovou igualmente as sugestões do professor Pedro Calmon, para um maior apoio do go-

collega, conselheiro Clarival Valladares, o qual teve de ausentar para os Estados Unidos, a fim de submeter-se a grave intervenção cirúrgica da qual, graças a Deus, regresseu inteiramente restabelecido.

Eis porque só hoje foram os autos encaminhados à Comissão de Legislação e Normas.

Esta explicação preliminar tem o objetivo de esclarecer as razões pelas quais só tardiamente podemos falar nestes autos, quando já a matéria do Museu de Arte de São Paulo e das suas necessidades, foi longamente exposta em relatório do signatário deste, e também objeto de resolução sugerida pelo Conselheiro Pedro Calmon. O Conselho aprovou as sugestões do nosso relatório, no sentido do tombamento do Museu, o que foi também aceito expressamente pelo professor Bardi, assim como aprovou igualmente as sugestões do professor Pedro Calmon, para um maior apoio do governo ao Museu, mediante correspondente fiscalização do seu funcionamento.

Assim parece-me que:

1) Estes autos devem ser apensos ao processo do tombamento do acervo do Museu, com vistas ao diretor da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conselheiro Renato Soeiro, solicitando-lhe, na medida do possível, urgência nas providências necessárias;

2) que as sugestões do anteprojeto do conselheiro Pedro Calmon sejam examinadas em conferência do nosso Presidente com o Sr. Ministro da Educação e Cultura, que lhes estudarão as possibilidades de execução.

Em 25 de agosto de 1969

Afonso Arinos
Afonso Arinos, relator

Sebastião



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE CULTURA

10
Jul

A Comissão de Legislação e Normas aprovou o parecer do relator em sessão de 26 de agosto de 1969.

M. Parreira
Roberto Daniel Martins Parreira
Secretário

À Sembrar final

M. Parreira



11
/

Processo nº 8.0.1056/69

De ordem do Senhor Presidente do C.F.C.,
à Câmara do Patrimônio Histórico Artístico Nacional.

[Handwritten signature]

Em 16 de setembro de 1969.

A. M. S.

~~em 22. 9. 69. V. cat~~

Confirmo o meu parecer anterior sobre
este processo, aprovado já pela Comissão de
Regulação e Normas.

S. S. 22. IX. 1969

M. S. M.

~~V. cat~~

D. M. S. J. S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE CULTURA

Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

12
/

PROCESSO Nº 8.0 - 1.056/69 - Museu de Artes - São Paulo.

P A R E C E R

Confirmo o meu parecer anterior sôbre êste processo, aprovado já pela Comissão de Legislação e Normas.

Em 22 de setembro de 1969.

Afonso Arinos
Afonso Arinos, relator

A Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional aprovou o parecer do relator em sessão de 23 de setembro de 1969.

Amalia Lucy Geisel
Amalia Lucy Geisel
Secretária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE CULTURA

12
[assinatura]

Processo nº 8.0.1056/69

De ordem do Senhor Presidente do
C.F.C., à Diretoria do Patrimônio Histórico, Artístico
Nacional do MEC.

Em 3 de outubro de 1969

[assinatura]

Manoel Caetano Bandeira de Mello

Secretário-Geral

Em cumprimento à determinação do Conselho Consultivo da DP&AN, foi expedida, ao representante legal da Associação Museu de Arte de São Paulo, Senador Alexandre Marcondes Filho, a notificação nº 1.025, de 17.10.1969, relativa ao tombamento de toda a coleção de arte que constitui o acervo do Museu de Arte Assis Chateaubriand, pertencente àquela Associação.

Em 7.10.1969

Judith Martins

Chefe da S.H. da DP&AN.

Em 19 de janeiro de 1973.
MASP-46.73

Ilmo. Sr.
Prof. Renato Soeiro
Diretor do Departamento de Assuntos Culturais
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Ministério da Educação e Cultura
Rua da Imprensa, 16 - 5º andar
20000 RIO DE JANEIRO - GB



Senhor Diretor:

Temos o grato prazer de informar a V.Sa. que o jornal "Mainichi Shimbun", de Toquio, convidou este Museu para apresentar, no Japão, uma seleção de 45 obras de sua coleção a partir do mês de abril do corrente ano.

As exposições serão realizadas nas cidades de Toquio, Osaka, Nagoya e Shizuoka, e a seleção inclui desde os pintores do Renascimento a Matisse e Picasso e também com a participação de cinco pintores brasileiros.

A finalidade dessa promoção é a de mostrar ao povo japonês os tesouros da arte ocidental que o nosso país possui e, também, a preocupação de nossas autoridades com referência aos problemas da arte e da cultura.

Estamos certos, senhor Diretor, que ao expormos parte de nosso acervo no Japão, estaremos contribuindo no trabalho que o nosso Governo vem desenvolvendo, no campo internacional, que é o de divulgar a verdadeira imagem de nossa terra.

Vimos, também, convidar V.Sa. a integrar a Comissão Patrocinadora dessa exposição e solicitar a sua autorização para incluirmos o seu nome no catálogo da exposição.

.../

MASP-46.73

2.

Certos de que poderemos contar com o apoio e o incentivo de V.Sa. e de todos os seus companheiros do Instituto, subscrevemo-nos

Cordialmente



P.M. Bardi
Diretor

LSH/hers